



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 69

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1976

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 31 de março de 1976, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade Corretora

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

N.º 7602165-76 — Giangrande, Andrade e Whitaker S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários — De Cr\$ 720.000,00 para Cr\$ 9.360.000,00 — A.G.E. de 6 de fevereiro de 1976 e 24 de março de 1976.

Sociedade Distribuidora

— Aumento de Capital — Alteração Contratual:

N.º 4400004-76 — Escala — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Em transformação para "Dileta — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada" — De Cr\$ 81.000,00 para Cr\$ 300.000,00 — Instrumento de 27 de janeiro de 1976.

— Cancelamento de Dependência — Alteração Contratual:

N.º 4400004-76 — Escala — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Em transformação para "Dileta — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada" — No Rio de Janeiro (RJ), em São Paulo (SP), Salvador (BA), Brasília (DF), Ipatinga (MG) e Sabará (MG). — Instrumento de 27 de janeiro de 1976.

— Mudança de Denominação — Alteração Contratual:

N.º 4400004-76 — Escala — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Adotada a denominação "Dileta — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada" — Instrumento de 27 de janeiro de 1976.

INSPECTORIA DE BANCOS

Proc. n.º DF-1.450-75 — O Diretor deliberou credenciar os Srs. Günther Leopoldo Matter, Norbert Schmidt e Claus Bruegmann — os primeiros domiciliados em São Paulo (SP) e o terceiro no Rio de Janeiro (RJ) — como Representante e Representantes Adjuntos, respectivamente, no Brasil, do Deutsch-Südamerikanische Bank A. G., sediado em Hamburgo (República Federal da Alemanha).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. n.º DF-222-76 — O Diretor deliberou credenciar os Srs. Günther Leopoldo Matter, Norbert Schmidt e Claus Bruegmann — os primeiros domiciliados em São Paulo (SP) e o terceiro no Rio de Janeiro (RJ) — como Representante e Representantes Adjuntos, respectivamente, no Brasil, do Dresdner Bank A. G., sediado em Frankfurt (República Federal da Alemanha).

DESPACHO DO CHEFE DA DIORÇ

Deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo número:

Aumento de capital e reforma de estatutos sociais

N.º DF-305-76 — Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S. A. — BD — Rio — Niterói (RJ) — De Cr\$ 120.000.000,00 para Cr\$ 200.000.000,00 — AGE. de 8 de março de 1976.

Retificação

No Diário Oficial da União de 29 de março de 1976, Seção I, Parte II, página 1.257, 2.ª coluna.

Linhas 15 e 16:

Onde se lê:

Reunião de Diretoria de 31.11.75

Leia-se:

Reunião de Diretoria de 03.11.75

Linha 27:

Onde se lê:

A-RJ-75-395 — FINIVEST S. A.

Leia-se:

A-RJ-75-395 — FINIVEST S. A.

Linha 34:

Onde se lê:

A-RJ-75-506 — FINIVEST S. A.

Leia-se:

A-RJ-75-506 — FINIVEST S. A.

Linhas 49 e 50:

Onde se lê:

L7100077-76 — DELFI — Rio de Janeiro de (RJ)

Leia-se:

L7100077-76 — DELFIN — Rio S.A.

— Crédito Imobiliário.

No Rio de Janeiro (RJ).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 1.444, DE 30 DE MARÇO DE 1976

O Diretor-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar a servidora Aurea Rothler Duarte Fernandes, matrícula número 118-CLT, ocupante do cargo (ou emprego) de Engenheira do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Projeções Globais e Setoriais, código DAI-111.1 (NS), do Serviço de Análise e Projeções, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista.

Correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Su-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 125 — Revogar a Portaria ... SUNAB número 114, de 23 de março de 1976, que designou Dorotea Floriani, para exercer os encargos de Auxiliar do Delegado da Delegacia desta Superintendência, no Estado do Paraná.

N.º 126 — Designar Maria da Conceição Mendes de Souza, para exercer os encargos de Chefe da Seção de

plemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975. Procurador *Maurício Couto Cesar*, Diretor de Pessoal.

Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 1.445, DE 30 DE MARÇO DE 1976

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratiificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Designar o Engenheiro João Carneiro Cavalcante, matrícula número 1.026.621, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111)2 — (NS) de Chefe do Serviço de Obras Delegadas, da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras. — Procurador *Maurício Couto Cesar*.

Pessoal e Material da Delegacia desta Superintendência no Estado do Acre, na vaga decorrente da dispensa de Teresinha Prado Aguiar Casseb, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia e alterações posteriores.

N.º 127 — Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência, no Estado do Maranhão, Talma Stad de Brito, para representá-lo no ato de assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Locação, a ser firmado com a Itaipu — Transportes e Serviços Ltda., referente a inclusão da sala 109 do Edifício Sansão Matos, situado à Rua do Sol, número 266, na Cidade de São Luiz, a partir de 1º de janeiro de 1976, conforme consta do Processo SUNAB nº 8.822-75. — *Rubem Noé Wulke*, Superintendente.

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 85,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Anual	Cr\$ 165,00	Anual	Cr\$ 125,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual	Cr\$ 240,00	Anual	Cr\$ 195,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

- As assinaturas para o exterior serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 129 — Aposentar por invalidez, na forma do disposto no artigo 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei número 1.711-52, modificação pela Lei número 5.678, de 19 de julho de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 1971, Luiz Victor Resse de Gouveia — Procurador de 1ª categoria, matrícula número 2.131.333, do Quadro de Pessoal desta SUNAB

N.º 130 — Revogar a Portaria SUNAB número 562, de 5 de novembro de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 1975 e B.I.P. número 49, de 5 de dezembro de 1975 que designou Francisco Coutinho dos Santos, para responder pelo expediente da Delegacia da SUNAB no Território Federal de Rondônia.

N.º 131 — Designar Guaraci de Oliveira Barroso, Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Território Federal de Rondônia, para responder pelo expediente da referida Delegacia.

N.º 132 — Aposentar por invalidez na forma do disposto no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711-52, modificação pela Lei número 5.678, de 19 de julho de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 1971, Avelino de Oliveira — Assistente de Administração, nível 16, matrícula número 1.027.815, do Quadro de Pessoal desta SUNAB. — *Ruthem Noé Wilke.*

Retificação

Na Portaria SUNAB n.º 107, de 19 de março de 1976:

Onde se lê: "Delegar poderes à Delegacia..."

Leia-se: "Delegar poderes à Delegacia..."

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º G. 09, DE 25 DE MARÇO DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 105, de 5 de março de 1975, resolve:

I — Constituir, nos termos do Parágrafo único da cláusula primeira do convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Manaus, a Comissão Executiva do Terminal Pesqueiro daquela cidade, composta, sob a presidência do Coordenador da I Coordenadoria Regional da SUDEPE, dos seguintes técnicos:

a) pela Prefeitura Municipal de Manaus, os Engenheiros Cívicos Raimundo Mendes Freire Filho e Acácio Tetsuo Oyama Sherizawa;

b) pela SUDEPE, o Médico-Veterinário Nelson Afonso Filho e o Técnico de Administração Nádia Rodrigues da Sá Campelo. — *Justus Luiz Guimarães.*

PORTARIA N.º 12, DE 30 DE JANEIRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI,

do Decreto n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, e observado o item II do artigo 102 da Constituição,

A partir de 12 de setembro de 1974, Silvino Xavier, matrícula número 1.984.335, no cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar — da SUDEPE (Processo S/6.649/75). — *Justus Luiz Guimarães.*

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do

Decreto n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

N.º 27 — Conceder dispensa a partir de 1 de janeiro de 1976, a Maria Isabel Costa Mendes do encargo de Oficial de Gabinete, previsto na Tabela Analítica de Gratificação de Gabinete, para o qual foi designada pela Portaria n.º 668, de 17 de novembro de 1970, publicada no Diário Oficial de 24 subsequente.

N.º 28 — Conceder dispensa, a partir de 1 de fevereiro de 1976, a Célia Mendes Vilar do encargo de Assistente Adjunto da Superintendência, previsto na Tabela Analítica de Gratificação de Gabinete, para o qual foi designada pela Portaria n.º 264, de 6 de junho de 1974, publicada no Diário Oficial de 18 subsequente. — *Justus Luiz Guimarães.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 29, DE 2 DE ABRIL DE 1976

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Antônio Carlos Jobim, Técnico de Administração, nível 21, ma-

trícula número 1.993.987, para responder pelo cargo de Diretor da Divisão de Administração desta Autarquia Colégio Pedro II. — *Vandick Londres da Nóbrega*

Externato Frei de Guadalupe

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1976

O Diretor do Externato Frei de Guadalupe-Sede, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos do Parágrafo único do artigo 159, da Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968,

designar Coordenadores de Disciplinas neste Externato, para o ano letivo de 1976, com vigência a partir de 24 de março, os seguintes Professores:

- I — *Matemática*
- Coordenador-Geral: Unidade Frei de Guadalupe — Sede
- Professor Paulo Viveiros — Seção

Norte — Professora Elyette Carvalho Nascimento.

II — Desenho

Coordenador-Geral:

Unidade Frei de Guadalupe — Sede — Professor Erik Arnold Barreto Laufer.

Seção Norte — Professor Plutarco Mesquita.

III — Matemática

Coordenador do 1º Turno

Unidade Frei de Guadalupe — Sede — Professor Nelson Zarur.

III — Matemática

Seção Norte:

Coordenador do 2º Turno:

Professor João Gabriel Chaves

Coordenador do 3º Turno:

Professor Bento Ferraz Arruda

IV — Desenho

Coordenador do 2º Turno:

Unidade Frei de Guadalupe — Sede — Professor Jorge Duarte.

Seção Norte:

Coordenador do 1º Turno:

Professora Heliete Azevedo dos Santos.

Coordenador do 3º Turno:

Professor Moacyr Pacheco

Rio de Janeiro, 31 de março de 1976; 7ª da denominação Frei de Guadalupe. — *Walter Medeiros*, Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA N.º 289, DE 24 DE MARÇO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1.430/76 — CCBI, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952,

A Manoel Pereira Filho, matrícula n.º 2.425.201 do Cargo de Datilógrafo SA-802.4, do Quadro Permanente, desta Universidade, a partir de primeiro de março do corrente ano. — *Manoel Machado de Azevedo*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO — DDP, DE 26 DE MARÇO DE 1976

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea g, do inciso I, do item I, da Portaria n.º 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 17 de outubro de 1974, resolve:

N.º 26 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e, observado o item II do artigo 101, da Constituição, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano, Dalgio Vianna Cunha, matrícula número 2.207.792, no cargo de Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. (Processo número 16.378/75).

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme alínea i, do inciso I, do item I, da Portaria n.º 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço n.º 198 de 17 de outubro de 1974, resolve:

N.º 27. — Dispensar, a pedido, a partir de 1 de março do corrente ano, Laurinda Augusta Freitas Leal da função de Auxiliar Administrativo II, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Centro de Ciências Médicas desta Universidade. — *Darcira Motta Monteiro*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo n.º 3.596-76, resolve:

N.º 129 — Aposentar Nestor da Rocha, mat. 479, Agente de Portaria, Código TP-1202.4, Classe "C", do Quadro Permanente desta Universidade, de acordo com o disposto no art. 176, item II, da Lei n.º 1.711-52, combinado com o art. 102, item I, alínea "A", da Constituição do Brasil. (Proc. n.º 3.596-76).

N.º 132 — Nos termos do art. 75, item I, da Lei n.º 1.711-52, conceder exoneração a Antenor Nóbrega da Cunha, mat. 783, do cargo de Mestre Código ART-702.5, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. n.º 3.408-76). — *Domingos Gomes de Lima*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 101, DE 22 DE MARÇO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo n.º 7.607/76, da Reitoria, resolve:

1 — Conceder, exoneração, nos termos do artigo 75, item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao funcionário Luiz Felix Krüger, ocupante efetivo do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.14-B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Per-

manente da Universidade Federal de Santa Catarina —, a partir de 15 de março de 1976.

2 — Dispensar, a pedido, o referido funcionário da função gratificada, símbolo 2-F, de Secretário, a partir da mesma data. — Prof. *Roberto Mündell de Lacerda*, Reitor.

PORTARIA N.º 142, DE 25 DE MARÇO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6.º do Decreto n.º 51.524, de 26 de junho de 1962, resolve:

Designar Dirce Sardá, ocupante do cargo de Oficial de Administração AF-201.16-C, matrícula n.º 1.029.931, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Secretária (Chefe de Secretaria) do Centro Sócio-Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina. — Prof. *Roberto Mündell de Lacerda*.

PORTARIA N.º 165, DE 30 DE MARÇO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo n.º 7.903/76, da Reitoria, resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 14 de fevereiro de 1976, George Agostinho Batista da Silva, ocupante do cargo de Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal de Santa Catarina. — Prof. *Roberto Mündell de Lacerda*, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Ata da Reunião Ordinária, realizada em seis de fevereiro de 1976.

Aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, em sua sede na Avenida Rio Branco,

dezoito, décimo oitavo andar, reuniu-se o Conselho Federal de Medicina, sob a presidência do Dr. Murillo Bastos Belchior, e com a presença dos Conselheiros Guaraciaba Quaresma Gama, José Luiz Guimarães San-

ICM

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS

Divulgação n.º 1.081

PREÇO: Cr \$0,35

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

tos, Clarimesso Machado Arcuri Adolpho Valente, Aristides Pereira Maltez Filho, Odair Pacheco Pedrosa, Walter de Moura Lima, Ubiratan Ovinha Peres e Eudorico da Rocha Júnior. Aberta a sessão, são aprovados os seguintes processos econômico-financeiros, todos com parecer favorável do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas. Processo CFM-T n.º 09-76 — 2º Reformulação do Orçamento do Exercício de 1975, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, a 2ª Reformulação ora solicitada apresenta um aumento de Cr\$ 255.000,00, do seu cômputo geral. Processo CFM-T n.º 03-76 — Balancete do 3º Trimestre de 1975, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas. Processo CFM-T n.º 15-76 — Balancete do 4º Trimestre de 1975 do Conselho Federal de Medicina. Processo CFM-T n.º 01-76 — Balancete do 4º Trimestre de 1975, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina. Processo CFM-T n.º 02-76 — Balancete do 4º Trimestre de 1975, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Processo CFM-T n.º 04-76 — Balancete do 4º Trimestre de 1975, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas. Processo CFM-T n.º 05-76 — Balancete do 4º Trimestre de 1975, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre. Processo CFM-T n.º 07-76 — Balancete do 4º Trimestre de 1975, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte. Processo CFM-T n.º 08-76 — Balancete do 4º Trimestre de 1975, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas. Processo CFM-T n.º 10-76 — Balancete do 4º Trimestre de 1975, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná. Processo CFM-T n.º 11-76 — Balancete do 4º Trimestre de 1975, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba. Processo CFM-T n.º 12-76 — Balancete do 4º Trimestre de 1975, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe. Processo CFM-T n.º 13-76 — Balancete do 4º Trimestre de 1975, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará. Processo CFM-T n.º 14-76 — Balancete do 4º Trimestre de 1975, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo. Prosseguindo, o Conselheiro Clarimesso Arcuri apresenta o Processo CFM n.º 06-76 — do CRM do Estado do Ceará. Aumento de Anuidade. Aprovada a Tabela proposta pelo CRM. Iniciando o Expediente, o Senhor Presidente esclarece que as Atas das sessões plenárias realizadas em 21 de novembro e 16 e 17 de dezembro agora distribuídas aos Srs. Conselheiros, serão submetidas à apreciação, na segunda parte desta sessão. Aproveitando a primeira parte do Expediente, reservada a comunicações, o Conselheiro Clarimesso, reportando-se ao aumento de diárias, aprovando na última reunião, esclarece que nas sessões de um dia serão pagas três diárias; nas de dois, quatro diárias; e nas que se prolongarem por mais dias serão pagas tantas diárias quantos os dias de reunião mais duas, correspondentes ao de chegada e ao de partida. O Conselheiro Maltez, autor da proposta na reunião de Diretoria, explica que essa decisão foi tomada para possibilitar aos Conselheiros assistirem tranquilamente a toda a sessão, sem terem que se preocupar com a hora de regresso. E acrescenta que esse é um comportamento que outras Associações da Classe gostariam de ter, para facilitar o comparecimento de seus delegados. A seguir o Senhor Presidente lê telegrama do CRM de Minas Gerais, solicitando ao CFM obter informações da Associação Médica Brasileira, sobre os motivos que a levaram a considerar o Dr. Fábio Fonseca e Silva, Conselheiro do CRM de Minas

Gerais e do CFM, "persona non grata", por causa de seu pronunciamento na Câmara. Comentando o assunto, o Dr. Adolpho Valente afirma o direito absoluto de ele utilizar a tribuna da Câmara para discutir orientações políticas e não aceita a designação de "persona non grata". O Conselheiro Maltez considera precipitada a decisão da AMB e antiestatutária a figura de "persona non grata". Acha que a única atitude válida teria sido a abertura de um processo ético-profissional. Por sua vez o Conselheiro Ubiratan, embora admitindo que, na qualidade de Deputado, poderia o Dr. Fábio Fonseca fazer as críticas que bem entendesse, pondera que nessa mesma ocasião a classe médica estava sendo vilipendiada. Considera errada a atitude da AMB e deseja que as explicações sejam dadas, sendo, assim, muito inoportuno o momento escolhido. De acordo com o consenso do plenário, a Presidência solicitará da AMB as explicações necessárias ao esclarecimento do assunto. Por decisão do Senhor Presidente, o Projeto de Resolução do Conselheiro Guaraciaba Quaresma Gama, referente ao "Visto" do CRM nos contratos sociais de médicos e/ou nas alterações e rescisões dos mesmos, antes de submetido à apreciação do plenário será encaminhado ao Assessor Jurídico do CFM, por envolver matéria jurídica. Relatando o Processo CFM nº 3-75, oriundo do CRM do Rio Grande do Sul, o Conselheiro Odair Pacheco Pedroso opina pela manutenção da penalidade imposta pelo CRM. Aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. Aprovadas as atas referentes às sessões realizadas nos dias 21 de novembro e 18 e 17 de dezembro de 1975. Quanto ao Parecer do Conselheiro Clarimesso Arcuri sobre o Processo CFM nº 39-75 — em que o CRM de Minas Gerais indaga qual o destino que deve ser dado aos embriões e fetos inviáveis, foi suspensa a decisão sobre o assunto, face ao pedido de vista do Conselheiro Odair Pedroso. Com referência ao Processo CFM nº 43-75, uma consulta do Hospital do Servidor Público de São Paulo na qual se indaga a quem de direito compete fazer o exame especular o relator, Conselheiro Aristides Maltez, conclui que tal exame é inerente ao exame ginecológico e só os médicos, e não quaisquer profissionais paramédicos, poderão praticá-lo. Respondendo a uma indagação do Conselheiro Walter de Moura Lima sobre qual será, nesse caso, a posição dos estudantes de medicina, o Senhor Maltez esclarece que a prática nos últimos anos, de tais atos médicos, sob supervisão médica, faz parte do ensino da medicina, e essa doutrina já foi aprovada em sessão preterita deste Colegiado. Considerando o Parecer uma excelente aula, o Conselheiro Ubiratan ressalta o aspecto de que várias áreas da medicina estão sendo invadidas, porque os médicos abrem mão de seus direitos e deveres. Então é preciso estabelecer que o médico não tem como delegar poderes. No final dos debates, o plenário chega ao consenso de que o CFM deve agir com certa agressividade na defesa da área da medicina, lembrando o Conselheiro Guaraciaba Gama que primeiro se deveria definir o âmbito da profissão; porém o Conselhei-

ro Odair acha que isso é prerrogativa das Associações Médicas. Aprovados os termos do Parecer, com adendo de se enviar aos Regionais e à Divisão Nacional de Câncer, para conhecimento, o Parecer do Conselheiro Aristides Maltez sobre o Processo CFM nº 10-75 no qual o presidente do CRM do Estado do Rio de Janeiro solicita a revogação da Resolução CFM nº 459-72, referente ao Registro de médicos recém-formados. O Relator ressalta a atualidade do problema, enfocado, inclusive, na recente visita ao Diretor do DAU ao CFM e enfatiza a necessidade de todas as faculdades se conscientizarem da necessidade de entregar o diploma devidamente legalizado no ato da colação de grau. Aprovado também o adendo do Conselheiro Clarimesso Arcuri de que este magnífico Parecer, além de remetido aos Regionais, seja também enviado a todas as faculdades de Medicina do País. Relatando o Processo CFM nº 01-72, referente à privacidade das Notas Taquigráficas do CFM, o Conselheiro Aristides Maltez analisa os conceitos secreto, público e privativo, concluindo que as Notas Taquigráficas são privativas do CFM e, embora possam ser por outros conhecidas não podem ser por eles invocadas. O Parecer é aprovado por unanimidade. Com relação ao Ofício-Carta nº 09-DON-Bsh da Divisão Nacional de Câncer, consultando sobre metodologia usada no Banco de Dados, revelando a certeza de que a mesma respeita os princípios do sigilo da ética médica, o Conselheiro Aristides Maltez, em seu Parecer, alinhna as condições básicas para o funcionamento legal de tal banco de dados, de acordo com a legislação ética vigente. Aprovado o Parecer do Relator. A Presidência responderá ao Consultante nos termos do Parecer. Relatando o Processo CFM nº 54-75, relativo ao recurso de alguns profissionais de Goiás contra medida daquele Regional por falta de pagamento das anuidades, o Conselheiro Guaraciaba Gama entende não caber recurso ao CFM, por não se tratar da aplicação de penalidade em processo ético-profissional. Sugere ainda o Relator que o CFM recomende ao CREMEGO e aos outros Regionais que acrescentem às suas Resoluções sobre a matéria que a suspensão por falta de pagamento seja tornada sem efeito tão logo os profissionais quitem suas dívidas. O Conselho aprova o Parecer do Relator de que não cabe interferência do CFM, Processo CFM nº 04-75, em que o CRM de Bahia indaga a propósito da cesárea a "pedido", e que foi relatado pelo Conselheiro Clarimesso Arcuri é concedida vista ao Conselheiro Adolpho Valente. Por fim, o Senhor Presidente marca para 23 de abril a data da próxima sessão ordinária, podendo talvez em março haver outra extraordinária, quando o CFM deverá receber visita do Ministro da Previdência Social e do Presidente do INPS. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão às dez e oito horas e quarenta minutos, da qual eu, José Luiz Guimarães Santos, Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, Dr. Murilo Bastos Belchior. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 1976. Ofício 126-76.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação específica, observando o seguinte desdobramento:

1. RECEITA	
1.1. RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	21.000,00
Transferências Correntes	8.600.000,00
Receitas Diversas	17.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	8.638.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada em observância do seguinte desdobramento sintético:

1. DESPESA		
1.1. DESPESAS CORRENTES		
1.2. DESPESAS DE CUSTEIO		
Pessoal	2.728.000,00	
Material de Consumo	260.000,00	
Serviços de Terceiros	1.595.000,00	
Encargos Diversos	3.480.000,00	8.063.000,00
1.3. DESPESAS DE CAPITAL		
1.4. INVESTIMENTOS		
Equipamentos e Instalações	250.000,00	
Material de Consumo	95.000,00	
Inversões Financeiras	230.000,00	575.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	8.638.000,00	

Art. 4º O Presidente, ouvida a Comissão de Contas, fica autorizado a ajustar o orçamento analítico toda vez que se fizer necessário, traz sêrindo dentro do mesmo elemento dotações de subelementos, desde que mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Parágrafo único. A alteração do orçamento analítico será efetivada através de Portaria.

Art. 5º Para abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação de recursos compensatórios, ficando limitada a 20% (vinte por cento) do total do orçamento aprovado nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1976.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1975. — *Ynel Alves de Camargo* — Presidente; *Ivo Malhões de Oliveira* — Presidente da Comissão de Contas — Relator; *Adalberto Matheus*; *Durval Alves*; *Elias Mathias*; *José Silva de Araújo*; *Júlio de Carvalho*; *Manuel Messias Pereira Lima*; *Mário Gurfão Pessoa*; *Miltino Rodrigues Martinez*; *Murilo Cavalcanti Canavarro*; *Orlando de Lemos Falcone*; *Oswaldo Alves de Mattos* e *Vilma Guida Santos*.

RESOLUÇÃO CFC Nº 425-75

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a conveniência de estabelecer, para o reajustamento dos valores dos salários-base dos cargos que integram o quadro de pessoal do Conselho Federal de Contabilidade, o critério de aplicação dos índices estabelecidos pelo Conselho Nacional de Política Salarial, na conformidade do deliberado na reunião de 19 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º O reajustamento dos valores dos salários-base dos cargos que integram o quadro de pessoal do Conselho Federal de Contabilidade, será feito anualmente, no mês de janeiro, mediante aplicação do respectivo fator de reajustamento salarial fixado por Decreto, nos termos da Lei número 6.147, de 29 de novembro de 1974.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1975. — *Ynel Alves de Camargo* — Presidente; *Adalberto Matheus*; *Durval Alves*; *Elias Mathias*; *Ivo Malhões de Oliveira*; *José Silva de Araújo*; *Júlio de Carvalho*; *Manuel Messias Pereira Lima*; *Mário Gurfão Pessoa*; *Miltino Rodrigues Martinez*; *Murilo Cavalcanti Canavarro*; *Orlando de Lemos Falcone*; *Oswaldo Alves de Mattos* e *Vilma Guida Santos*.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO CFC Nº 424-75

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 9º, de seu Regimento, resolve:

Art. 1º O Orçamento do Conselho Federal de Contabilidade para o exercício financeiro de 1976, estima a Receita em Cr\$ 8.638.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância.

ATA DA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1975.

Às quinze horas do dia vinte e oito do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala de Sessões, de sua sede própria, realizou-se sob a Presidência do Contador YNEL ALVES DE CAMARGO e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: IVO MALHÃES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente-, ORLANDO DE LEMOS FALCONE, MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, MURILLO CAVALCANTI CANAVARRO, JÚLIO DE CARVALHO, MANUEL MESSIAS PEREIRA LIMA, VILMA GUIDA SANTOS; ADALBERTO MATHEUS, ALÉCIO ZANETTIN, ELIAS MATHIAS, OSWALDO ALVES DE MATOS e MÁRIO GURJÃO PESSOA, a 526a. reunião do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Aprovada, sem emenda, a ata da reunião anterior - 525a. NO EXPEDIENTE, foi lida a seguinte COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA: Dias 29/10 a 1/11/75 - Estivemos na cidade de Curitiba - PR, para participar do 1º CON-CON - 1a. Convenção de Contabilidade do Paraná - 1º Congresso de Contabilidade do Paraná. O 1º CON-CON contou com a participação não só dos contabilistas do Paraná, representados por todas as suas entidades, como também dos contabilistas de todo o Brasil. Foi, inegavelmente, uma iniciativa pioneira, pois reuniu, em um único Conclave, Convenção e Congresso, tendo atingido os objetivos almejados pela Classe, porquanto motivou a todos uma maior união em torno dos problemas que afligem os contabilistas brasileiros. Na oportunidade, proferimos palestra aos participantes do evento quando, num dos trechos, dissemos o seguinte: "Embora a contabilidade, como ciência, tenha uma linguagem própria e notavelmente significativa, os contabilistas vivem o drama da Torre de Babel, cada um falando uma língua quando se trata do entendimento que faz a união. São Conclaves como o 1º CON-CON que abrem as portas à desbabelização, escancarando o sistema de vasos comunicantes onde, falando e sendo ouvido, haveremos de nos encontrar no encontro de nossa união, união que faz a força e conduz à redenção". Dia 7/11/75. Nessa data foi realizada, na sede do CFC, eleição para renovação de um terço da composição do Plenário deste Conselho Federal, quando estiveram presentes Delegados Eleitores dos 21 Conselhos Regionais. Foram eleitos, com mandato de 4 anos - 1976/1979, os seguintes contabilistas: Membros Efetivos - Contador Nilo Antonio Gazire, Contador Benedicto G. de A. Pantoja, Contador Ynel Alves de Camargo, Téc. Cont. Alcides Paulino de Aguiar, Téc. Cont. Neri Schutz. Membros Suplentes - Contadora Augusta Vicentina Fonseca, Contador Orlando de Lemos Falcone, Contador Ataliba Amadeu Seivã, Téc. Cont. Acy Castgillon Ferreira, Téc. Cont. Antonio Valle Guimarães. Com mandato de 2 anos - 1976/1977, foi também eleito, para Suplente, o Contador Orlando Rodrigues Teixeira, suplência vaga, com a renúncia do Conselheiro Walberto Steiner, o que implicou na convocação do seu Suplente, Conselheiro Elias Mathias. Destaque-se que dos 10 eleitos, só houve uma reeleição, o que permitiu uma renovação quase total do terço deste Plenário. A posse dos novos Conselheiros se dará na primeira reunião do mês de janeiro de 1976, tendo os candidatos apresentado toda documentação exigida legalmente. Dia 14/11/75 - Foi com satisfação que recebemos convite para proferir palestra de encerramento na V SEMANA DE CONTABILIDADE - SEMINÁRIO DE ESTUDOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, organizada pelas seguintes Escolas e Colégios do Rio de Janeiro: Escola Técnica de Comércio Santa Cruz; Colégio Cardeal Leme; Escola Bahia; Unidade Educacional Gama e Souza; Externato Meira Lima; Colégio Alcântara e Colégio Plínio Bastos. Fomos surpreendidos com a Presidência de Honra do Conclave, estiveram presentes ao evento os Diretores das citadas Escolas, ou seja: Adalina Mourão; Aliomar Herlino Pereira; Yara Cunha; Aluizio Gama e Souza; Daniel da Meira Lima; Norberto de Alcântara; Antonio Marques, assim como o Dr. Edson Avellar da Silva, Diretor da IMETA, patrocinador da V Semana de Contabilidade; alunos das diversas Escolas mencionadas; os Assessores e Funcionários do CFC, Pedro Miranda, José Augusto Calnby, Nelly Leal de Oliveira; Shirley de Aguiar Soares respectivamente e demais convidados. 18/11/75 - Comunicamos aos Senhores Conselheiros que nessa data os Conselhos Regionais de Contabilidade, em eleição direta, renovaram em 1/3 os seus plenários. A eleição, pelas notícias que nos têm chegado, decorreu em clima de harmonia e ordem, o que demonstra a maturidade da nossa Classe, com o que nos regozijamos. Adiantamos, ainda, que todos os processos eleitorais virão a este Plenário, na próxima

reunião de dezembro. A Comissão designada pela Portaria nº 13/75, para julgar os trabalhos executados pelas equipes participantes do SEMINÁRIO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM CRC DE PORTE MÉDIO de forma a atribuir os prêmios fixados pela Res. CRC nº 408/75, tendo se classificado em 1º lugar o trabalho da Equipe CRC-SP, com a seguinte observação: "O trabalho de São Paulo, por estar mais completo e exposto em forma didática, como convém aos objetivos do Seminário, merece o 1º lugar. É o melhor dentre os excelentes". E com satisfação que comunicamos aos Conselheiros desta Casa que o Tribunal de Contas da União, pela sua Inspeção Geral de Controle Externo, comunicou a este Conselho Federal que as contas de nossa gestão referentes ao exercício de 1974 acham-se regulares, dando quitação a esta Presidência. Recebemos, em nossa sede, no dia de ontem, 27 do corrente, a visita de Professores e alunos que participaram da V SEMANA DE CONTABILIDADE - SEMINÁRIO DE ESTUDOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, ocasião em que pronunciamos algumas palavras a respeito dos Conselhos de Contabilidade - composição e finalidade -, bem como da profissão em geral. Tivemos oportunidade de responder a várias indagações de Professores e alunos, o que nos deixou viva a impressão do interesse que vem despertando na juventude a campanha que vem sendo desenvolvida pelo CFC, seja através de palestras, seja através da imprensa, sobre a valorização profissional. Estiveram presentes alunos e Professores dos seguintes Colégios: Escola Técnica de Comércio Santa Cruz; Colégio Cardeal Leme; Colégio Bahia; Unidade Educacional Gama e Souza; Externato Meira Lima; Colégio Alcântara; Colégio Plínio Bastos. Destacamos a presença dos seguintes Professores: pela Escola Técnica de Comércio Santa Cruz: Aliomar Herlino Pereira - Diretor; Colégio Plínio Bastos: Prof. Antonio Marques - Diretor; Escola Bahia: Yara Cunha - Diretora; Prof. José Henrique Harre; Externato Meira Lima: Prof. Carlos Fernando de Oliveira; Prof. Donaldson Nardi. Presente também o Sr. Emílio Augusto Leitão, da Empresa D.C.L. que patrocinou a V Semana de Contabilidade. O CFC faz, anualmente, um relatório, exigido por lei, dele constando todos os processos entrados na Secretaria. Daí solicitamos aos Senhores Conselheiros que, na próxima reunião do dia 19 de dezembro - última do ano, façam retornar à Secretaria todos os processos em seu poder e que não puderam ser relatados, processos esses que serão redistribuídos no próximo exercício. Transcorreu no dia 8 do corrente o aniversário natalício da Conselheira Vilma Guida Santos e no dia 10 do corrente o aniversário do Conselheiro Murilo Cavalcanti Canavarro aos quais fazemos votos de felicidade. Lida a seguir correspondência recebida do Prof. José da Costa Boucinhas, nos seguintes termos: "Tomei conhecimento de algumas das suas considerações, referentes à situação da profissão de contabilista, no Brasil, feita no Congresso recentemente realizado em Curitiba, e gostaria, mais uma vez, de felicitá-lo pela orientação que vem imprimindo ao Conselho Federal de Contabilidade, no que tange aos Técnicos de Contabilidade e Contadores. Concordo, plenamente, com a sua observação de que deve ser valorizado o ensino da Contabilidade em grau superior, pois, somente dessa forma, poderemos ter verdadeiros profissionais. Espero que se converta em lei, o mais depressa possível, a nova lei orgânica da profissão, a partir da qual somente terão prerrogativas profissionais os formados em nível superior. Estou certo de que sua luta será coroada de êxito, pois representa o bom senso." **ORDEM DO DIA:** O Presidente da Comissão de Contas, Vice-Presidente IVO MALHÃES DE OLIVEIRA, leu os pareceres exarados por aquela Comissão de Contas, nos processos a seguir indicações: 150, 155, 159, 160, 161 e 162/74 e 251/75. Abertura de créditos adicionais dos CRC-RN, BA, SP, PR, SC, RS e RJ. Pela aprovação e consequente inclusão em seus orçamentos. Aprovado. 124, 128, 139 e 141/75. Balançetes do 2º trimestre de 1975, dos Conselhos Regionais do PI, PE, MG e GO. Pelo encaminhamento à I.G.F. do Ministério do Trabalho, para os devidos fins. Aprovado. 122, 129, 130, 135, 136 e 137/75. Balançetes do 3º trimestre de 1975 dos CRC-PA, AL, SE, SP, PR e SC. Pelo encaminhamento à I.G.F. do Ministério do Trabalho, para os devidos fins. Aprovado. 306/70. CRC-RN. Aquisição de sala. Pela aprovação e consequente encaminhamento ao Ministério do Trabalho, para a devida autorização. Aprovado. 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 165 e 166/75. Orçamento para o exercício de 1976 dos Conselhos Regionais de Contabilidade do AM, PA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, ES, RJ, SP, PR, SC, RS, MG, GO e DF. Pela aprovação. Aprovado. 95/75. Balançete do mês de outubro de 1975, do C.F.C. Pela aprovação. Aprovado. 279/72. CRC-MG. Pedido de Em-

préstimo. Pelo reescalonamento do prazo do empréstimo, recomendando-se ao CRC que o empréstimo corresponderá às cotas do 1º e 2º e parte do 3º trimestre, de vez que o valor das cotas no período já supera o empréstimo solicitado. Aprovado. 302/75. CRC-GB. Prestação de contas do período de 1/1/75 a 14/3/75. Pela aprovação e encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, através da I.G.F. do Ministério do Trabalho. Aprovado. 266/74. CRC-RJ. Pedido de reescalonamento de empréstimo. Pela aprovação, devendo o novo Plenário do CRC-RJ rever a liquidação do empréstimo, vez que a ele ficou o encargo da operação. Aprovado. A seguir, o Presidente Ynel Alves de Camargo pediu ao Secretário que lesse proposição sua ao Plenário, nos seguintes termos: "À vista da reforma em nossa sede, o projeto aprovado prevê a mudança dos móveis do CFC. Os móveis atualmente em uso serão, assim substituídos e é praxe neste Conselho serem doados a Conselhos Regionais, mais carentes de recursos. Acresce, ainda, que alguns Conselhos Regionais já se dirigiram ao CFC, solicitando doação de móveis. Éis porque, solicito autorização deste Plenário, para que sejam doados a Conselhos Regionais, os atualmente em uso, no CFC, à medida em que cheguem os novos, sendo que terão caráter prioritário os Regionais que já se dirigiram ao CFC, sobre o assunto." O Plenário deu sua aprovação à proposta do Senhor Presidente. Passou-se ao relato dos Processos. O Conselheiro IVO MALHÃES DE OLIVEIRA relatou o processo em seu poder, de nº 273/74. CRC-Paraná. Reforço de auxílio já concedido; anteriormente ao CON-CON. Pela concessão da autorização, dado o tema do conclave ter sido da mais alta importância e atualidade para a Classe, bem como pelo recebimento, por este CFC, de vários trabalhos resultantes do mesmo, que demonstram ter sido de grande significação para a Classe. Aprovado. O Conselheiro MILITINO RODRIGUES MARTINEZ relatou o processo a seguir indicado: 195/72. Proposição apresentada ao Plenário pelo Conselheiro José Silva de Araújo, visando a disciplinar o exame de peças contábeis para instrução de processos movidos contra auditores inscritos no CEAI, nos casos de denúncia ou suspeita de incapacidade técnica. Fez suas as observações do Plenário da Assessoria, quando diz: "tendo em vista que aos Conselhos de Contabilidade cabe a fiscalização do exercício da profissão de contabilista (técnico em contabilidade e contador), entendemos que, na apreciação de qualquer irregularidade cometida por um profissional no campo da auditoria, desde que a análise da matéria envolva a aplicação de conhecimentos técnicos inerentes à auditoria-contábil, deve o processo ser estudado e examinado por conselheiro contador, independentemente de inscrições no CEAI. Não havendo necessidade ou obrigatoriedade de laudo técnico para instrução do processo, inexistente razão para baixar ato endereçado à disciplina desse aspecto". Aprovado. O Conselheiro pediu adiamento para o processo em seu poder, de nº 385/74 e lhe foi concedido. O Conselheiro JÚLIO DE CARVALHO relatou o processo a seguir: 318/75. CRC-SP. Interessado Hermon Silvestre Neves Fernandes. Pedido de baixa de registro. Ao vir perante este Egrégio Conselho o requerente pretende não conhecer a obrigação de quitar o débito contraído, para poder obter a baixa do seu registro no CRC-SP. O exercício da profissão contábil só dependeu da sua vontade, não foi obstado pelo CRC. Fez constar das suas declarações de renda esta profissão como ocupação principal até 1973, passando a defini-la como médico somente em 1974, conforme documentação juntada aos autos. Não cumpriu suas obrigações perante o CRC-SP, decorrendo daí a existência da dívida e o direito da aquele Regional de cobrá-la na forma da lei. Não conheço do recurso, mantendo a penalidade aplicada pelo CRC-SP. O Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos, após terem-se manifestado vários Conselheiros, propôs se procedesse a baixa, para depois se cobrar a dívida, afirmando que a entidade tem meios próprios para a cobrança judicial. Em votação, aprovaram o parecer do Relator 9 (nove) Conselheiros, tendo os 5 (cinco) restantes apoiado a proposição do Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos. O Conselheiro MANUEL MESSIAS PEREIRA LIMA relatou o processo a seguir indicado: 179/74. Anúncios classificados. Interessado Paulo dos Santos Netto. Sou de parecer que se encaminhe o processo à Comissão de Contas, para informar sobre recursos orçamentários disponíveis para atender a despesa. Existentes os recursos, seja autorizada a Presidência a encetar as medidas necessárias ao cumprimento da decisão do Plenário, pautada dentro do princípio oportunidade-conveniência. Aprovado. A seguir, o Presidente Ynel Alves de Camargo pôs em discussão e votação o processo 93/75, Balancete de Agosto de 1975, cujo parecer da Comissão de Contas, pela aprovação, foi relatado na reunião de setembro próximo passado, tendo pedido vista do processo o Conselheiro Pedro Rodrigues

Oliveira. Passadas duas reuniões e como não tivemos a presença do Conselheiro Pedro, voltava o processo à apreciação do Plenário, que foi pela sua aprovação. INTERESSE GERAL: Usou da palavra o Conselheiro Alcides Zanettim, para afirmar que, a pedido do Conselheiro Tikara Tanaami compareceu ao enterro da genitora do Conselheiro Durval Alves, quando representou o Conselho Federal de Contabilidade nas exéquias, transmitindo à família enlutada votos de pesar. O Conselheiro José Silva de Araújo encaminhou à Presidência consulta sobre o comparecimento de profissional a eleições em CRC, em atraso com suas anuidades, se está impedido de votar e se será multado. O Presidente Ynel afirmou que encaminharia o assunto à Assessoria Jurídica do CFC. Ainda com a palavra, o Conselheiro Araújo afirmou que, visando a diminuir a burocracia em Conselhos Regionais, poder-se-ia abolir a declaração exigida, à ocasião do pedido de registro, isto é, deveria ser um só documento. A Presidência esclareceu que a declaração não mais faz parte do rol das exigências, à ocasião do registro do profissional. A seguir, usou da palavra o Conselheiro Elias Mathias, para dizer da satisfação em se encontrar no convívio dos colegas que participam do Plenário, agradecendo a acolhida amiga, afirmando que na última reunião, a primeira a que comparecia como Conselheiro efetivo, não teve oportunidade do registro. E passou às mãos da Presidência um recorte do Jornal "O Estado de São Paulo", onde dava notícia de que o Tribunal de Contas da União faria inspeções preventivas nas prefeituras e onde fala de um projeto a ser aprovado, que diz: "a fim de permitir que os municípios membros prestem contas sem assistência de contadores". O Presidente afirmou que encaminharia o recorte à Assessoria do CFC, para estudo. Falou, a seguir, o Conselheiro Mário Gurjão Pessoa, para registrar que, adotando orientação do CFC, o CRC do Ceará comemorou festivamente o Dia da Bandeira, festividades a que compareceram todas as entidades de classe do Estado. Falando o Conselheiro Militino Rodrigues Martinez, fez passar às mãos dos Conselheiros uma "avant première" da declaração de renda, do próximo exercício. Referindo-se à etiqueta gomada, afirmou que os estudos levados a efeito na Receita Federal chegaram à conclusão de que a etiqueta seria colocada no alto lançamento, o que não é técnico. Afirmou que não teve força suficiente para valer o ponto de vista do CFC, mas que, no próximo ano, continuava a todo vapor, propagando pela adoção da etiqueta gomada, como planejado no CFC. A seguir, usou da palavra o Vice-Presidente Ivo Malhães de Oliveira, que falou acerca de diárias pagas a Conselheiros, com exclusão dos da antiga Guanabara e do antigo Estado do Rio de Janeiro. Afirmou que as diárias atualmente pagas não cobrem refeições e transporte dos Conselheiros e sugeria que a locomoção, dentro do Estado do Rio de Janeiro, seria por conta do CFC, mantida a atual diária. O Presidente Ynel afirmou que o assunto já está em estudos na Assessoria Jurídica do CFC, e que levaria a sugestão do Vice-Presidente Ivo à mesma, para apreciação. E nada mais havendo que tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas, sendo marcado o dia 13 de dezembro, para a próxima reunião ordinária. A presente ata foi por mim, Secretário, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, redigida, e após lida e aprovada em Plenário, será assinada por mim e pelo Presidente Ynel Alves de Camargo.

ATA DA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1975.

Às quinze horas do dia dezoito de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala das Sessões, de sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Contador YNEL ALVES DE CAMARGO e com a presença dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: IVO MALHÃES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente -, ORLANDO DE LEMOS FALCONE, MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, DURVAL ALVES, suplente do Conselheiro Alcides Zanettim, JÚLIO DE CARVALHO, JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, MURILO CAVALCANTI DE NAVARRO, MANUEL MESSIAS PEREIRA LIMA, ADALBERTO MATHIAS, VILMA GUIMARÃES SANTOS, ELIAS MATHIAS, OSWALDO ALVES DE MATTOS e MÁRIO GURJÃO PESSOA, a 527a. Reunião do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Aprovada, sem emenda, a ata da reunião anterior - 526a. - . NO IMPEDIMENTO, foi lida a Comunicação da Presidência, como segue: "Dias 4 e 5/12/75 - nessa data, estivemos na cidade de Florianópolis - Santa Catarina, em companhia do Encarregado da Contabilidade do CFC, Gilvaldo Pery Ribeiro, na sede do CRC-SC, para tratar dos assuntos constantes do processo 335/75

Dia 15/12/75 - visitamos a cidade de Salvador, na Bahia, atendendo convite do Presidente do CRC-BA, Maury Egas Bahia do Prado, para participarmos, como patrono da sessão solene de entrega de carteiras a novos contabilistas, ocasião em que estiveram presentes Conselheiros do CRC local assim como representantes da Classe Contábil da Bahia. Dia 16 de dezembro de 1975 - O Conselho Federal de Contabilidade se fez representar, à ocasião em que o Exmo. Senhor Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, recebeu os cumprimentos de fim de ano, dos dirigentes dos Órgãos vinculados ao seu Ministério. Dia 17/12/75 - na cidade de São Paulo, participamos de jantar de confraternização, organizado pelo CRC-SP quando, na oportunidade, tivemos ocasião de pronunciar uma Saudação. Ao evento compareceu toda a liderança da Classe Contabilista do Estado de São Paulo. Esta Presidência comunica aos Senhores Conselheiros, face ao assunto aventado em nossa reunião de 28 de novembro último pelo Vice-Presidente Ivo Malhães de Oliveira, sobre o aumento dos valores das diárias que lhes são concedidas por este CFC, para fazer face às despesas de alimentação e transporte na sede do órgão, que, conforme lhes havia sido esclarecido naquela oportunidade, o assunto acha-se sob exame da Consultoria Jurídica deste CFC. O nosso Consultor comunicou-nos haver entrado em entendimentos com o Dr. Luiz Militino Vasconcellos, Inspetor Geral de Finanças do Ministério do Trabalho, para situar-se dentro do problema junto ao órgão incumbido da fiscalização da gestão financeira deste CFC. Os entendimentos ainda não o conduzem a aconselhar, no momento, um aumento do valor que está sendo pago. AUDITÓRIAS - realizadas pelo Prof. Mário Franzolím, dentro do programa traçado pela Presidência com o fim de atender ao disposto no § 2º do art. 2º da Resolução 152, de 22/10/1974, do Tribunal de Contas da União. Até a presente data foram auditados os Conselhos Regionais de São Paulo, Paraná, Paraíba, Bahia, Rio de Janeiro, Guanabara, Santa Catarina, Alagoas e Sergipe. Dentro das especificações do programa, mereceram apreciação dos processos, como revisores, os Senhores Conselheiros: Alcécio Zanetti - CRC-BA; Militino Rodrigues Martinez - CRC-SP; José Silva de Araújo - CRC-PR e Murilo Cavalcanti Canavarro - CRC-PB. Os processos dos CRC-Paraná e Paraíba foram à ciência da Comissão de Contas. O processo de Santa Catarina está em fase de distribuição a Conselheiro dos de Alagoas e Sergipe em fase de Relatórios. Dia 19/12/1975 - nessa data, fizemo-nos representar pelo Prof. Ulisses Celestino de Góes, na formatura dos Bacharelados do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Ficamos sumamente honrados com a homenagem que nos foi prestada pelos Bacharelados, que gentilmente nos escolheram para ilustrar o nome da turma que concluiu o curso de Ciências Contábeis. É com satisfação que comunicamos a Formatura, em Direito, da servidora Shirley de Aguiar Soares, transcorrida a 13 do corrente. Comunicamos o aniversário natalício dos seguintes conselheiros: Tikara Tanaami, ocorrido a 16 do corrente; Oswaldo Alves de Mattos, a transcorrer em 21 do corrente; Nilza Corrêa dos Santos e Mário Gurjão Pessoa, a transcorrer em 25 do corrente e Walter Ferreira Vianna, a transcorrer no próximo dia 31. A todos desejamos felicidades. Ao ensejo da realização da última reunião, em nosso mandato, que finda a 31 de dezembro próximo, queremos expressar aos Senhores Conselheiros os nossos agradecimentos pela colaboração prestada a nossa administração, que esperamos tenha correspondido à confiança em nós depositada, quando nos elegeram para tão honroso cargo. Se alguma coisa nos foi possível realizar, à frente do órgão, é porque contamos com o concurso, com a dedicação, com a capacidade dos Senhores Conselheiros que, desinteressadamente, se dispuseram a dar o melhor de si em prol do Conselho Federal e da Classe Contábil. Aos servidores, leais e dedicados companheiros, o meu reconhecimento e a minha afeição. Ao Dr. Washington - o amigo - o meu obrigado. Aproveitamos a oportunidade, para desejar-lhes e à seus familiares um Natal feliz e um 1976 com muita paz tendo em mente que "o momento atual é de compreensão o trabalho. De compreensão para afastar de nós as prevenções e evitar os pré-julgamentos. De trabalho para executar a obra programada e por todos nós almejada". A seguir foi lida a Informação da Assessoria de nº 373/75, referente a processo lida a Informação da Assessoria de nº 373/75, referente a processo lida a Informação da Assessoria de nº 333, de autoria do Deputado Faria Lima, que mereceu aprovação da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, sendo encaminhado posteriormente à Comissão de Economia, Indústria e Comércio, que designou como relator o Deputado José Haddad, após o que será remetido ao Senado Federal. O Plenário, a se

guir, tomou ciência dos convites para formatura em Direito, do Conselheiro Adalberto Matheus e em Engenharia do filho do nosso Conselheiro Orlando de Lemos Falcone, Orlando de Lemos Falcone Júnior. **ORDEN DO DIA:** O Presidente da Comissão de Contas, Vice-Presidente IVO MALHÃES DE OLIVEIRA, leu os pareceres exarados por aquela Comissão, nos processos a seguir indicados: 156/74, CRC-ES. Crédito adicional. Pela aprovação. Aprovado. 104/75. CRC-PB. Prestação de Contas de 1974. Pela aprovação e consequente encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, por intermédio da I.G.F. do Ministério do Trabalho. Aprovado. 170/75. CFC. Orçamento para 1976. Pela aprovação, chamando a Comissão a atenção para alguns itens do mesmo, dado os índices de crescimento de algumas das dotações nele consignadas. Quanto aos componentes dos diversos itens da despesa, sobretudo os referentes ao quadro de pessoal são problemas de ordem administrativa. Aprovado. 174/75. CRC-MA. Orçamento para 1976. Pela aprovação. Aprovado. 121, 126 e 131/75. CRC-AM, RN e BA. Balançetes do 3º trimestre de 1975. Pelo encaminhamento à I.G.F. do Ministério do Trabalho. Aprovado. 123/75. CRC-MA. Balançete do 1º trimestre de 1975. Pelo encaminhamento à I.G.F. do Ministério do Trabalho. Aprovado. 334/75. CRC-RJ. Balançete dos 1º e 2º trimestres de 1975. Pela aprovação e encaminhamento à I.G.F. do Ministério do Trabalho. Aprovado. 179/75. CFC. Parecer do Conselheiro Manuel Messias Pereira Lima, no expediente do Prof. Paulo dos Santos Netto. A dotação do orçamento para 1976, para Publicações e Divulgações, é de Cr\$ 600.000,00 e permitirá, se aceitas, absorver também as despesas propostas. Aprovado. O Conselheiro Militino, sobre o assunto, afirmou que, voltando o processo a Plenário, será ele discutido nos pormenores. 96/75. CFC. Balançete do mês de novembro de 1975. Pela aprovação. Aprovado. 164/75. CRC-MT. Orçamento para 1976. Pela aprovação. Aprovado. 170/74. CFC. Abertura de crédito suplementar às Dotações 3212 - Material Permanente; Obras Públicas, com recursos provenientes da redução da Dotação 3211 - Equipamento e Instalações e do Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial de 1974. Aprovado o pedido de crédito suplementar, procedendo-se os remanejamentos indicados pelo setor competente. A seguir foi lida a proposição da Presidência, sobre aumentos salariais dos servidores do CFC, que foi aprovada pelo Plenário, por unanimidade, e que é no sentido de se conceder aumento aos servidores do Conselho, a partir de 1º de janeiro de 1976, calculado segundo o índice oficial que for estabelecido para o referido mês. A seguir, foi posta em votação, proposição da Presidência, dando nova redação ao § 3º do art. 6º e à alínea "b" do art. 11 do Regimento do CFC. Manifestaram-se todos os Conselheiros. Em votação, foi ela rejeitada por 8 votos contra seis a favor. Passou, a seguir, a processos em poder de Conselheiros: O Conselheiro IVO MALHÃES DE OLIVEIRA relatou os processos a seguir indicados: 196/75. CRC-ES. Renovação do terno. Quadriênio 1976/79. Pela aprovação do processo eleitoral, condicionando-se, porém, a posse dos eleitos à apresentação da prova de inexistência de condenação por crime contra a segurança nacional e contra o fisco federal. Aprovado. 188/75. CRC-PE. Renovação do terno. Quadriênio 1976/79. Somos de parecer que deve ser homologado o processo eleitoral. Aprovado. 199/75. CRC-SP. Renovação do terno. Quadriênio 1976/79. Pela homologação, condicionando-se, porém, a posse do contabilista Samuel Tufano à apresentação dos seguintes documentos: Prova de estar no pleno gozo de direitos civis; prova de estar no pleno gozo dos seus direitos políticos; prova de inexistência de condenação por crime contra o fisco federal e estadual; prova de inexistência de condenação por crime contra a segurança nacional; prova de militância profissional durante os últimos 2 (dois) anos; prova de inexistência de condenação por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena; atestado de boa conduta. Aprovado. O Conselheiro ORLANDO DE LEMOS FALCONE relatou o processo a seguir indicado: 194/75. CRC-SE. Renovação do terno. Quadriênio 1976/79. Pela homologação da eleição, condicionando-se, porém, a posse à apresentação da prova de segurança nacional de cada candidato. Aprovado. O Conselheiro MILITINO RODRIGUES MARTINEZ relatou os processos em seu poder: 192/75. CRC-PE. Renovação do terno. Quadriênio 1976/79. Pela homologação do processo eleitoral, condicionando-se a posse dos candidatos, à exceção do Sr. Clovis Barreto de Oliveira, que remeteu, da prova de pleno gozo dos direitos políticos; condicionando-se a posse à apresentação de declaração de não estar enquadrado nas situações previstas nos Incisos I, II, VI e VIII do art. 530 da C.L.T. dos candidatos Manoel Roberto de Lima, Zélia Vilanova Soares, Reginaldo Me

deiros de Souza e José Tavares de Souza Filho; condicionando-se a posse de todos os candidatos, com exceção do Sr. Clovis Barreto de Oliveira, que remeteu, à apresentação do atestado de boa conduta; condicionando-se a posse do Sr. José Tavares de Souza Filho, a apresentação de prova de não manter relação de emprego com o CRC. Aprovado. 190/75. CRC-RN. Renovação do térço. Quadriênio 1976/79. Pela homologação. Aprovado. 291/75. CRC-SP. Alteração em seu Regimento Interno. Modificação em seus artigos 19 e 21. Pela aprovação. Aprovado. O Conselheiro DURVAL ALVES relatou os processos a seguir indicados: 202/75. CRC-RS. Renovação do térço. Quadriênio 1976/79. Pela homologação. Aprovado. 193/75. CRC-AL. Renovação do térço. Quadriênio 1976/79. Pela homologação, condicionando-se a posse dos eleitos à remessa de prova de pleno gozo dos direitos políticos; inexistência de condenação por crime contra a segurança nacional; declaração de não estar enquadrado nas situações previstas nos incisos I, II, VI e VIII do art. 530, da C.L.T.; atestado de boa conduta firmado por dois contabilistas. Além dessas provas o candidato Luiz Praxedes dos Santos não apresentou prova de militância profissional nos últimos dois anos e o candidato Antônio Magalhães Pontes não apresentou prova de inexistência de condenação por crime doloso. Aprovado. 252/75. Junta Governativa do Rio de Janeiro. Regimento Interno do novo CRC-RJ. O Conselheiro Durval Alves deu o parecer do Conselheiro Alcécio Zanettin, que opinava pela aprovação do projeto de regimento interno elaborado pelo CRC-RJ, com troca no § único do artigo 99 da expressão "de menor número de registro por de registro mais antigo" e a supressão no parágrafo 2º do artigo da palavra "agência" e de seu final, passando esse parágrafo a ter a seguinte redação: § 2º - o CRC-RJ poderá instalar Delegacias, visando a descentralização e a maior eficiência na execução de seus trabalhos. Submetido o parecer à discussão, o Plenário aprovou a proposta do Conselheiro Manuel Messias, que acrescentava a palavra originário ao § único do art. 99, que ficaria "de registro originário mais antigo." Quanto à palavra agência, o Plenário decidiu mantê-la. Aprovado. O Conselheiro JÚLIO DE CARVALHO relatou o processo 197/75. CRC-RJ. Renovação do térço. Quadriênio 1976/79. Pela homologação do pleito. Quanto ao caso especial verificado na ficha de registro do Sr. Waldemar Bonelli se bem que não impugne a sua eleição, deverá ser apurado em processo à parte. Aprovado. O Conselheiro JOSÉ SILVA DE ARAÚJO relatou os processos a seguir indicados: 205/75. CRC-CO. Renovação do térço. Quadriênio 1976/79. Pela homologação da eleição, ficando a posse condicionada à apresentação da prova de inexistência de condenação por crime contra a segurança nacional e do Sr. Alberto Lima, falta a prova de militância profissional e a declaração de não estar enquadrado nas situações previstas nos incisos I, II, VI e VIII, do art. 530 da C.L.T. Aprovado. 191/75. CRC-PB. Eleição de renovação do térço. Quadriênio 1976/79. Eleição complementar. Pela homologação. O Conselheiro MURILO CAVALCANTI CANAVARRO relatou os processos a seguir indicados: 201/75. CRC-SC. Renovação do térço. Pela homologação da eleição, condicionando-se a posse dos eleitos à apresentação por todos os candidatos de certidão de inexistência de condenação por crime contra a segurança nacional e do candidato Luiz Eugênio Beirão a declaração de não estar enquadrado nas situações previstas nos incisos I, II, VI e VIII do art. 530 da C.L.T. Aprovado. 206/75. CRC-DF. Eleição de renovação do térço. Quadriênio 1976/79. Pela homologação, condicionando-se a posse dos candidatos Katia Maria Abubakir Kouzak e Maria Fagundes de Souza, à apresentação de certidão de pleno gozo dos direitos políticos. A posse de todos os candidatos à apresentação da declaração de não estar enquadrado nas situações previstas nos incisos I, II, VI e VIII do art. 530 da C.L.T. Dos candidatos Katia Abubakir Kouzak, Edson Pedrosa e Maria Fagundes de Souza, à apresentação da prova de inexistência de condenação por crime doloso. E dos candidatos Antonio Ferreira Primo, Aluizio de Souza Ribeiro e Jaime Fernandes de Araújo, à apresentação de prova de pleno gozo dos direitos civis. Aprovado. O Conselheiro MANUEL MESSIAS PEREIRA LIMA relatou o processo 186/75. CRC-PA. Renovação do térço. Quadriênio 1976/79. Pela homologação. Aprovado. O Conselheiro ADALBERTO MATEUS relatou o processo 189/75. CRC-CE. Renovação do térço. Quadriênio 1976/79. Eleição complementar. Pela homologação, ressalvando-se que o mandato da contabilista Francisca Celeste Bezerra Leite, na categoria de contador, como suplente, terminará em 31.12.1977. Aprovado. A Conselheira VILMA CEIDA SANTOS relatou os processos a seguir indicados: 187/75. CRC. Diploma a Conselheiros. Pela homologação. Aprovado.

200/75. CRC-PR. Renovação do térço. Quadriênio 1976/79. Pela homologação. Aprovado. O Conselheiro OSWALDO ALVES DE MATOS relatou os processos a seguir indicados: 195/75. CRC-BA. Renovação do térço. Quadriênio 1976/79. Pela homologação. Aprovado. 204/75. CRC-MT. Renovação do térço. Quadriênio 1976/79. Pela homologação, condicionando-se a posse dos eleitos a apresentação da prova de pleno gozo dos direitos políticos; declaração de não estar enquadrado nas situações previstas nos incisos I, II, VI e VIII do art. 530 da C.L.T.; atestado de boa conduta; prova de não manter relação de emprego com o Regional; prova de inexistência de condenação por crime contra a segurança nacional, além da prova de militância profissional do candidato Págor Bernardino. Aprovado. 187/75. CRC-MA. Renovação do térço. Quadriênio 1976/79. Pela homologação. Deve o candidato Miguel Archanjo dos Anjos juntar ao processo certidão do próprio Conselho, a respeito de militância profissional, eis que se trata de candidato que ocupara o cargo de conselheiro anteriormente. Aprovado. O Conselheiro ELIAS MATHIAS relatou o processo 185/75. CRC-AM. Renovação do térço. Quadriênio 1976/79. Pela homologação. Aprovado. O Conselheiro MÁRIO CORREIA PESOIA relatou o processo 203/75. CRC-MG. Pela homologação. Aprovado. O Conselheiro devolveu o processo 368/74, por não ter relatado, atendendo assim ao apelo do Presidente Ynel. O processo será redistribuído no próximo exercício. INTERESSE GERAL: Com a palavra o Conselheiro Murilo que disse: "Neste instante que sentimos a aproximação do ocaso de 1975, quando estão todos unidos, num elo inquebrantável, num trabalho profícuo, num clima de harmonia democrática, do bem comum, em prol da profissão do contabilista, não podia deixar de render uma homenagem muito especial ao Presidente Ynel; pela posição assumida, desde o início de sua profícuo administração, quando procurou elevar a profissão, ao nível superior, quando dinamizou as estruturas dos Conselhos Regionais, com a realização, inclusive, de um Seminário, marcou um cordial intercâmbio com os demais Órgãos de Classe." A ele, pois, a sua profunda gratidão e os agradecimentos pelo apoio que lhe foi dado, seja como Conselheiro do CRC, seja como Presidente do CRC-PA. Aos colegas Conselheiros, agradeceu a compreensão e a cordialidade que lhe foram dispensadas, bem como aos funcionários, sempre atentos e conscientes de suas responsabilidades. Afirmou, no final, que tudo o que foi realizado no CRC era fruto da conjugação de esforços de todos: Presidente, Conselheiros, funcionários. A todos expressou os seus agradecimentos e apresentou votos de Feliz Natal e bom ano Novo. A seguir, o Conselheiro José Silva de Araújo apresentou ao Plenário um certificado do Colégio Nossa Senhora do Carmo, de Caxias do Sul, de conclusão do 2º grau em contabilidade. O Presidente Ynel afirmou que o encaminharia à Assessoria, onde se estavam processando os estudos sobre o supletivo. Trouxe também ao Plenário cópia da lei nº 2.212, da Prefeitura Municipal de Pelotas que cria a auditoria contábil na estrutura administrativa da Prefeitura. O assunto está sendo estudado no CRC-RS. Falou, a seguir, o Conselheiro Júlio de Carvalho que disse ser a última vez que se dirigia ao Plenário, como Conselheiro, eis que seu mandato finda a 31 de dezembro próximo. Não é uma despedida. É um até breve. Afasta-se, continuou ele, com a consciência tranquila, porque procurou sempre dar o melhor de si, para que algo de bom saísse a favor da Classe. É provável que voltasse a esta Casa e se assim decidir, será de coração aberto, para trabalhar por uma Classe de que tanto orgulho tem em pertencer. O Presidente Ynel fez ao Conselheiro Júlio a entrega do seu diploma, referente ao mandato de Conselheiro 1972/1975. Novamente se a palavra, o Conselheiro Júlio afirmou que em sua vida profissional, tem alguns documentos comprovando sua atividade, porém nenhum deles tão importante quanto o que era recebida das mãos do Sr. Presidente. A seguir, usou da palavra o Conselheiro Durval, para agradecer as palavras de conforto, à ocasião do falecimento de sua genitora, bem como ter o Conselho se representado nas exéquias, pelo Conselheiro Tikara Tamami. Agradeceu, a seguir a Presidência e aos funcionários, as atenções recebidas no ano que finda. Justificou a ausência do Conselheiro efetivo, Alcécio Zanettin, impossibilitado de comparecer à reunião, por motivo de formatura de suas filhas. O Conselheiro Orlando de Lemos Falcone, a seguir, usou da palavra para dizer que ao término de seu mandato, não era uma despedida, pois continuava como suplente. Terminava seu mandato, com a cabeça erguida, certo de ter cumprido com o seu dever, quando deu muito de si, em favor da Classe Contábil e dos Conselhos de Contabilidade. Agradeceu as atenções recebidas dos Conselheiros, as provas de carinho, atenção e solidariedade, em todas as situações por que passou. Aos funcionários que disse serem irmãos, agradeceu o carinho com que sempre foi

atendido, no Conselho Federal. O Presidente Ynel passou-lhe às mãos o seu diploma. A seguir, usou da palavra o Vice-Presidente Ivo Malhães de Oliveira, para dizer que trazia ao Plenário um apelo da Junta Governativa - Câmara Paulo Lyra -, no sentido de que os Conselheiros eleitos para o novo Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, fossem empossados ainda no corrente mês de dezembro, com exercício a partir de 1º de janeiro de 1976. O Presidente Ynel, dada a presença em Plenário, da Presidente da Junta Governativa e nossa Conselheira suplente, Nilza Corrêa dos Santos, deu-lhe a palavra. A Presidente esciã recebeu que havia marcado a data de 5 de janeiro, para a posse, vez que, pretendendo dá-la em dezembro, viu-se impedida de fazê-lo, tendo em vista as respostas às consultas feitas às Assessorias Técnica e Jurídica do CFC e ao próprio Presidente Ynel, que alegavam dispositivos legais vigentes para assim não proceder. O Plenário, após discutir o assunto, e tendo em vista que a situação do atual Conselho Regional do Rio de Janeiro é "sui generis", pois trata-se da primeira fusão de Conselhos havida, decidiu dar posse aos novos Conselheiros do CRC-RJ, na sede do CFC, em data de 2º do corrente às 18 horas, com exercício automático a partir de 1º de janeiro de 1976. Ainda com a palavra, leu o Parecer da Comissão de Obras, a seguir, que "A Comissão de Obras constituída em 17 de dezembro de 1974, pela Portaria nº 14/74, considerando ser a última reunião deste Conselho Federal como a do término do seu mandato, julgou de bom alvitre elaborar um relatório, embora sucinto dos trabalhos executados e do seu custo até esta data. Foram realizadas 13 (treze) reuniões durante as quais a Comissão de Obras constituída pelo Contador Ivo Malhães de Oliveira, pelo Técnico de Contabilidade Júlio de Carvalho e pelo Sr. Sylvio Romero Cavalcanti Côrtejo assessorada pelos Srs. Alfredo Luiz Porto de Britto, Luiz Gonzaga de Paiva Muniz, Márcio da Silva Pereira, Gilvaldo Pery Ribeiro, Ivo Foreis Domingues e Lígia Bastos Cobra Ribeiro, estudou os diversos problemas surgidos, deliberando e resolvendo sobre os mesmos, incluindo-se problemas de licitações, tomadas de preços, etc. relacionadas com as obras. Essas atas passam a integrar o presente relatório. Cabe-nos salientar que o projeto elaborado, depois de sua execução, apresentou algumas falhas que tiveram que ser supridas "a posteriori". Todas as estimativas se apresentaram otimistas, vez que, conforme se verifica do quadro anexo, foram as estimativas de um modo geral ultrapassadas em 60% fixando-se ao final dos trabalhos em Cr\$ 1.459.349,71 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e um centavos) o custo total da obra, enquanto a estimativa da Comissão de Obras se fixava em Cr\$936.321,13 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e treze centavos) e a do arquiteto era da ordem de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros). De acordo com o contrato de execução dos serviços, o prazo para conclusão das obras findaria em 26 de agosto de 1975, tendo sido ultrapassado em mais de 150 dias, ensejando a cobrança de multa o que todavia esta Comissão desaconselha pois to que as inúmeras alterações havidas no projeto inicial fizeram com que os prazos não pudessem ser cumpridos. Como se não bastassem os atrasos verificados, também o custo da obra tornou-se praticamente impossível de prever, tal a quantidade de fatos ocorridos - todos eles consumados - que não deixaram à Comissão de Obras outra alternativa - que não fosse autorizar novos pagamentos. Dando por encerrado o seu trabalho, esclarece por fim a Comissão de Obras que ainda há pagamentos a efetuar de ordem de Cr\$ 383.143,07 (trezentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e três cruzeiros e sete centavos) conforme anexo, já incluídos porém no custo da obra anteriormente referido. O habite-se também não foi ainda obtido. Agradece a Comissão a colaboração recebida de todos aqueles que direta ou indiretamente permitiram que a sua tarefa chegasse a bom termo". O Plenário decidiu aprovar, acolhendo a sugestão para que as multas por não cumprimento de prazo, pela Empresa Pequena Engenharia e Construções S.A. não sejam consideradas, devendo-se, no entanto, levar o processo ao Consultor Jurídico, para ver da legalidade do ato. A seguir, usou da palavra o Conselheiro Mário Gurjão Pessoa, para comunicar que o CRC-Ceará inaugurou, sábado último, mais uma Delegacia na Cidade de Russas. O Conselheiro Militino Rodrigues Martinez, a seguir, se referiu à presença do Presidente Ynel, quando da entrega de carteiras aos novos profissionais, agradecendo tão dignificante presença e falando do ato, que leva informações ao novo contabilista, ao receber seu documento que o habilita ao exercício profissional. Na última sessão

do ano, adiantou o Conselheiro Militino, deve-se fazer o balancete do razão. Numa análise do ano de 1975 - ativo e passivo - verificamos que o patrimônio tem crescido, parte do que se tem feito em função da Classe. Verifica-se que algo de sólido deve ter ficado entre nós. Aumentaram os conhecimentos pessoais, quando, correndo quase todo o Brasil, em reuniões plenárias, em contato com Conselheiros dos Conselhos Regionais ou Contabilistas dos Estados. As discussões chegaram sempre a bom caminho. Todos contribuíram com sua parcela, para um melhor resultado. Parabenizou o CFC por esse período - 1974/1975 - quando houve uma aproximação maior do CFC com os Conselhos Regionais e com os contabilistas brasileiros. A seguir, o Presidente Ynel registrou as presenças honrosas da Contadora Nilza Corrêa dos Santos, Presidente da Junta Governativa do Estado do Rio de Janeiro e nossa Conselheira suplente; do Contador Milton Martins dos Santos, membro da Junta Governativa citada; Conselheiro Suplente Walter Ferreira Vianna; do Técnico em Contabilidade Luiz Gomes Ferreira, do CRC-RJ, e dirigindo-se ao Plenário, disse: da vontade de realizar o bem surgem todos os empreendimentos duradouros do mundo e leu uma sucinta preleção de contas do seguinte teor: "A Presidência, durante o biênio que a exercemos, caracterizou-se por algumas singularidades que a tipificaram de modo especial. A começar pelo fato de se tratar de presidente não residente na sede do Conselho, fato ocorrido pela vez primeira. E a se desenvolver pela circunstância de termos traçado um programa ambicioso de trabalho, envolvendo, basicamente, quatro itens de maiores dimensão e transcendência: a) estudo e elaboração do novo anteprojeto de reforma do D.L. 9295/46; b) a integração da classe em âmbito nacional; c) a ampliação da RBC; e d) a reforma da sede. A escolha de nosso nome para o honroso mandato impôs-nos o dever da difícil conciliação entre os afazeres da vida profissional, inclusive no magistério, e as absorventes atribuições da Presidência. Para atender ao compromisso nos submetemos a obrigação das viagens constantes entre Santos e Rio de Janeiro. A virtude maior do precedente foi a desregionalização da presidência, que pode ser nacional desde que: a) o contador, domiciliado em outra localidade, tenha condições para conciliar suas atividades profissionais com as exigências do exercício do cargo na sede do órgão, dispondo-se ao sacrifício das viagens constantes; b) o órgão disponha de recursos para atender ao custo que daí resulta, em termos de passagens e hospedagem, dado tratar-se de meios indispensáveis a realização dos fins que lhe são iminentes. As dificuldades enfrentadas por nossos antecessores quanto à aprovação dos anteprojetos anteriormente encaminhados ao Ministério do Trabalho, levaram-nos a mudança de estratégia. Partimos de uma visita ao Senhor Ministro Arnaldo Prieto, a quem expusemos a situação em que nos encontrávamos diante da falta de pronunciamento do Ministério, pois, sem resposta útil sobre os anteprojetos anteriormente apresentados, permanecemos regidos por legislação que não nos atende nas coisas mais essenciais. Expusemos a S. Exa. o plano de elaboração de um novo anteprojeto, a partir do apresentado pelo nosso antecessor, Prof. Ivo Malhães de Oliveira e com base num programa nacional de audiências de todas as forças com interesse na matéria. A concordância do Senhor Ministro Arnaldo Prieto respondemos com a ação imediata, convidando presidentes dos CRC e entidades sindicais, associativas, educativas e culturais, além de personalidades destacadas no mundo contábil e na área do ensino, para debates que se realizaram na sede do CFC. Paralelamente, iniciamos viagens aos Estados, com vistas a dinamizar e suplementar o mecanismo dos debates abertos sobre o anteprojeto; para o fim de procurar identificar as tendências gerais de que nos valeríamos para extrair os denominadores comuns de assentamento das grandes soluções procuradas. Essa dupla atividade nos permitiu desenvolver, simultaneamente, as duas metas maiores de nosso programa: a elaboração do novo anteprojeto e a integração da classe. Ou melhor, dentro de uma estratégia pragmática, procuramos unir o útil ao necessário. O anteprojeto, que precisava ser elaborado, foi transformado em instrumento para o trabalho de união da classe. A busca dos denominadores comuns, para lastro das soluções dos problemas maiores na área da legislação, operou com efeito de ponte sobre os cursos d'água que atuaram como fonte de divisórias dentro da família contábil. Mesmo depois de pronto e encaminhado o anteprojeto, demos continuidade aos trabalhos dedicados à integração da classe, prosseguindo o ciclo de visitas e palestras em todo o território nacional, o tema sempre foi: valorização profissional e o anteprojeto da Lei Orgânica dos Conselhos de Contabilidade.

Os dois propósitos foram atingidos: o anteprojecto aligeira as tendências nacionais expressadas em fórmulas que são denominadores comuns das diversas correntes de opinião. Ostentam manifesta nitidez os laços que respondem pela solidariedade da classe mais conscientemente unida. O item relacionado à ampliação da RBC também se ajusta ao quadro formado pelos dois anteriores. O desenvolvimento de um programa nacional teria que ter apoio sólido. Na composição deste, o instrumento de divulgação não poderia faltar. A RBC haveria que ser, ao mesmo tempo, instrumento e reflexo desse gigantesco trabalho. Teríamos que lhe dar dimensão para conter as mensagens e registrar os reflexos. Era nossa obrigação fazê-la chegar a todos os pontos onde sua atuação era havida como importante na obra de abertura dos canais de comunicação e entendimento da classe. A RBC tornou-se maior em porte e em tiragem. Podemos também asseverar que se fez melhor, inclusive sob o ângulo da apresentação gráfica. É importante salientar as virtudes da solidariedade, no tempo, entre os titulares da Presidência. Nosso antecessor enfrentou e venceu todas as dificuldades que normalmente se apresentam ao trabalho de criação de um instrumento de divulgação. Demos-lhe sequência, ampliando-o e aprimorando-o. Finalmente, a reforma da sede do CFC foi produto de um consenso, que encontramos firmado, sobre a necessidade de melhor redistribuir o espaço existente, com vistas a conseguir transformar em útil o disponível. A evolução natural do órgão e aquela determinada pela nova ordem estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas, com imposição ao CFC de novas e amplas atribuições relacionadas à fiscalização financeira dos CPC, trouxe a necessidade de aumentar seu quadro de servidores. Embora não nos faltassem recursos, estávamos retidos no gargalo ditado pela carência de espaço físico, este resultante, basicamente, do inadequado aproveitamento das áreas disponíveis. Como a sede do CFC foi comprada pronta, há mais de uma década, tivemos relativa folga para acomodar os serviços do órgão dentro do quadro das divisórias existentes. De lá para cá, ocupamos tudo e a promiscuidade da mesma área para serviços ou servidores que precisam ter localização distinta passou a constituir problema a nos desafiar. A resposta lógica teria que ser, como foi, a remodelação da sede, hoje capaz de acomodar, condignamente, não só o corpo de servidores que já estava apertado nas dependências anteriores como o que recebe e ainda deverá receber — o acúmulo das contratações determinadas pela necessidade de atendimento das novas funções. Os recursos financeiros mobilizados para estipendiar o vasto programa justificam-se diante dos resultados alcançados. Fizemos o que era preciso para adequar o CFC e suas funções ao imperativo da realidade trazida pela evolução. Não ficamos aquém do indispensável, nem fomos além do necessário. Cumprimos nosso dever. Senhores Conselheiros, no limiar do Ano Novo, nossas preces a DEUS, para que as alegrias e os sofrimentos deste ano que se finda sejam transformados em união, paz e amor. "É nada mais havendo que tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas, sendo marcado o dia 9 de janeiro vindouro, para a próxima reunião ordinária do CFC, quando haverá a posse dos Conselheiros recém-eleitos. A presente ata foi por mim, Secretário, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, redigida e após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada por mim e pelo Presidente Ynel Alves de Camargo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 4º, do Decreto nº 75.656, de 24 de abril de 1975, resolve:

Nº 22 — Tornar sem efeito a Portaria nº 22 de 25 de março de 1975, em virtude da servidora Maria Luiza Pereira de Carvalho ter sido designada pela Portaria número 23/P-76-Bsb, de 31 de março de 1976, para exercer a função de confiança, símbolo LT-DAS-101.1, de Coordenador da Coordenadoria de Administração Geral do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição.

Nº 23 — Designar Maria Luiza Pereira de Carvalho, ocupante do emprego de Técnico de Administração "C.7", para exercer a função de confiança de Coordenador da Coordenadoria de Administração Geral, símbolo LT-DAS-101.1, do Quadro Permanente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda.

PORTARIAS DE 1 DE ABRIL DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 4º, do Decreto nº 75.656, de 24 de abril de 1975, resolve:

Nº 25 — Designar José de Magalhães, Contador, para exercer, interinamente, a função de confiança

símbolo LT-DAS-101.1, de Coordenador da Coordenadoria de Administração Geral do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no período de 1 de abril de 1976 a 14 de julho de 1976.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Nº 26 — Designar Maria Francisca Teresa Viana Costa, Médica, para exercer a função de confiança de Assessor de Alimentação símbolo DAS-102.1 do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA Nº 110, DE 5 DE MARÇO DE 1976

O Diretor do Pessoal e Assuntos Internos do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 60-75, de 16 de dezembro de 1975, resolve:

Aposentar a funcionária Eunice Guimarães Passos, Oficial de Administração, nível 16, lotada na Agência de Santos, de acordo com os artigos 101, item I e 102 item I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção dos proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios, na base de 25% (vinte e cinco por cento). — José Carlos da Fonseca.

PORTARIA Nº 112, DE 8 DE MARÇO DE 1976

O Diretor do Pessoal e Assuntos Internos do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. nº 60-75, de 16 de dezembro de 1975, resolve:

Aposentar, compulsoriamente, o funcionário Valentim Marques, Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, lotado na Agência de Santos, de acordo com os arts. 101, inciso II e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante a percepção dos proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 3 (três) quinquênios, na base de 15% (quinze por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano, da última gratificação percebida por serviço extraordinário, vinculado ao tempo integral. — José Carlos da Fonseca.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 1976

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o funcionário Antonio Carlos Mantovani, Armazenista, nível 10, lotado na Agência de São Paulo. — Camillo Calazans de Magalhães.

Mem. nº 36-76 — Ag. Nacional.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 123, DE 13 DE MARÇO DE 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 191.657-75,

Resolve aprovar a alteração introduzida no artigo 1º do Estatuto da Cruzeiro do Sul Capitalização S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, relativa à mudança de sua denominação social para Delfin Capitalização

S.A., conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de julho de 1975. — Alpheu Amaral.

CRUZEIRO DO SUL CAPITALIZAÇÃO S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cruzeiro do Sul Capitalização S.A., realizada em 31 de julho de 1975

Aos trinta e hum dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 10 (dez) horas, na sede social, na Rua Sete de Setembro, 66, 6º, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Cruzeiro do Sul Capitalização S.A., representando a maioria de seu capital social, todo ele com direito de voto, conforme se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença". Assumindo a Presidência o Sr. Idálio Sardenberg, convidou a mim Ronaldo de Almeida Nobre para Secretário, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a Assembléia fora regularmente convocada por anúncios publicados no Jornal "Última Hora" nos dias 16, 17 e 18.7.75 e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 17, 18 e 21.7.75, anúncios esses que são do seguinte teor: Cruzeiro do Sul Capitalização S.A. — CGC 33.111.881-0001 — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 31, às dez horas, na sede social da empresa, na Rua Sete de Setembro, 66, 6º pavimento, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) mudança de denominação social; b) transferência de sua sede social; c) reforma dos Estatutos Sociais; d) outros assuntos de interesse da sociedade; e) ficam suspensas as transferências de ações até a realização desta assembléia. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1975. (ass.) Idálio Sardenberg — Presidente. Passando à primeira parte da ordem do dia, pediu-me o Sr. Presidente, o qual fiz como Secretário, que lesse a proposta da Diretoria sobre o assunto, bem como o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que são do seguinte teor: — Proposta da Diretoria — A Diretoria da Cruzeiro do Sul Capitalização S.A. vem propor aos senhores acionistas a mudança da denominação social para Delfin Capitalização S.A. tendo em vista a aquisição do controle acionário desta Sociedade pelos acionistas do "Grupo Delfin", havendo portanto interesse na uniformização das denominações sociais das empresas do grupo; a transferência da sede social para a Rua Sete de Setembro, nº 66, 6º e a reforma dos Estatutos Sociais, cujo artigo 1º, se aprovado por essa Assembléia, passará a ter a seguinte redação: "Art. 1º — Sob a denominação de Delfin Capitalização S.A., fica constituída uma Sociedade anônima, que se regerá pelos estatutos e pela legislação vigente", para atender aos interesses da mesma. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1975. (ass.) Idálio Sardenberg — Diretor Presidente; Ronald Guimarães Levinsohn — Diretor Superintendente; Paulo

Alberto de Gascon Nardy; Ronaldo

de Almeida Nobre; Sueli da Silva Domingues e Bruno Sebastião Vieira Pinheiro — Diretores, Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Cruzeiro do Sul Capitalização S. A. abaixo assinados, tendo em vista a Proposta da Diretoria para a mudança da denominação social para Delfin Capitalização S.A. a transferência da sede social para a Rua Sete de Setembro, 68, 6º e a reforma dos Estatutos Sociais, acham por bem que a mesma deve ser aprovada, por consultar os interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, em 17 de julho de 1975. (ass.) Sérgio D'Ávila Aguinaga, Fernando Mario de Rego Monteiro e Geraldo Ribas. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à discussão a proposta da Diretoria, bem como o parecer favorável do Conselho Fiscal e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, p[ro]tos em votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente disse que estava de posse das cartas renúncias dos Diretores, Sueli da Silva Domingues e Bruno Sebastião Vieira Pinheiro, o que lamentava profundamente, porém não restava à Assembléa outra alternativa senão aceitá-las, pois as mesmas tinham caráter irrevogável e irretirável. Disse ainda o Sr. Presidente, que não havia necessidade de convocar outra assembléa para a eleição de novos Diretores, pois na forma dos Estatutos Sociais, a empresa será administrada por uma Diretoria composta de dois a seis Diretores, existindo no momento quatro, já devidamente qualificados com a administração até a Assembléa Geral Ordinária de 1979. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1975. (ass.) Idílio Sardenberg — Presidente, Ronaldo de Almeida Nobre — Secretário — Acionistas: pp/Ronald Guimarães Levinsohn; pp/Maria Henriqueta Vieira Levinsohn; Paulo Alberto de Gascon Nardy; Roger Guimarães Levinsohn; Ronaldo de Almeida Nobre; Raul Araújo Capparelli; Maria Nilza Guimarães Levinsohn; Hellen Salvaterra Loureiro de Lacerda, Emanuel Sader; Eugênio Fernando da Mota Dias da Silva e Adilson Santana Borges.

A presente é copia fiel e integral do que consta lavrado no Livro de Atos da Assembléa, às fls. 42-v, 43, 43-v e 44. — Cruzeiro do Sul Capitalização S.A. — Diretor:

DELFIN CAPITALIZAÇÃO S.A.

Estatutos Sociais

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º Sob a denominação de Delfin Capitalização S.A., fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos Estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2º A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, podendo estender suas operações a qualquer localidade do território nacional.

Art. 3º A Sociedade tem por objeto explorar as operações da capitalização, de que trata o respectivo Regulamento Federal, não podendo aceitar num só título quantia superior a cem mil cruzeiros.

Art. 4º O prazo de sua duração é de 50 (cinquenta) anos, a contar da data do decreto de autorização para o seu funcionamento, prorrogável por deliberação da Assembléa Geral, mediante aprovação do Governo.

Capítulo II

Capital Social

Art. 5º O Capital Social é de ... Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias e nominativas, de valor nominal de ... Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro);

§ 1º As ações poderão pertencer ou ser transferidas a pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade.

§ 2º A realização do aumento de Capital, será feita mediante entradas em dinheiro, sendo 40% no ato da subscrição e 60% dentro de 10 dias após a publicação do Decreto que autorizar a elevação do Capital Social para Cr\$ 1.000.000,00.

Art. 6º No caso do aumento do Capital Social, terão preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem os acionistas que reunirem os requisitos exigidos pela Lei para aquisições de ações.

Capítulo III

Partes Beneficiárias

Art. 7º Ficam criadas 100 (cem) "partes beneficiárias" títulos nominativos negociáveis, que dão ao seu proprietário o direito do crédito eventual contra a Sociedade, mediante participação nos lucros líquidos anuais, na forma da lei.

§ 1º As partes beneficiárias serão dadas a pessoas físicas brasileiras forem designadas no ato da constituição da Sociedade, como remuneração pelos serviços ou benefícios

prestados sua fundação, e somente poderão ser transferidas a pessoas físicas brasileiras;

§ 2º A partir de 31 de dezembro de 1964, poderá a Sociedade proceder ao resgate das "partes beneficiárias", por meio de sorteios efetivados na sede social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa;

§ 3º A assembléa geral fixará o número de partes a serem sorteadas de cada vez;

§ 4º O valor de resgate de cada uma das "partes beneficiárias" a que se refere o § 2º deste artigo, será o de um capital que, a juros de 6% a.a., produza um rendimento igual à renda média por ela auferida nos últimos dez anos;

§ 5º Para o cálculo de distribuição a cada uma, da percentagem do lucro apurado nos termos do art. 32 destes Estatutos servirá sempre de divisor o número cem (100), ainda mesmo que certa quantidade delas já tenha sido resgatada. O montante do lucro que tocar aos títulos resgatados, irá reforçar o Fundo do Resgate das Partes Beneficiárias, de que trata o art. 8º.

Art. 8º Fica instituído o Fundo de Resgate de Partes Beneficiárias, o qual será provido a partir do exercício de 1945, inclusive, com um décimo (1/10) da cota de que trata a alínea "b" do art. 32.

Capítulo IV

Diretoria

Art. 9º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois a seis Diretores eleitos pela Assembléa Geral de Acionistas, Bras-

leiros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente e quatro Diretores sem designação especial, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Art. 10 Como garantia de sua responsabilidade, cada Diretor cauionará cinquenta (50) ações da Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembléa Geral.

Art. 11 Os membros da Diretoria, quando em exercício, terão uma remuneração fixa de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cada, mensalmente, além de percentagem prevista no art. 32 alínea "d".

Art. 12 No caso de vaga de qualquer dos Diretores, os demais nomearão um substituto que servirá até a primeira Assembléa Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato substituto.

Parágrafo único No caso de impedimento de qualquer Diretor por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão o substituto provisório.

Art. 13 A Diretoria tem amplos e ilimitados poderes para exercer a livre e geral administração da Sociedade.

§ 1º Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria que importem em obrigações para a Sociedade, serão assinados por dois Diretores;

§ 2º A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, bem como a assinatura de títulos de capitalização, caberá aos Diretores-Presidente e Superintendente, em conjunto ou separadamente.

Art. 14 A Diretoria se reunirá todas as vezes que os interesses da Sociedade o exigirem, podendo ser convocada por qualquer dos Diretores,

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente o voto de qualidade em caso de empate, além do voto que lhe compete como Diretor.

§ 2º As deliberações da Diretoria serão reduzidas a atas lavradas em livro especial, para esse fim devidamente autenticada, e assinadas pelos Diretores presentes.

Art. 15 Ao Diretor-Presidente compete:

a) — representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sem prejuízo do disposto no § 2º, do artigo 13;

b) — presidir as reuniões da Diretoria;

c) — executar dentro de suas atribuições, as normas dos presentes estatutos, as deliberações da Diretoria e a das Assembléas Gerais;

d) — convocar, instalar e presidir as assembléas gerais, ordinárias e extraordinárias, de acordo com as prescrições legais;

e) — apresentar à assembléa geral ordinária relatório sobre a situação da sociedade;

f) — conceder licença até quatro meses aos Diretores, fixando-lhes as respectivas condições;

g) — resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, emprestar ou alienar bens da sociedade, em conjunto com o Diretor-Superintendente, observadas as restrições legais;

h) — constituir procuradores, fixando-lhes honorários, salários e gratificações;

i) — estabelecer e definir os limites das atribuições dos demais Dir-

REMUNERAÇÃO DOS MILITARES

LEI Nº 5.787 — DE 27-6-1972

DIVULGAÇÃO Nº 1.203

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

tores sem designação especial, em conjunto com o Diretor-Superintendente.

Art. 16 Ao Diretor-Superintendente compete:

a) — substituir o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos até trinta dias, acumulando ou não, no todo ou em parte, as funções dos dois cargos;

b) — deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais ou departamentos da Sociedade no país;

c) — dirigir e superintender os negócios da capitalização, os serviços econômicos e financeiros da sociedade;

d) — resolver sobre a aplicação de fundos, transigir, renunciar a direitos, emprestar ou alienar bens da sociedade, estabelecer e definir as atribuições dos demais Diretores sem designação, em conjunto com o Diretor-Presidente.

Capítulo V

Conselho Consultivo

Art. 17 O Conselho Consultivo será de 7 (sete) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária e podendo ser reeleitos.

Parágrafo único Cada membro do Conselho Consultivo perceberá por sessão em que tomar parte, a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 18 Em caso de vaga entre uma assembleia e outra a Diretoria poderá nomear o substituto, que ficará no cargo até a próxima assembleia.

Art. 19 Compete ao Conselho Consultivo emitir pareceres sobre os assuntos que lhe sejam propostos pela Diretoria e não sejam atribuição do Conselho Fiscal.

Art. 20 O Conselho Consultivo reúne-se unicamente quando convocado pela Diretoria, a critério desta.

Parágrafo único As reuniões do Conselho Consultivo realizam-se com a presença mínima de cinco conselheiros.

Capítulo VI

Art. 21 O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos todas anualmente, residentes no país, acionista ou não, de qualquer nacionalidade, os quais poderão ser reeleitos.

Parágrafo único A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, será fixada pela assembleia geral ordinária que os eleger.

Art. 22 Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições definidas em lei.

Capítulo VII

Assembleia Geral

Art. 23 A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 de março, sob a presidência do acionista que for por ela designado.

Parágrafo único O Presidente da assembleia convidará dois dos acionistas presentes para secretário da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 24 As assembleias gerais extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 25 Os anúncios de primeira convocação da assembleia...

no "Jornal Oficial", também da sede da Sociedade e em outro jornal de grande circulação, também da sede da Sociedade, com antecedência mínima de oito (8) dias para reuniões da assembleia ordinária e 15 dias para as extraordinárias.

Parágrafo único As demais convocações de assembleia geral, se processarão pela forma prevista neste artigo, com antecedência de 5 (cinco) dias.

Art. 26 Uma vez convocada qualquer assembleia geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 27 As deliberações das assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos.

§ 1º A cada ação corresponde um voto;

§ 2º No caso de haver ações pertencentes a mais de uma pessoa, os direitos às mesmas inerentes, serão exercidos pela que for designada para representante do condomínio, direitos estes que ficarão em suspenso enquanto não for feita a designação.

§ 3º Para que possam comparecer às assembleias gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, com antecedência de dois dias.

Art. 28 Observar-se-á quando à competência e às demais formalidades das assembleias gerais, condições do número de acionistas e outras para validade das deliberações, o que se acha estabelecido, em lei.

Capítulo VIII

Exercício Social, Constituição de Reservas e Distribuição de Lucros

Art. 29 O exercício social se inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30 Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela lei reguladora das operações de capitalização, serão distribuídos pela seguinte forma:

a) — 5% para constituição de Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital;

b) — 10% para cotas das "partes beneficiárias" nos termos dos arts. 7º e 8º;

c) — o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas por determinação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;

d) — até 5% a cada um dos Diretores, não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% ao ano, no mínimo;

e) — 10% para as Reservas de Previdência, destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela lei de capitalização;

f) — 10% para uma reserva aplicável à integralização do capital integralizado o capital; esta cota será levada a uma Reserva de Aumento de Capital;

g) — o restante será levado na proporção de uma terça parte para a Reserva Eventual, destinada a atender possíveis prejuízos futuros, e de dois terços para o Fundo de Beneficência aos acionistas, para distribuição segundo deliberar a assembleia geral.

Parágrafo único Os dividendos prescritos na forma da lei, revertendo em favor da Sociedade e serão considerados Lucros a Distribuir.

Art. 31 — Quando entrar em vi-

titulos nos Lucros da Sociedade, conforme os planos e títulos aprovados pelas autoridades competentes, as cotas de que tratam as alíneas B e G, do artigo anterior, serão retiradas dos saldos dos Lucros anuais, após dedução da cota prevista pela alínea a,

e do necessário para distribuição de lucros dos portadores de títulos, de acordo com as respectivas cláusulas.

Denfin Capitalização S.A. — Diretor.

(Nº 000571 — 26-3-76 — Cr\$ 05,00)

CIRCULAR N.º 15 de 25 de março de 1976.

Altera a Tarifa de Seguros Automóveis - TSAT (Circular nº 23/74).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através dos ofícios DETRE nºs 100 e 101, de 09.02.76, e o que consta do processo SUSEP nº 182.182/76

R E S O L V E:

1. Aprovar as alterações à Tarifa de Seguros Automóveis - TSAT (Circular nº 23/74), de conformidade com as disposições anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfeu Amaral

ALTERAÇÕES À TARIFA DE SEGUROS AUTOMÓVEIS - TSAT (CIRCULAR Nº 23/74)

I - Quadro 3 - REGRAS (COM MOTOR)

CATEGORIA TARIFÁRIA	TARIFAS PARA AS COBERTURAS BÁSICAS										
	1º		2º		3º						
	ALG-RESERVA		ALG-RESERVA		ALG-RESERVA						
	N	E	N	E	N	E					
4	5	DISCRIMINAÇÃO				VALORES					
		0 Para pagar cotas destinadas ao transporte de pessoas (com ou sem carregador)				6.4	0.6	2.4	0.6	20	15
		1 Para pagar cotas destinadas ao transporte de carga comum (sem carregador)				6.4	0.6	2.4	0.6	20	15
		2 Para pagar cotas destinadas ao transporte de infláveis, explosivos ou combustíveis (sem carregador)				8.0	1.0	4.0	1.0	30	20
		3 Para pagar veículos destinados a habitação, hospedagem ou veraneio (casas-rodovias, rodovias de Verão, "Campings" etc)				6.8	0.7	2.8	0.7	25	15
		4 Garagem (coberta)				6.0	0.5	2.0	0.5	20	15
		5 Para pagar cotas destinadas ao transporte de pessoas (com ou sem carregador)				7.2	1.8	-	-	50	40
		6 Para pagar cotas destinadas ao transporte de carga comum (sem carregador)				5.6	1.4	-	-	50	40
		7 Para pagar cotas destinadas ao transporte de infláveis, explosivos ou combustíveis (sem carregador)				7.2	1.8	-	-	50	40
8 Para pagar veículos destinados a habitação, hospedagem ou veraneio (casas-rodovias, rodovias de Verão, "Campings" etc)				7.2	1.3	-	-	50	40		
9 Garagem (coberta)				7.8	0.7	-	-	50	40		

ALTERAÇÕES À TARIFA DE SEGUROS AUTO-MÓVEIS - T.S.A. (CIRCULAR Nº 23/74)

II - QUADRO 4 - REBOQUES E SEMI-REBOQUES (SEM MOTOR)

CATEGORIA TARIFARIA		DISCRIMINAÇÃO	TAXAS PARA AS COBERTURAS BÁSICAS						
1º ALGARISMO	2º ALGARISMO		COBERTURA Nº 1				COBERTURAS		
			SEM FRANQUIA BÁSICA OU COM FRANQUIA OBRIGATORIA		COM FRANQUIA BÁSICA		Nº2	Nº3	
N	E		§ APLICÁVEL SOBRE						
		VI.	IS.	VI.	IS.	A	B		
6	7	SEM COBRANÇA DE PASSAGEM OU FRETE							
	0	Destinados ao transporte de pessoas.	6.4	0.6	2.1	0.6	20	15	
	1	Destinados ao transporte de carga comum	6.4	0.6	2.4	0.6	20	15	
	2	Com carroçaria - tanque para o transporte de inflamáveis, explosivos ou corrosivos	8.0	1.0	4.0	1.0	30	20	
	3	Destinados a habitação, hospedagem ou veraneio (casas-reboques, reboques de veraneio, "Camping", etc.)	6.8	0.7	2.8	0.7	25	15	
6	7	COM COBRANÇA DE PASSAGEM OU FRETE							
	5	Destinados ao transporte de pessoas.	7.2	1.8	-	-	50	40	
	6	Destinados ao transporte de carga comum	5.6	1.4	-	-	50	40	
	7	Com carroçaria - tanque para o transporte de inflamáveis, explosivos ou corrosivos	8.0	2.0	-	-	50	40	
	8	Destinados a habitação, hospedagem, ou veraneio (casas-reboques, reboques de veraneio, "Camping" etc.)	5.2	1.3	-	-	50	40	

III - Cláusulas - Padrão

Incluir o item 1.3 na Cláusula nº 14 - Viagens de Entrega, conforme abaixo:

1.3 - Seguro de Arrendamento Mercantil

- a) nas viagens diretas dos portões dos estabelecimentos dos concessionários até o depósito do Seguro do, e
- b) do depósito do Segurado até os portões dos estabelecimentos dos arrendatários.

Retificações

Na documentação da Companhia Internacional de Seguros, publicada no Diário Oficial da União de 05-02-76 - págs. 534-6.

Onde se lê: "... representando, pessoalmente, ou através de procuradores, ..."
 Leia-se: "... representando, pessoalmente, ou através de procuradores, ..."
 "Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1975. - Companhia Internacional de Seguros."
 Leia-se: "Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1975. - Companhia Internacional de Seguros."
 Onde se lê: "... ou seja, uma majoração de 10%."
 Leia-se: "... ou seja u'a majoração de 10%."
 Onde se lê: "A cifra do aumento ..."
 Cr\$ 9.360.000,00, será composto da seguinte forma: ..."
 Leia-se: "A cifra do aumento ..."
 Cr\$ 9.360.000,00, será composta da seguinte forma: ..."
 Onde se lê: "... a seguinte redação para o artigo 5º do Estatuto: ..."
 Leia-se: "... a seguinte redação para o artigo 5º do Estatuto: ..."

Onde se lê: "... pedimos que a Assembléa Geral autorize a Diretoria a tomar as providências para a ..."
 Leia-se: "... pedimos que a Assembléa Geral autorize a Diretoria a tomar as providências para a ..."
 Onde se lê: "Leonel Procoro Bezerra Martins. - José Willemsens Junior."
 Leia-se: "Leonel Procoro Bezerra Martins. - José Willemsens Junior."
 Onde se lê: "... cujo direito precisa ser respeitado, ..."
 Leia-se: "... cujo direito precisa ser respeitado, ..."
 Onde se lê: "... que ficasse a Diretoria autorizada a lançar mão das frações, por sobras, dos acionistas ausentes."
 Leia-se: "... que ficasse a Diretoria autorizada a lançar mão das frações, por sobras, dos acionistas presentes, para o arredondamento das ações dos acionistas ausentes."
 Onde se lê: "... Mildred Elizabeth da Rocha Miranda Dias Leite... - Maria Luiza Rocha Miranda Figueira de Melo... - Ewald Ramalho Foz... - Oscar Giudisse de Seixas..."

Leia-se: "... Mildred Elizabeth da Rocha Miranda Dias Leite... - Maria Luiza Rocha Miranda Figueira de Melo... - Ewald Ramalho Foz... - Oscar Giudisse de Seixas..."
 Onde se lê: "§ 2º Os membros eleitos serão aqueles escolhidos pela..."
 Leia-se: "§ 2º Os membros eleitos serão aqueles escolhidos pela..."
 Onde se lê: "Art. 11 ... acionistas ou não, residentes no país, ..."
 Leia-se: "Art. 11 ... acionistas ou não, residentes no país, ..."
 Onde se lê: "Art. 12 ... cada Diretor caucionará 200 ações da Sociedade, suas ou terceiros, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo..."
 Leia-se: "Art. 12 ... cada Diretor caucionará 200 ações da Sociedade, suas ou terceiros, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo..."
 Onde se lê: "Art. 15. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos..."
 Leia-se: "Art. 15. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos..."
 Onde se lê: "Parágrafo único. A representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ..."
 Leia-se: "Parágrafo único. A representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ..."
 Onde se lê: "Art. 17. Compete ao Vice-Presidente substituir..."
 Leia-se: "Art. 17. Compete ao Vice-Presidente substituir..."
 Onde se lê: "Art. 21. § 2º Os membros natos do Conselho Consultivo..."
 Leia-se: "Art. 21. § 2º Os membros natos do Conselho Consultivo..."
 Onde se lê: "Art. 26. As Assembléas Gerais Extraordinárias..."
 Leia-se: "Art. 26. As Assembléas Gerais Extraordinárias..."
 Onde se lê: "Art. 32. b) o necessário a prover o pagamento do..."
 Leia-se: "Art. 32. b) o necessário a prover o pagamento do..."
 Na documentação da Vera Cruz Seguradora S. A., publicada no Diário Oficial da União de 04-03-76 - págs. 1.011-2.
 Onde se lê: "... o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária, ..."
 Leia-se: "... o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária, ..."
 Onde se lê: "... acrescidas do ágio ora proposta, ..."
 Leia-se: "... acrescidas do ágio ora proposta, ..."
 Onde se lê: "... uma aplicação de ..."
 Cr\$ 25.236.173,10 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e três cruzeiros e dez centavos), ..."
 Leia-se: "... uma aplicação de ..."
 Cr\$ 25.236.173,10 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e três cruzeiros e dez centavos), ..."

Onde se lê: "... consolidando sua posição operacional através das normas baixadas pela SUSEP - ..."
 Leia-se: "... consolidando sua posição operacional através das normas baixadas pela SUSEP - ..."
 Onde se lê: "... para cada 5 (cinco) ações possuídas, ..."
 Leia-se: "... para cada 5 (cinco) ações possuídas, ..."
 Onde se lê: "... faz-se mister que os atuais Acionistas..."
 Leia-se: "... faz-se mister que os atuais Acionistas..."
 Onde se lê: "... por força do art. III, do Decreto-Lei nº 2.627, de 29 de setembro de 1940, ..."
 Leia-se: "... por força do art. III, do Decreto-Lei nº 2.627, de 29 de setembro de 1940, ..."
 Onde se lê: "... podendo esta remuneração ser expressa na ocasião da Assembléa que apreciar esta proposta, ..."
 Leia-se: "... podendo esta remuneração ser expressa na ocasião da Assembléa que apreciar esta proposta, ..."
 Onde se lê: "(aa) - ... Péricles Nestor Lochi, ..."
 Leia-se: "(aa) - ... Péricles Nestor Lochi, ..."
 Onde se lê: "Volkshilfe Aachener Und Muenchener Lebensversicherung Aktien-gesellschaft..."
 Leia-se: "Volkshilfe Aachener Und Muenchener Lebensversicherung Aktien-gesellschaft..."
 Onde se lê: "... franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso."
 Leia-se: "... franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso."
 Onde se lê: "Cotinco - Cia. Organização Técnica, ..."
 Leia-se: "Cotinco - Cia. Organização Técnica, ..."
 Onde se lê: "A Sociedade poderá emitir caute-las representativas e..."
 Leia-se: "A Sociedade poderá emitir caute-las representativas e..."
 Onde se lê: "... sendo, (um) Diretor Presidente e..."
 Leia-se: "... sendo, 1 (um) Diretor-Pre-sidente e..."
 Onde se lê: "... e, até a voz do titular, ..."
 Leia-se: "... e, até a voz do titular, ..."
 Onde se lê: "... ou por pedido de qualquer um de seus Membros."
 Leia-se: "... ou por pedido de qualquer um de seus Membros."
 Onde se lê: "4. serão distribuídos da seguinte forma:"
 Leia-se: "... serão distribuídos da seguinte forma:"
 Onde se lê: "(b) 10% (dois por cento), ..."
 Leia-se: "(b) 10% (dois por cento), ..."
 Onde se lê: "(b) 10% (dez por cento), ..."

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. — ELETRONORTE

Subsidiária da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

CGC Nº 00.357.038

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE 1975

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, tem a honra de apresentar a V. Sas. o Relatório das Atividades da Empresa no exercício de 1975, acompanhado do Balanço Patrimonial e Conta de Lucros e Perdas levantados em 31 de dezembro de 1975, com os pareceres favoráveis da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal.

DESTAQUES.

Cabe destacar, inicialmente, que a Empresa em fevereiro de 1975 transferiu seu escritório central provisório do Rio de Janeiro para Brasília, onde, nos termos de seus Estatutos é a sua sede oficial. Essa transferência foi realizada segundo um programa previamente estabelecido em 1974 que envolveu, entre outras providências, o recrutamento de uma equipe mínima de profissionais capazes de dar à ELETRONORTE o suporte necessário para o início de suas atividades na Capital Federal.

O cometimento atribuído à ELETRONORTE pelo Governo Federal para promover o desenvolvimento das obras de geração e transmissão da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes e sistema de transmissão associado, como consequência da encampação dos bens e instalações vinculados à concessão de produção de energia elétrica dessa usina, de forma a operar comercialmente o referido sistema ainda em 1975, exigiu que a Diretoria tomasse providências para que a ELETRONORTE, ao final do período, se tornasse uma Empresa operativa - sua atividade fim.

Para isso a Diretoria além de propor a criação de mais um cargo de Diretor para atender à área de Operação, o que foi aprovado pelos Acionistas, prosseguiu com o programa de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal para operação da citada usina e seu sistema de transmissão associado.

A Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes entrou na fase de operação comercial em novembro de 1975, fornecendo energia à Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

Concluída a fase de mudança e obtidas algumas definições quanto ao seu programa de obras, tratou a Empresa de executar os estudos necessários à sua estruturação interna, da qual o Manual de Organização Superior estava concluído no final do exercício para implantação nos primeiros meses de 1976.

Sem embargo disso, prosseguiu-se a edição de algumas normas e instruções, ainda que de caráter provisório, para disciplinar atividades da Empresa, destacadamente nas áreas de compras e de operação.

Finalmente, ressalta-se como fato de mais alta relevância o início das obras da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, compreendendo o acampamento pioneiro, a primeira fase do desvio do rio, acessos rodoviários, terraplanagem e arruamentos da primeira etapa da vila residencial, aterro para instalações industriais e construção da pista de pouso do aeroporto.

Esse evento significou o início efetivo da primeira grande obra da ELETRONORTE - uma usina hidrelétrica de 3960 MW de potência instalada em sua primeira etapa, uma das maiores do País, destinada ao suporte energético da ocupação produtiva e desenvolvimento econômico e social de, pelo menos, três áreas selecionadas no POLAMAZÔNIA NOROCCIDENTE, constituindo-se, também, no elo e apoio da interligação elétrica entre os sistemas da CHESF e ELETRONORTE.

Consciente da grandiosidade das tarefas que lhe são atribuídas em área de tamanha extensão geográfica e de perspectivas para o desenvolvimento do País, a Diretoria da ELETRONORTE manteve a preocupação do recrutamento e formação de pessoal capaz de atender às responsabilidades que lhe estão afetas.

ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Pessoal

A área administrativa providenciou, no devido tempo, a seleção do pessoal que concordou em transferir-se do Rio de Janeiro para Brasília, de forma a assegurar a continuidade dos serviços sem sobrecarregar a Empresa com custos relativos à mão-de-obra capaz de ser recrutada na Capital Federal. Além disso, proporcionou apoio ao pessoal transferido com relação às suas instalações e de suas famílias, quer provisória como definitivamente. Quanto a este último aspecto, foi procedida à distribuição, para aquisição pelos empregados, mediante critérios adequados, dos imóveis financiados, tanto pelo Convênio ELETRONORTE/Agente Financeiro do Banco Nacional de Habitação - BNH, como através do Convênio Ministério das Minas e Energia/ELETRONORTE.

Com o objetivo de complementar o quadro de pessoal transferido do Rio e suprir as crescentes necessidades da Empresa, foi desenvolvida a área de Recrutamento e Seleção. Assim, para 100 empregados efetivos existentes em março de 1975 na sede da Empresa, chegou-se a 324 em dezembro, com um crescimento, portanto, de 224% representando uma taxa média, mensal, de crescimento de 14,46%. Quanto ao pessoal temporário, admitido através de firmas de locação de mão-de-obra, o número inicial que era de 40 em março cresceu até 62 em julho e decresceu, depois, em função da política da Empresa de contratar seu próprio pessoal necessário aos serviços permanentes. Em dezembro, permaneciam apenas 31 empregados dos temporários.

Quanto ao treinamento, em consonância com a política e a ação da ELETROBRÁS, de suas subsidiárias e de outras Empresas do setor, a ELETRONORTE proporcionou intensa participação de seu pessoal, principalmente de nível superior, em 44 diferentes cursos de variados tempos de duração, envolvendo 100 empregados, ou seja, 100% do efetivo existente no início do exercício e cerca de 31% do efetivo em 31 de dezembro.

Registro especial merece a preparação do pessoal necessário à operação da UHE Coaracy Nunes e seu Sistema de Transmissão Associado, para atender às particularidades de uma região carente de qualquer experiência anterior quanto a usinas hidrelétricas. O êxito alcançado deveu-se não somente à cuidadosa seleção dos trainandos, como à inestimável cooperação prestada, através de programas de estágios, pelas empresas congêneres como FURNAS - Centrais Elétricas S.A., Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP e LIGHT - Serviços de Eletricidade.

Foi implantado o "Quadro de Pessoal de Obra", aplicado, inicialmente, aos contratados no local para as obras da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, sendo fixadas as faixas salariais e estabelecidas as normas para admissão e movimentação. Em 31 de dezembro de 1975, esse quadro contava com 242 empregados.

Ainda quanto a Recursos Humanos, foram realizados estudos relativos a "Regimento Interno de Pessoal" e para cargos e salários. Participou a Empresa de três pesquisas salariais e concluiu anteprojeto

do primeiro plano de ação que buscará a melhoria de todo o sistema pela organização dos sub-sistemas de "Recrutamento e Seleção", "Cargos e Salários", "Registro de Pagamento", "Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal", "Administração de Pessoal" e "Assistência e Bem-Estar".

No que tange à área de Assistência e Bem-Estar, foram desenvolvidos, durante o ano de 1975, entendimentos com a ELETROBRÁS, objetivando definir entre a integração do pessoal da ELETRONORTE à Fundação de Seguridade Social - ELETROS, da ELETROBRÁS ou a criação de uma organização própria na Empresa. Alcançada tal definição, esperada para o início de 1976, será procedida a implantação dos diversos programas. Como passo inicial, foi implantado um Plano de Seguro de Viagem, cobrindo todos os riscos dos empregados durante o tempo em que, a objeto dos serviços, se afastam de suas sedes.

Suprimentos

Na área de suprimentos prosseguiram os trabalhos visando a sua adaptação progressiva às novas necessidades da Empresa, tanto face ao crescimento do volume das operações, como quanto à modificação das sistemáticas, destacando-se, neste particular, o que diz respeito a importações e aquisições de bens de origem estrangeira, face às normas baixadas pelo Governo Federal e às consequências da encampação, por este, dos bens e instalações vinculados à concessão de produção de energia elétrica da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes.

Foram concluídos importantes processos de contratação e de pré-seleção, especialmente para as obras da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, destacando-se a contratação de firma nacional para as obras da enseadeira da primeira fase do desvio do rio, construção do aeroporto e obras de terraplanagem e a pré-seleção, também de firmas nacionais, para as obras da Vila Residencial.

Foram emitidas 892 Ordens de Compra, ou 2,4 vezes mais do que em 1974, sendo esperado que em 1976 tal número atinja 2.000. Por Ordens de Compra, as aquisições montaram a cerca de 25 e meio milhões de cruzeiros, incluindo as compras efetuadas através de firma consultora da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes.

Sede

Verificada a dificuldade de, a curto prazo, ter a Empresa definitivamente equacionado o problema de suas instalações em Brasília, por permanecer ainda indefinida a situação da área pretendida e face à impossibilidade de se atender a expansão dos serviços na área atualmente locada, foi promovida licitação pública para seleção de um imóvel capaz de ser adquirido, ou alugado, para abrigar os serviços da ELETRONORTE em um prazo compatível. Como resultado dessa licitação, à qual concorreram 10 propostas, foi alugado, pelo prazo de três anos, com opção de compra a ser manifestada em 18 meses, o maior prédio oferecido que foi, também, o de menor custo, constando de 14.247 m² de área construída no início da Avenida W-3, e que se acha em fase final de conclusão com entrega prevista para o início de 1976, quando, também, se iniciará o prazo de locação.

Simultaneamente, a Empresa procedeu, também, depois de prévia autorização da ELETROBRÁS e do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, a licitação, com aviso público, para venda do prédio e suas instalações da antiga sede do Rio de Janeiro, à Rua Evaristo da Veiga, nº 55, estando o recebimento das propostas previsto para o dia 23.01.1976.

Ao encerrar-se o exercício, a Empresa procedia a licitação para aquisição das instalações, móveis e equipamentos de comunicação para a nova sede.

Simultaneamente, prosseguiram as demarches junto à TERRA-CAP, no sentido de definir-se a aquisição da área solicitada para construção da futura sede definitiva da ELETRONORTE, de acordo com solicitação feita em 28.06.1974.

Ainda em 1975, foi estruturado o Escritório Regional de Belém, sendo rescindido o primeiro contrato e efetuada locação de outro prédio, adquiridos os equipamentos e contratados os primeiros empregados.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

Recursos

Na área de administração financeira, gestões foram desenvolvidas durante o ano de 1975, visando obter os recursos necessários à execução do programa de atividades da ELETRONORTE, tanto para curto como para médio prazo.

No transcorrer do ano findo, contou a Empresa com as seguintes disponibilidades efetivas principais, em milhões de cruzeiros:

Saldo de caixa em 31.12.1974	-	41,257
Integralização de Capital Social	-	106,425
Recursos do FIN	-	130,000
Recursos do PROTERRA	-	60,348
Recursos do POLAMAZÔNIA	-	2,000
Recursos do DNPVN	-	10,000
Rendimento de Aplicação Financeira	-	4,560
Total	-	354,590

Do total de recursos obtidos, a Empresa mantinha ainda um saldo disponível, em 31.12.75, de Cr\$ 120,678 milhões que resultou de reajustes necessários nos cronogramas das obras, representando, entretanto, os valores necessários para os investimentos a serem feitos nos primeiros meses de 1976. Destaque-se, também, que do disponível total acima citado, Cr\$72,662 milhões correspondem a recursos provenientes de convênio, vinculados a projetos específicos.

Considerando, também, a necessidade de recursos financeiros para os anos seguintes, diversos trabalhos foram desenvolvidos objetivando a sua captação para o que foram mantidos contatos e iniciados equacionamentos com fontes nacionais (ELETROBRÁS, MME, BNH, FINAME, FINEP, BANCO CENTRAL e outros), e do exterior.

Neste particular, ao final do ano, estavam em fase bastante adiantada as negociações visando à obtenção de empréstimos no país, num montante total de aproximadamente Cr\$1.352,600 milhões, cujos contratos deverão ser assinados nos primeiros meses de 1976. Por outro lado, continua sendo providenciado junto à ELETROBRÁS o esquema básico de subscrição de capital da ELETRONORTE, com o próximo aumento previsto também para os primeiros meses de 1976.

Investimentos

Os investimentos realizados durante o ano de 1975 totalizaram Cr\$294,675 milhões (incluindo juros durante a construção) de atividades a seguir:

UHE Coaracy Nunes	• 95,632
UHE Tucuruí	• 132,072
UHE São Félix	• 19,512
UHE Couto de Magalhães	• 7,162
Sistema de Transmissão de Tucuruí	• 2,531
Sistema de Transmissão de São Félix	• 7,004
Sistema de Transmissão de Coaracy Nunes	• 17,212
Outros Investimentos	• 13,560
Total	• 294,675

Em inventários hidroelétricos e estudos de viabilidade, foram aplicados, no exercício, Cr\$ 8,327 milhões

Visando proporcionar aquisição de moradia em Brasília aos empregados da ELETRONORTE, foram realizadas aplicações financeiras nos valores de Cr\$ 8,758 milhões, decorrente de convênio firmado com o Ministério das Minas e Energia e de Cr\$ 0,645 milhões referente ao ajuste final de convênio assinado no ano anterior.

Resultados

Intensos trabalhos foram desenvolvidos também na área financeira, em decorrência do recebimento das obras da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes e seu sistema de transmissão, cujos bens e instalações foram encampados pela União em face do disposto no Decreto nº 74.303 de 19.07.74. Tendo a referida usina iniciado a sua operação comercial em 01.11.75, foram abertas nesta ocasião as respectivas contas contábeis visando à apuração de resultados.

A Receita Operacional do exercício, no valor de Cr\$ 0,788 milhões foi insuficiente para cobrir as Despesas correspondentes de Cr\$... Cr\$ 1,702 milhões, ocasionando um Resultado Operacional negativo de Cr\$ 0,914 milhões, que adicionado à Remuneração Legal do Investimento determinou um Resultado a Compensar de Cr\$ 1,399 milhões.

O Resultado de Exploração negativo foi, entretanto, compensado pelas Receitas Estranhas à Exploração, que vinham sendo acumuladas desde o início de atividades da Empresa, e, em consequência, a Renda Líquida do Exercício (antes do Imposto de Renda) mostrou um saldo positivo de Cr\$ 12,856 milhões.

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

Estudos de Inventário Hidrelétrico

Até o final de 1975, haviam sido concluídos os estudos de inventário hidroelétrico dos rios Tocantins e Araguaia confirmando os resultados esperados, pois além de pequenos aproveitamentos hidroelétricos nos principais afluentes, somente no curso dos rios Tocantins e Araguaia serão possíveis de instalar 18 milhões de KW, como discriminados a seguir:

Rios Tocantins:	
São Félix	• 1,328.000 KW
Peixe	• 1.059.000 KW
Porto Nacional	• 881.000 KW
Carolina	• 2.227.000 KW
Santo Antonio	• 1.370.000 KW
Tucuruí (f.c.o. 50)	• 8.140.000 KW
	16.005.000 KW

Rio Araguaia:	
Couto de Magalhães	• 180.000 KW
Barra do Peixe	• 280.000 KW
Toxiorocu	• 240.000 KW
Barra do Caipó	• 220.000 KW
Santa Isabel	• 1.760.000 KW
	2.680.000 KW

Na margem esquerda do rio Amazonas, os estudos de inventário dos rios Cotíngo, Jatapú, Uatumã, Trombetas e Erepecuru estão, em fase de conclusão, havendo sido identificados na área estudada aproveitamentos de 5.016.000 KW, a saber:

Rio Cotíngo, 5 locais	• 540.000 KW
Rio Uatumã, 2 locais	• 281.000 KW
Rio Jatapú, 2 locais	• 585.000 KW
Rio Trombetas, 8 locais	• 2.027.000 KW
Rio Erepecuru, 4 locais	• 1.654.000 KW
	5.016.000 KW

No rio Juary, para atendimento a Porto Velho, foram iniciados os levantamentos topográficos, batimétricos e geológicos para início dos trabalhos do projeto básico da Usina de Samuel.

Com contribuição de usinas já selecionadas para construção, visando o atendimento energético de áreas específicas, os Estudos de Viabilidade definiram, em função de cada mercado, as seguintes obras com as potências instaladas abaixo relacionadas e que totalizam 5.748.000 KW:

Couto de Magalhães, no Rio Araguaia para Cuiabá/Norte de Mato Grosso	• 120.000 KW
São Félix, no Rio Tocantins, para Brasília/Médio-Norte de Goiás	• 1.328.000 KW
Tucuruí (1ª etapa), no Rio Tocantins, para Belém/Áreas do POLAMAZÔNIA e POLONORDESTE	• 3.960.000 KW
Santo Antonio II (1ª etapa), no Rio Cotíngo, para Boa Vista	• 30.000 KW
Samuel, no Rio Juary, para Porto Velho	• 60.000 KW
Balhinha, no Rio Uatumã, para Manaus	• 250.000 KW
Total	• 5.748.000 KW

Além desses foram também levados a nível de viabilidade estudos para a construção de mais cinco usinas em diversos rios da Amazônia, totalizando cerca de 3.500.000 KW.

No exercício de 1975 foram realizados vários voos de reconhecimento sobre os rios Xingu, Tapajós e Madeira, nos quais serão iniciados os estudos de inventário energético.

Projetos Básicos e Executivos

Relativamente às usinas hidroelétricas selecionadas para construção, a ELETRONORTE deu início aos trabalhos de campo de geologia, batimetria, topografia, etc., para elaboração dos projetos básicos e executivos, tendo contratado, ainda em 1975, os projetos da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, da Usina Hidrelétrica Couto de Magalhães e do Sistema de Transmissão associado da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

Desenvolvimento de Obras

Dentro do ritmo estabelecido pelo programa da Empresa para suporte energético de áreas selecionadas conforme as prioridades dos programas governamentais, e especialmente das capitais das regiões cujos mercados de energia elétrica crescem a taxas bem mais elevadas que a média brasileira, e que atualmente são atendidas por sistemas termoeletrônicos isolados queimando derivados de petróleo, não pode haver solução de continuidade entre a conclusão dos estudos de viabilidade, projeto e o início das obras no campo. Muito pelo contrário, para abreviar o cronograma das obras há sempre a necessidade de que, ainda em fase de projeto, mas já definidos os parâmetros básicos, a obra comence a ser implantada no campo, com a execução dos acampamentos pioneiros, estradas de acesso, aeroportos, etc.

Desta forma, para a Usina Hidrelétrica de Tucuruí além do estabelecimento dos escritórios e laboratórios de solo no local das obras, durante 1975 foram praticamente concluídos todos os trabalhos de topografia, batimetria, geologia e pesquisa de materiais para construção relativos ao projeto básico e construído o Acampamento Pioneiro com 50 casas, 3 alojamentos para solteiros, uma cantina e uma casa de visitas.

No final do ano, foi ainda assinado o contrato para a construção das obras civis preliminares englobando a ensecadeira da primeira fase do desvio do rio (4.000.000 m³), a terraplanagem da primeira etapa da Vila Residencial (1.500.000 m²), a infra-estrutura do aeroporto da obra (2.000 metros de pista), e as estradas de acesso principais na área das obras (20 km).

No primeiro semestre de 1976, serão lançadas as licitações para a construção da primeira etapa da Vila Residencial e para a pré-seleção de firmas para a construção das Obras Civis Principais.

Prevê-se para o segundo semestre a licitação para a construção das Obras Civis Principais, que deverão ser iniciadas antes do final do ano.

No que se refere à Usina Hidrelétrica Couro de Magalhães (instalação de 4 unidades de 30.000 kW), enquanto são desenvolvidos os trabalhos de campo e escritório para a conclusão do projeto básico, já estão sendo ultimados os levantamentos das áreas para instalação do acampamento pioneiro, aeroporto da obra e vila residencial, obras essas que deverão ser iniciadas no segundo semestre de 1976.

Quanto aos demais projetos, de Santo Antonio II, Balbina e Samuel, a par dos trabalhos de campo e escritório em andamento, tanto diretamente pela ELETRONORTE como pelas firmas de consultoria de engenharia contratadas, já estão em desenvolvimento as primeiras atividades para a elaboração dos projetos básicos e está programada para 1976 a implantação dos acampamentos pioneiros e estradas de acesso.

Com relação aos Sistemas de Transmissão Associados à construção das usinas hidrelétricas, a ELETRONORTE vem dando especial atenção ao estudo e projeto desses trabalhos, tanto pela grandiosidade das estruturas envolvidas quanto pelas suas características inusitadas, em zona de floresta densa e muitas vezes em extra-alta tensão.

Assim é o Sistema de Transmissão da Usina Hidrelétrica de Tucuruí que atenderá: Vila do Conde (ALBRÁS) com 2 circuitos de 280 km em 500 kV; Belém com 2 circuitos de 70 km em 230 kV; e interligação com a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, em Imperatriz, com um circuito de 393 km em 500 kV. Esse sistema que atravessará cerca de 300 km de floresta virgem, para sua implantação, utilizará

técnicas nunca antes necessárias no País, como seja a abertura de clareiras em plena selva com auxílio de helicópteros e o desmatamento de uma faixa de 300 metros de largura para prevenir a queda de árvores de quase 50 metros de altura.

Outro Sistema de Transmissão que se desenvolverá parcialmente em região de floresta densa é o de 170 km que interligará em 230 kV a Usina de Balbina com a cidade de Manaus.

Durante o ano de 1975 ficou definida a diretriz do Sistema de Transmissão de Tucuruí e também definido e locado no campo o traçado da Linha de Transmissão Brasília/Barro Alto/Niquelândia com 240 km em 345 kV, permitindo que a sua construção seja iniciada no primeiro semestre de 1977.

COARACY NUNES E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO.

Em continuidade ao apoio técnico que esta Empresa já vinha prestando à Superintendência de Obras da ELETROBRÁS para a construção da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes e seu Sistema de Transmissão Associado, a ELETRONORTE a partir de 10 de março assumiu a responsabilidade direta pela condução das obras por força da encampação realizada pelo Governo Federal. A partir de então, completou as obras civis, concluiu a montagem, ajustes, recepção e testes pré-operacionais dos equipamentos.

No mês de agosto iniciaram-se os testes e ensaios no grupo gerador nº 1 e em outubro o de nº 2.

Em setembro foi energizado, em 60 kV, o sistema de transmissão, incluindo a Subestação de Macapá, o que permitiu suprir a cidade com energia da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes a partir de 12 de outubro, em caráter experimental, até novembro, quando teve início a operação comercial.

A Subestação Provisória de Santana, energizada a partir de dezembro, possibilitará, com antecipação de oito meses, a agregação de um mercado cujas cargas demandarão a duplicação do fornecimento de energia elétrica.

Essa subestação provisória será desativada em agosto de 1976, quando entrará em operação a definitiva com capacidade de 40 MVA -138/69/13,8 kV.

Nos dois primeiros meses de operação comercial, foram registrados os seguintes dados na Subestação Macapá, ponto de entrega à Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA:

	Novembro	Dezembro
Demanda Máxima - kW	4.366	4.516
Energia Fornecida - kWh	1.912.680	1.999.243
Fator de potência	0,76	0,76
Fator de carga	0,61	0,60

CONCLUSÃO.

Na certeza de que V.Sas. encontrarão neste documento as informações necessárias ao exame e julgamento das atividades da ELETRONORTE em 1975, não é demais ao final ressaltar que nesse ano, completando o segundo aniversário de sua constituição, passou a Empresa da fase pré-operacional à operacional de produção de energia elétrica - sua atividade fim.

Instrumento que é do Governo Federal, está engajada nos estudos de inventário e de viabilidade técnico-econômica de possibilidades hidrelétricas em bacias hidrográficas e nos projetos e construção de usinas hidrelétricas e sistemas de transmissão na região de sua atuação, para o suporte energético da política governamental de integração, ocupação produtiva e desenvolvimento econômico-social de áreas selecionadas em função de suas potencialidades naturais, consistente com o II Plano de Desenvolvimento Nacional - 1975/79, particularmente com o Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

Nessa conformidade e no desdobramento de suas atividades dentro dos seus objetivos estatutários, o desempenho da ELETRONORTE será no futuro, até que suas obras e estudos alcancem maturação econômica, preponderantemente marcado por alta dose de pioneirismo e pelas peculiares características fisiográficas, meteorológicas e vastidão da área; pelas dificuldades logísticas e falta de observações hidrográficas adequadas para a definição do regime fluviométrico da quase totalidade dos rios da região; pela contingência de terem os trabalhos de ser executados simultaneamente, para vencer-se o atraso de muitos anos, em locais remotos, nas diversas bacias de rios cujas possibilidades de aproveitamento sejam compatíveis com as necessidades crescentes dos mercados existentes ou potenciais, segundo prioridades definidas.

Importa, assim, que a cada ano novas definições sejam obtidas para melhor elaboração dos programas e dimensionamento, em valor e natureza, dos recursos da ELETRONORTE.

Ao se concluir o exercício de 1975, a Diretoria da ELETRONORTE sente-se no dever de externar os seus melhores agradecimentos ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. SHIGEKI UEKI e aos colaboradores, pela confiança nela depositada.

Agradece, também, ao Diretor-Geral e demais Diretores do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE pela assídua colaboração desse órgão recebida.

Agradece, ainda, à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, que deram à Empresa o apoio e orientação necessários.

Deseja a Diretoria, também, agradecer e enaltecer o trabalho e dedicação dos empregados da ELETRONORTE, na consecução do programa que a Empresa se propôs cumprir no exercício que ora se encerra.

Finalmente a ELETRONORTE espera continuar recebendo de todos, dentro de suas respectivas esferas de atuação, a colaboração de confiança, apoio, definições, orientação e entusiasmo que tornarão possível atingir as metas pretendidas.

Brasília, 20 de Janeiro de 1976

Raul Garcia Llano, Presidente

Dario José Gonçalves Gomes, Diretor

Vilson Daniel Christofari, Diretor

Jayme Barcessat, Diretor

Henrique Couto Ferreira Mello, Diretor

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

SUBSIDIÁRIA DA ELETROBRÁS

CGC Nº 00.357.038

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
ELETRONORTE

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		INEXIGÍVEL	
Bens e Instalações em Serviço	98.645.559,73	Capital	141.425.000,00
Bens e Instalações p/Use Futuro	6.933.027,73	Reservas p/Aumento de Capital	
Outras Propriedades	12.746.582,08	Cor.Mon.do Ativo Imobilizado	1.494.231,14
Correção Monetária	1.494.231,44	Juros Debitados a Construções	4.206.308,82
	<u>119.019.400,98</u>	Manut.do Cap.de Giro Próprio	5.567.644,93
DISPONÍVEL		Reserva Legal	429.894,11
Caixa e Bancos	410.812,81	Reserva para Depreciação	93.626,57
Letras do Tesouro Nacional	47.566.575,33	Lucros e Perdas	<u>2.600.449,62</u>
Disp.Vinc-Recursos de Convênios	72.662.235,86		155.820.161,09
	<u>120.677.624,00</u>	EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		Contas a Pagar	
Curto Prazo		Empreiteiros	64.390.632,61
Contas a Receber-Fornec.Energia	387.029,67	Fornecedores	3.251.366,56
Serviços Prestados a Terceiros	147.054,06	Tributos e Encargos a Recolher	826.570,45
Devedores Diversos		Provisão p/Pagto. Imp. Renda	52.000,00
Rendas n/faturadas	401.441,30	Provisão para Férias	1.483.346,01
ELETROBRÁS	4.767.625,32	Outros Créditos Correntes	<u>1.593.263,64</u>
Outros Devedores	2.002.991,88		71.602.179,27
	<u>7.706.142,23</u>	PENDENTE	
Longo Prazo		Créditos em Suspensão	
Obrig.e Empréstimos a receber	11.786.761,61	Adiant. Recebidos-DNPVN	10.000.000,00
Dep. Especiais ou Cauções	173.036,00	Auxílios para Construções	
Almoxarifado	150.192,51	Contribuições	82.662.235,86
Inversões em Outras Propriedades	125.000,00	Doações	<u>169.250.125,09</u>
	<u>12.234.990,12</u>		241.912.360,25
PENDENTE		SUB-TOTAL	
Débitos em Suspensão			469.337.701,31
Desp.de Lev. e Invest. Prelim.	14.499.060,65	COMPENSAÇÃO	
Outros Débitos em Suspensão	665.957,44	Ações Cauçionadas	250,00
Obras em Andamento	<u>193.734.525,09</u>	Empreit.e Serv. Contratadas	146.509.356,90
	208.899.543,98	Obras da Eclusa de Tucuruí	390.000.000,00
SUB-TOTAL	<u>469.337.701,31</u>	Materiais a Receber	3.917.513,87
COMPENSAÇÃO		Estudos Contratados	740.745,69
Caução da Diretoria	250,00	Contratos de Arrendamento	625.302,72
Contratos de Empréstimo e Serviços	146.509.356,90	Fianças Obtidas	7.389.000,00
Contratos de Serv. p/Terc-DNPVN	390.000.000,00	Resultados a Compensar	1.399.477,93
Materiais a Receber	3.917.513,87	Guarda de Bens da União - Decreto	
Estudos Contratados	740.745,69	nº 74.303/74	846.453.866,93
Contratos de Arrendamento	625.302,72		<u>1.397.038.814,04</u>
Fianças Obtidas	7.389.000,00	TOTAL DO ATIVO	<u>1.366.373.215,35</u>
Resultados a Compensar	1.399.477,93	COMPENSAÇÃO	
Guarda de Bens da União - Decreto		Ações Cauçionadas	250,00
nº 74.303/74	846.453.866,93	Empreit.e Serv. Contratadas	146.509.356,90
	<u>1.397.038.814,04</u>	Obras da Eclusa de Tucuruí	390.000.000,00
TOTAL DO ATIVO	<u>1.366.373.215,35</u>	Encomendas Colocadas	3.917.513,87
COMPENSAÇÃO		Estudos Hidrelétricos	740.745,69
Ações Cauçionadas	250,00	Arrendamentos Contratados	625.302,72
Empreit.e Serv. Contratadas	146.509.356,90	Obtenção de Fianças	7.389.000,00
Obras da Eclusa de Tucuruí	390.000.000,00	Insuficiência de Resultados	1.399.477,93
Materiais a Receber	3.917.513,87	Bens da União sob Guarda - De	
Estudos Hidrelétricos	740.745,69	creto nº 74.303/74	846.453.866,93
Arrendamentos Contratados	625.302,72		<u>1.397.038.814,04</u>
Obtenção de Fianças	7.389.000,00	TOTAL DO PASSIVO	<u>1.366.373.215,35</u>
Insuficiência de Resultados	1.399.477,93		
Bens da União sob Guarda - De			
creto nº 74.303/74	846.453.866,93		
	<u>1.397.038.814,04</u>		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RENDA DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975		DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS REFERENTE AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975	
RENDA BRUTA DE EXPLORAÇÃO		RENDA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO APÓS O IMPOSTO SOBRE A RENDA	
Receita de Exploração			12.804.303,08
Fornecimento de Energia Elétrica	788.470,97	APROPRIAÇÕES À RENDA LÍQUIDA	
Despesa de Exploração	1.603.316,05	Juros Debitados a Construções	4.206.308,82
Renda Bruta de Exploração	(814.845,08)		8.597.994,26
DEDUÇÕES À RENDA BRUTA DE EXPLORAÇÃO		Quota p/Const. da Res. Legal	429.899,71
Quota de Depreciação	99.626,57	Reserva p/Manut. Capital de Giro Próprio	5.567.644,93
Resultado de Exploração	(914.471,65)	RENDA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO APÓS AS APROPRIAÇÕES	
RENDA ESTRANHA À EXPLORAÇÃO			2.600.449,62
Receita Estranha à Exploração		SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	
Rendimentos de LTH's	8.712.819,23		2.600.449,62
Juros Debitados a Construções	4.206.308,82		
Cor.Mon. Convênios Habitacionais	832.013,74		
Aluguéis e Arrend. Outras Propr.	20.499,20		
Outras Receitas	1.360,00		
Obras sob Contrato	147.054,06		
	13.920.045,05		
DESPESA ESTRANHA À EXPLORAÇÃO			
Obras sob Contrato	134.869,60		
Outras Despesas	14.400,72		
	149.270,32		
RENDA DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA			
			12.856.303,08
PROVISÃO PARA IMPOSTO S/RENDA			52.000,00
RENDA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO APÓS O IMPOSTO SOBRE A RENDA			12.804.303,08

Brasília, 31 de dezembro de 1975

RAUL GARCIA LLANO
PresidenteDÁRIO JOSÉ GONÇALVES GOMES
DiretorJAYME BARCESSAT
DiretorHENRIQUE COUTO FERREIRA MELLO
DiretorVILSON DANIEL CHRISTOFARI
DiretorANTONIO BELLANI
Contador - CRC SP 37.609 - "S" - DF 255

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE O BALANÇO GERAL ENCERRADO EM

- 31 DE DEZEMBRO DE 1975 -

NOTA 1 - Em decorrência da mudança do escritório central da empresa do Rio de Janeiro para Brasília, a ELETRONORTE desocupou as instalações de sua propriedade naquela cidade e, após as autorizações da Assembleia de Acionistas e do DNAEE, colocou o imóvel à venda. O valor correspondente a este imóvel está registrado sob o título de Outras Propriedades. Ainda nesta mesma conta estão registrados os valores correspondentes às casas funcionais de propriedade da ELETRONORTE e colocadas à disposição de seus Diretores mediante cobrança de taxas conforme a legislação em vigor. Ainda em decorrência da citada mudança para Brasília, a ELETRONORTE firmou convênios com o Ministério das Minas e Energia e com a Colméia - Associação de Poupança e Empréstimo, visando o financiamento de unidades habitacionais aos seus empregados. Os valores aplicados em decorrência destes convênios estão registrados na conta de "Obrigações e Empréstimos a receber"

NOTA 2 - Com a entrada em operação comercial do Sistema Coaracy Nunes a partir de 01.11.75, foram acionadas as contas de receita e despesa de exploração. O resultado do exercício apresentou um "deficit" operacional de Cr\$ 914.471,65 que, adicionado à remuneração legal do investimento, somou Cr\$ 1.399.477,93. Este valor de "Resultados a Compensar" foi registrado em contas de compensação para amortização em exercícios futuros.

Brasília, 31 de dezembro de 1975

Raul Garcia Llano
PresidenteDário José Gonçalves Gomes
DiretorHenrique Couto Ferreira Mello
DiretorJayme Barcessat
DiretorWilson Daniel Christofari
Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE, abaixo assinados, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, tendo procedido à verificação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Resultados da ELETRONORTE, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco e examinado com assistência dos Auditores Boucinhas, Campos, Coopers & Lybrand Ltda., os respectivos documentos, achando tudo na melhor ordem, são de parecer que sejam aprovados pelos Senhores Acionistas, na próxima Assembleia Geral, o referido Balanço Geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante o exercício.

Brasília, 21 de Janeiro de 1976.

Agenor Delácio

Graccho Costa Rodrigues Junior

Edmilson Liberato Dias

BOUCINHAS, CAMPOS, COOPERS & LYBRAND, LTDA.

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.
Diretores da
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

Examinamos o balanço patrimonial da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE levantado em 31 de dezembro de 1975 e as respectivas demonstrações das contas de renda e de lucros e perdas correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço patrimonial e as demonstrações das contas de renda e de lucros e perdas e demais referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE em 31 de dezembro de 1975 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos para companhias de energia elétrica, conforme normas de contabilidade estabelecidas pelo Decreto nº 28.545, de 24 de agosto de 1950, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Brasília, 22 de janeiro de 1976

BOUCINHAS, CAMPOS, COOPERS & LYBRAND, LTDA.
CRC-SP-5528-S-DF = GEMEC-RAI-73/058-PJ

Nilton Claro
Contador CRC-S-DF-266 AI/PP-CRC-RJ 1.164
GEMEC-RAI-73/058-4-FJ

(Nº 2.949-B — 6-4-76 — Cr\$ 5.805,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

1. PORTARIA nº 73, de 02 de dezembro de 1975

Dispensa GLÓRIA DE ARAUJO FAUSTINO, da função de Auxiliar de Instrução de Processos, da Tabela de Pessoal Temporário do ex-SENAM, cessando, conseqüentemente, os efeitos do ofício do ex-SENAM, nº 3620, de 13.07.70, que colocou a referida servidora à disposição do DASP, com ônus para esta entidade; determina que os efeitos do ato sejam contados a partir de 12 de dezembro de 1975.

2. PORTARIA nº 74, de 04 de dezembro de 1975.

Designa os Escreventes-Datilógrafos JOACELY VEIGA BARBEDO, CERALDO PEREIRA DE MELLO e o Auxiliar-Datilógrafo RONALDO JOSÉ RODRIGUES para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder ao inventário físico dos bens móveis e levantamento dos materiais de consumo em depósito no almoxarifado da entidade; designa o Escrevente-Datilógrafo, ILKA DE CARVALHO, para secretariar a referida Comissão; concede o prazo de até 31 de dezembro de 1975 para a conclusão dos trabalhos.

3. PORTARIA nº 75, de 04 de dezembro de 1975.

Designa os Chefes de Seção MARIA JOSÉ CORNÉLIO BROM e CALIL DEMETRIO IBRAHIM e o Escrevente-Datilógrafo, ELISNALDO DUBOURQ ARAUJO para, sob a presidência do primeiro, procederem à Tomada de Contas do responsável pela guarda de bens e valores na Divisão Financeira do Departamento de Administração, no dia 31 de dezembro de 1975.

4. PORTARIA nº 76, de 04 de dezembro de 1975

Dispensa, a pedido, JOSÉ BRUNO NETO, da função de Auxiliar da Tabela pela Representação de Gabinete; determina que os efeitos do ato sejam contados a partir desta data.

5. PORTARIA nº 77, de 17 de dezembro de 1975

O Presidente da Comissão de Liquidação do SERFHAU, considerando que os dias 25 de dezembro de 1975 e 19 de janeiro de 1976 são feriados nacionais; considerando que a Administração do RHN decidiu não dar expediente naquela entidade nos dias 26 de dezembro e 02 de janeiro, por caírem em sextas-feiras, intercaladas com os feriados mencionados; considerando o que dispõe o Decre-

to nº 61.124, de 01.08.67, resolve adotar no SERFHAU a mesma sistemática; determina que a diminuição da carga horária semanal de trabalho seja compensada com o acréscimo correspondente a uma hora de trabalho, de segunda a sexta-feira, no período de 18.12.75 a 15.01.76; determina que o horário do expediente no período citado passe a ser de segunda a sexta-feira, sendo o 1º expediente das 8:30h às 12:30h; 2º expediente: das 14:00h às 19:00h; determina a observância do mesmo critério para os servidores que tenham horário especial de trabalho ou jornada inferior a 40 horas semanais.

6. PORTARIA nº 78, de 23 de janeiro de 1976

Designa o Auxiliar-Administrativo GERALDO GERBER DE AGUIAR, para responder pelo expediente da Divisão de Patrimônio do Departamento de Administração, durante o impedimento do titular, por motivo de férias; determina que os efeitos do ato sejam contados a partir de 21.01.76.

7. PORTARIA nº 79, de 23 de janeiro de 1976

Delega poderes ao servidor GERALDO FERRE DE AGUIAR, para, durante o impedimento do Chefe da Divisão de Patrimônio do Departamento de Administração, por motivo de férias, assinar escrituras definitivas de compra e venda, dos imóveis quitados da antiga Fundação da Casa Popular, requerer junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, órgãos autárquicos, em presas públicas e sociedades de economia mista, o que se fizer necessário para a regularização dos atos mencionados e, também, no que diz respeito à regularização dos conjuntos residenciais; outorgar procurações extra judicial, após vistas pela Assessoria Jurídica as respectivas minutas; determina que os efeitos do ato sejam contados a partir de 22 de janeiro de 1976.

8. PORTARIA nº 80, de 28 de janeiro de 1976

Designa o Escrevente-Datilógrafo, JOACELY VEIGA BARBEDO, para responder pela Divisão de Material e Aditivos Gerais, do Departamento de Administração, nos impedimentos do titular; determina que os efeitos do ato sejam contados a partir de 27.01.76.

9. PORTARIA nº 81, de 30 de janeiro de 1976

Dispensa SARA DA SILVA CALAZA, da função de Ajudante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada para o ex-Serviço Nacional dos Municípios; determina que os efeitos do ato sejam contados a partir de 01.02.76.

10. PORTARIA nº 82, de 19 de fevereiro de 1976

Exonera, do quadro de pessoal do SERFHAU, o servidor LUIZ CARLOS CAMPOS LEAL, ocupante do cargo de Assistente Técnico, da parte permanente; faz cessar os efeitos da Portaria nº 66/70, que o designou para exercer o cargo de confiança de Chefe de Divisão; agradece os bons serviços prestados; determina que os efeitos do ato sejam contados a partir de 17.02.76.

11. PORTARIA nº 83, de 19 de fevereiro de 1976

Exonera, do quadro de pessoal do SERFHAU, o servidor JOSÉ ANTONIO LOPES DE CASTRO, ocupante do cargo de Procurador, da parte suplementar; faz cessar os efeitos da Portaria nº 60/75, que o nomeou para o cargo de confiança de Chefe de Unidade Central e lhe atribuiu a Chefia da Assessoria Jurídica; agradece os bons serviços prestados, como advogado e como Chefe da Assessoria Jurídica; determina que os efeitos do ato sejam contados a partir de 19.02.76.

12. PORTARIA nº 84, de 19 de fevereiro de 1976

Nomeia o servidor requisitado do Ministério da Educação e Cultura, advogado, AQUILLES CORRÊA RABELO, para o cargo de confiança de Chefe de Unidade Central do quadro de pessoal; atribui-lhe a Chefia da Assessoria Jurídica do SERFHAU; determina que os efeitos do ato sejam contados a partir de 19.02.76.

13. PORTARIA nº 85, de 20 de fevereiro de 1976

Considerando os feriados dos dias 29 de fevereiro, 01 e 02 de março, em decorrência do carnaval; considerando que a Administração do BNH decidiu não dar expediente no dia 03 de março de 1976, quarta-feira de cinzas; considerando o que dispõe o Decreto nº 61.124/67, que manda observar, com relação ao regime de pessoal do SERFHAU, a legislação e normas a que está submetido o BNH, resolve: adotar no SERFHAU a mesma sistemática, não havendo expediente no dia 03.03.76; determinar que a diminuição da carga horária semanal de trabalho seja compensada com o acréscimo correspondente a meia hora de trabalho, de segunda a sexta-feira, nos dias 23 a 27.02.76 e 04 e 05.03.76; determinar que o horário do expediente nos dias mencionados seja: 9:00 às 12:30h, 14:00 às 19:00h; determina a observância do mesmo critério de compensação horária para os servidores que tenham horário especial de trabalho ou jornada inferior a 40 horas semanais; determinar que a presente Portaria entre em vigor no dia 25.02.76.

14. PORTARIA nº 86, de 24 de fevereiro de 1976

Faz cessar os efeitos das Portarias nº 184 e 185, de 05.10.71, referentes ao servidor requisitado, advogado AQUILLES CORRÊA RABELO, em virtude de sua nomeação para o cargo de confiança de Chefe da Assessoria Jurídica; determina que os efeitos do ato sejam contados a partir de 19.02.76.

15. PORTARIA nº 87, de 27 de fevereiro de 1976

Declara extinto o contrato de trabalho do servidor IVO MOREIRA COSTA, a partir de 1º de janeiro de 1976, com a consequente vacância do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal do SERFHAU, Parte Suplementar, aplicando-se o que vem estabelecido no item 4, parte final da RC-BNH nº 21/67, de 11.05.67.

16. PORTARIA nº 88, de 10 de março de 1976

Faz cessar os efeitos da Portaria nº 087, de 24.06.71, publicada no D.O.U. de 01.07.71, que concedeu a ORLANDO CATARINA SCHREINER a gratificação correspondente à função de Assessor, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada para o ex-SENAM; determina que os efeitos do ato sejam contados a partir de 10.03.76.

17. PORTARIA nº 89, de 10 de março de 1976

Exonera MARTHA LETICIA MEDEIROS DE QUEIROZ, da função de Auxiliar de Instrução de Processos, da Tabela de Pessoal Temporário do ex-SENAM; agradece os bons serviços prestados ao SERFHAU; determina que os efeitos do ato sejam contados a partir de 11.02.76.

18. PORTARIA nº 90, de 10 de março de 1976

Exonera MIGUEL LEITE NÓBREGA, da função de Auxiliar de Administração, da Tabela de Pessoal Temporário do ex-SENAM; agradece os bons serviços prestados ao SERFHAU; determina que os efeitos do ato sejam contados a partir de 12.02.76.

19. PORTARIA nº 91, de 10 de março de 1976

Designa o Arquiteto AGOSTINHO GOMES DE LIMA, Assistente Técnico e o Dr. HAROLDO CUNHA E SILVA, Avaliador de Imóveis do BNH, para, em conjunto, procederem à avaliação dos imóveis de propriedade do SERFHAU, situados no edifício da rua Debret, 23, constantes da totalidade do 10º andar e dos grupos 1108/1110, 1111/1112 e 1113/1115, do 11º andar, os quais serão objeto de dação em pagamento de parte da dívida do SERFHAU ao BNH, bem como dos grupos 608/610 e 616/617 do 6º andar, 803/805, 808/810 e 811/812 do 8º andar e totalidade do 9º andar, os quais serão objeto de doação sem encargos ao BNOS; determina que os efeitos do ato sejam contados a partir de 08.03.76.

20. PORTARIA nº 92, de 16 de março de 1976

Exonera o Técnico de Administração, ADILSON DE ALMEIDA, do Cargo de Confiança de Assessor, do Quadro de Pessoal do SERFHAU; agradece os bons serviços prestados; determina que os efeitos do ato sejam contados a partir de 16.03.76.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

APOS-DO-DIRETOR-GERAL

Portarias de 12 de março de 1976.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 99, letra "I", do Decreto nº 73.159, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

R E S O L V E.

Nº 325/DPE

declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 19.01.74, o servidor VICENTE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.251.478, no cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, lotado na 2ª. Diretoria Regional deste Departamento. (Processo nº 3366/75-DNOCS).

Nº 326/DPE

aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ANTONIO FERREIRA LIMA, matrícula número 2.275.277, no cargo de Guarda, código GL-203.10-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, lotado na 2ª. Diretoria Regional deste Departamento, (Processo nº 012112/75-DNOCS)

Nº 327/DPE

conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a MANOEL MATIAS RIBEIRO, matrícula nº 2.278.919, no cargo de Artífice de Manutenção, código A-305.6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, lotado na 2ª. Diretoria Regional deste Departamento, (Processo nº 000819/76-DNOCS).

Nº 328/DPE

aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor MÁRIO PEREIRA DE LIMA, matrícula número 2.103.527, no cargo de Auxiliar de Medição, código P-1.206, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, lotado no 1º Distrito de Engenharia Rural deste Departamento. (Processo número 4083/75-DNOCS)

Nº 329/DPE

conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, Item III, parágrafo único, a 102, Item I, letra a, da Constituição, a DAVINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.283.630, no cargo de Cozinheira, código A-501.5-A, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do DNOCS; lotada na 4a. Diretoria Regional deste Departamento. (Processo nº 2032/76-DR4-DNGCS)

Nº 330/DPE

aposentar, de acordo com o artigo 176, Item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor EUGÊNIO RIBEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 2.272.440, no cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, (em disponibilidade) o qual pertencente a lotação da 4a. Diretoria Regional deste Departamento. (Processo nº 5366/75-DNOCS)

Nº 331/DPE

aposentar, de acordo com o artigo 176, Item III, combinado com o artigo 178, Item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ANTÔNIO FERREIRA BRAZ, matrícula número 2.275.240, no cargo de Mecânico de Motores a Combustão, código A-1.305.8-A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, lotado na 2a. Diretoria Regional deste Departamento. (Processo nº 1897/74-DNOCS)

Nº 332/DPE

aposentar, de acordo com o artigo 176, Item III, combinado com o artigo 178, Item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor FRANCISCO SIMPLÍCIO DE LIMA, matrícula nº 2.064.425, no cargo de Pedreiro, código A-101.9-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, lotado na 1a. Diretoria Regional deste Departamento. (Processo nº 8915/75-DNOCS)

Nº 333/DPE

dispensar OLIVIER DA SILVA CIMA, Oficial de Administração, nível M-B, matrícula nº 1.719.649, CIS número 002.145, da Função gratificada, Símbolo 2-E, de Chefe de Seção de Programação deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria nº 1.353/DP, de 30.07.73, publicada no D.O. nº 152, de 09.08.73.

Nº 334/DPE

retificar a Portaria nº 1.247/DPE, de 28.07.75, publicada no Diário Oficial, nº 158, de 20.08.75, que concedeu aposentadoria ao servidor JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula número 2.064.406, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, no cargo de Motorista, código CT-401.8-A, de acordo com o artigo 176, Item III, combinado com o artigo 178, Item III, da Lei nº 1711 de 28 de outubro de 1952, para declarar que a aposentadoria em causa deve ser efetivada no cargo de Motorista, código CT-401.10-B, em virtude de sua promoção por antiguidade, de conformidade com a Portaria nº 1059, do Ministério dos Transportes, de 20 de outubro de 1975, publicada no Diário Oficial nº 25, de 05.02.76, com efeito a partir de 31.12.64.

Nº 335/DPE

retificar a Portaria nº 576/DP, de 15.04.74, publicada no Diário Oficial nº 79, de 26 subsequente, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO GOMES DE LOIOLA, matrícula número 1.036.325, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, no cargo de Auxiliar de Medição, código P-1.206.6, de acordo com os artigos 101, Item III e 102, Item I, letra a, da Constituição Federal, para declarar que a aposentadoria em causa deve ser efetivada no cargo de Auxiliar de Engenheiro, código P-1.204.11-A, em face da nomeação por acesso do referido servidor, conforme Portaria nº 1.033, do Ministério dos Transportes, de 10.10.75 publicada no Diário Oficial de 30 subsequente, com efeito a partir de 30.09.64.

Nº 336/DPE

demitir, de acordo com o artigo 207, Item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a VICENTE CARLOS DA SILVA, Matrícula nº 2.237.480, do cargo de Artífice de Manutenção, código A-305.6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do DNOCS, em virtude de haver faltado ao serviço sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. (Processo nº 0089/76-DNOCS). ENGº JOSÉ OSVALDO PONTES DIRETOR GERAL DO DNOCS. / / / / /

IMPOSTO DE RENDA

REGULAMENTO

DECRETO Nº 76.186 — De 2-9-1975

Approva o Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza

DIVULGAÇÃO Nº 1.261

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 74/76

PORTARIAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Nº 94, de 19-3-76 - Dispensa, a contar de 18-3-76, MARIA LAURA DE ARAUJO, mat. 23.272, da função gratificada de Encarregado de Análise nº 20915, símbolo 1-F; Nº 95, de 19-3-76 - Exonera, a contar de 18-3-76, DÓRIS THEREZINHA AMARAL DE ALMEIDA COELHO, mat. 32.986, do cargo em comissão da Chefe de Serviço de Atividades de Apoio nº 20807, símbolo 6-C.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.086, de 19-3-76 - Aposenta, compulsoriamente a contar de 21-3-76, JOSÉ NÓBREGA DE ALMEIDA, mat. 6.649, Engenheiro, nível 6; Nº 2.087, de 19-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a SYLVIA ALVES DA SILVA, mat. 684, Agente Administrativo, nível 6; Nº 2.088, de 19-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a MARIA LAURA AMARANTE BONFIM, mat. 12.752, Agente Administrativo, nível 6; Nº 2.089, de 19-3-76 - Concede aposentadoria, por invalidez, a WALDEMAR DAMASIO, mat. 54.321, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível 2; Nº 2.090, de 19-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ARUSTÁ JACOBINA JATUBA, mat. 11.511, Agente Administrativo, nível 6; Nº 2.091, de 19-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a NYDIO ALVES DE ARAUJO, mat. 9.269, Agente de Portaria, nível 4.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 200, de 18-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 11-10-75, JOÃO HENRIQUE RANCEL TURA, mat. 21.883, Agente Social, nível 12; Nº 201, de 18-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JOSÉ EDUARDO BORGES, mat. 1.058, Agente de Portaria, referência 16; Nº 202, de 18-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 2-6-75, JOSÉ MURILO NUNES CASTRO, mat. 61.079, Mensageiro, nível 1.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPB

Nº 185, de 15-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a HUMBERTO CARNEIRO DA CUNHA NÓBREGA, mat. 29.756, Médico, nível 7.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME - SRRJ - ADJUNTA

Nº 712, de 31-10-74 - Apostila - Tendo em vista o que consta do Processo nº SRRJ -251.961/74, publicado no BS/7/75, a presente Portaria fica ratificada na parte referente ao cargo da servidora KILZA DE ARAUJO DAFION, mat. 27.220, para Escrevente-Datilógrafo, nível 8; Nº 724, de 11-12-74 - Apostila - Tendo em vista o que consta do Processo nº SRRJ 262.717/74, publicado no BS/148/74, a presente Portaria fica ratificada na parte referente ao cargo do servidor EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, mat. 30.388, para Médico, nível 22.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPE

Nº 39, de 16-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 25-8-75, SAMUEL TENÓRIO CORREIA, mat. 55.982, Agente Administrativo, BA-801.6.

RELAÇÃO Nº INPS 75/76

PORTARIAS

DIRETORIA FINANCEIRA

Nº 18, de 18-3-76 - Exonera, a pedido, JORGE DE MEDEIROS ASSUMPTO, mat. 21.477, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Análise e Revisão nº 21693, símbolo 6-C.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Nº 40, de 22-3-76 - Designa HELCIO DOS SANTOS, mat. 19.407, para exercer o cargo em comissão de Assessor código DAS-102.2 nº 00091.

SECRETARIA DE BEM-ESTAR

*Nº 43, de 19-3-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 19-3-76, SOLANGE LOUISE LAGOSTE, mat. 8.231, da função gratificada de Auxiliar Técnico nº 21011, símbolo 3-F; Nº 45, de 19-3-76 - Dispensa, a contar de 19-3-76, MARIA NAZARETH DE ARAUJO VASCONCELLOS, mat. 49.244, da função gratificada de Encarregado de Análise nº 21009, símbolo 1-F.

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 85, de 23-3-76 - Dispensa RISHARK BARBOSA DOS SANTOS, mat. 30.688, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Guarda e Suprimento nº 20461, símbolo 6-C, cessando, em consequência, os efeitos da PE/SCH-64/76, publicada no BS/DC-34/76.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.092, de 22-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ELZA MIRANDA CÂMERA, mat. 12.330, Agente Administrativo, nível 6; Nº 2.093, de 22-3-76 - Concede aposentadoria, por invalidez, a ENEAS SOUZA BARROS, mat. 8.779, Motorista Oficial nível 5; Nº 2.094, de 22-3-76 - Declara vago o cargo de Agente Administrativo BA-0801, nível 6, em virtude do falecimento de NEYDE FERREIRA CRUZ, mat. 32.102, ocorrido em 26-2-76; Nº 2.095, de 22-3-76 - Declara desligados do Quadro de Pessoal do INPS, em decorrência de sua integração no IPEA, nos termos do Decreto nº 75.478/75, a contar de 19-10-75, FRANCISCA ANGELICA FERREIRA DE BARROS, mat. 55.010, e ALEXANDRE CIDINE DA SILVA KRAEMER, mat. 61.054.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRMG

Nº 1.042, de 18-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a SAULO DE BRITO RAMOS, mat. 9.509, Técnico de Administração, código NS-0923, nível 7; Nº 1.044, de 18-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ANTÔNIO JOSÉ SOBRINHO, mat. 22.487, Médico, código 0901-C, nível 7.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPB

Nº 188, de 16-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a RAIMUNDO ALEXANDRE DE SOUZA, mat. 59.521, Agente Administrativo, nível 5.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPR

Nº 347, de 12-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 29-8-75, RICHARDO RICARDO DOS SANTOS JUNIOR, mat. 34.368, Agente Administrativo, código NS-801.6, classe B.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE BEM-ESTAR - SRPE

Nº 4, de 15-3-76 - Dispensa, a contar de 16-3-76, IVERLY LOUR SILVA, mat. 35.240, da função gratificada de Assistente nº 33516, símbolo 2-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO - SRPE

Nº 8, de 15-3-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 12-3-76, PAULO VIDAL BANACK, mat. 45.019, da função gratificada de Chefe de Seção nº 33528, símbolo 6-F.

AGÊNCIA EM LONDRINA - SRPE

Nº 7, de 6-2-76 - Dispensa, a contar de 6-2-76, EDUARDO BENJAMIM HOSKEN, mat. 878.702, da função gratificada de Chefe de Serviço Médico.

AGÊNCIA EM TELÊMACO BORBA - SRPE

Nº 15, de 9-3-76 - Dispensa, a contar de 9-3-76, da função gratificada de Chefe de Seção nº 53582, símbolo 6-F, VANX DE OLIVEIRA, mat. 42123.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 89, de 5-3-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 3-3-76, JOÃO BATISTO DOMIRO BATISTIC, mat. 881.835, da função de confiança de Diretor de Serviço, código LT-DAS_101.1, nº 00502.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPE

Nº 2.614, de 2-2-76 - Exonera, a pedido, a contar de 23-7-75, JOÃO ZUCVARDI, mat. 64.061, Agente de Portaria, nível 4.

RELAÇÃO Nº INPS 76/76

PORTARIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 141, de 17-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 12-3-76, HEUZA DA CONCEIÇÃO SALLES, mat. 59.926, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Enfermagem, nº 40778, símbolo 7-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 206, de 19-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 18-9-75, MILDAREDES DE CARVALHO, mat. 30.113, Escriurária, nível 10.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 50, de 19-3-76 - Exonera SCYLLA TEIXEIRA VARGAS, mat. 36.903, do cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 31893, símbolo 7-C; Nº 51, de 19-3-76 - Exonera, RONALDO TINOCO FERREIRA, mat. 885.047, do cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 31827, símbolo 7-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRES

Nº 7, de 19-3-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 19-3-76, HENRIQUE SANPAIO, mat. 800.252, da função gratificada de Encarregado de Análise nº 31831, símbolo 4-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO - SEPR

Nº 9, de 15-3-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 12-3-76, ESTEFANIA KORCIUSZYNSKI, mat. 5.788, da função gratificada de Assistente nº 33527, símbolo 4-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ - ADJUNTA

Nº 942, de 4-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 21-11-75, GUILHERME DA COSTA MARINO, mat. 45.105, Agente Administrativo, nível 5; Nº 947, de 8-3-76 - Designa ALTINA PIRES INOCÊNCIO, mat. 14.074, para exercer a função gratificada de Assistente nº 34700, símbolo 1-F; Nº 948, de

8-3-76 - Designa HELENA AUGUSTA DE ALMEIDA, mat. 62.648, para exercer função gratificada de Chefe de Seção de Expediente nº 34736, símbolo 6-F; Nº 949, de 8-3-76 - Designa THEREZA MARTHA DE ANDRADE DUTRA, mat. 41.871, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise nº 34731, símbolo 3-F; Nº 969, de 12-3-76 - Retifica na DTS/SRRJ-579/75, publicada no D.O.U. nº 19/76, a BS/DC-27/76, o nome do servidor SEVERIANO BAPTISTA DE MENDONÇA, mat. 47.471, e não como constou.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME DA SRRJ - ADJUNTA

Nº 967, de 12-3-76 - Concede aposentadoria, por invalidez, a BENILIA LOPES MENEZES, mat. 7.322, Agente Administrativo, classe D, código 801.5; Nº 968, de 12-3-76 - Concede aposentadoria, por invalidez, a ORLANDINA CRAVES MATTOS COSTA, mat. 44.721, Agente de Colocação, classe A, código 1.030-4.

AGENCIA EM BARRA DO PIRAI - SRRJ - ADJUNTA

Nº 147-A, de 27-2-76 - Designa JULZISA REIS PIERRE, mat. 41.939, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal nº 54459, símbolo 2-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRM

Nº 204, de 17-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA, mat. 16.315, Motorista Oficial, nível 5; Nº 205, de 17-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ODILO BATISTA DOS SANTOS, mat. 10.967, Agente de Portaria, nível 4.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME DA SRRS

Nº 120, de 13-2-76 - Declara vago o cargo de Agente de Colocação, N-6, tendo em vista o falecimento do servidor NELLY JANE GUIMARÃES, mat. 67.907, ocorrido em 2-2-76; Nº 125, de 19-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 9-7-73, MARIA NELI DE MOURA, mat. 21.059, Escrevente-Datilógrafa, nível 7; Nº 126, de 19-3-76 - Declara vago o cargo de Médico, N-4, tendo em vista o falecimento do servidor ALFEO TEIXEIRA, mat. 821.658, ocorrido em 2-3-76.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Contrato nº 12-76, que firmam a Universidade Federal de Santa Maria (CGC-MF nº 95.591.764-0001) sediada na Cidade Universitária, em Santa Maria - RS, e a firma Brilho Conservação e Administração de Prédios Ltda. (CGC-MF número 92.900.582-0001), com sede na Rua dos Andradas nº 1.211, 16º andar, em Porto Alegre - RS a seguir denominadas apenas Universidade e Brilho, respectivamente, para a prestação de serviços de Ronda e Vigilância, diurna e noturna em áreas da Universidade, em Santa Maria - RS.

No dia 29 do mês de março de 1976, na sede da Universidade, nesta cidade, os representantes legais de ambas as partes deliberaram firmar este contrato, para a prestação de serviços de Ronda e Vigilância, diurna e noturna em áreas da Universidade, em Santa Maria - RS, de acordo com o que segue, tendo em vista o que consta do Processo nº 79.390-76.

Cláusula Primeira - A Brilho, escolhida na Tomada de Preços nº 5, de 1976 - Edital nº 5-76 - realizada dia 17 de fevereiro de 1976, compromete-se a executar, na Universidade, os serviços de vigilância abaixo especificado, tudo de acordo com sua proposta (fls. 18 a 21) e com o Edital nº 5-76 (fls. 5 a 7) que integram este contrato independente de transcrição:

- Receber, orientar e encaminhar o público, prestando informações sobre a localização de pessoas e de seus locais de trabalho;
- Providenciar na abertura e fechamento de portas, janelas, bacias, portões, etc.;
- Manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos de

proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança das repartições;

- Tomar providências tendentes a evitar incêndios e/ou extingui-los;
- Atender telefonemas e anotar recados;
- Providenciar no hasteamento do Pavilhão Nacional;
- Auxiliar as pessoas à entrada e saída dos elevadores;
- Chamar viaturas para o transporte de materiais ou de pessoas;
- Cumprir mandados interna e externamente;
- Controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para ingresso;
- Controlar a entrada de pessoas em depósitos de materiais e jardins de edifícios, bem como a saída de tais locais;
- Impedir a entrada de pessoas nas repartições, quando inconvenientes ou desautorizadas;
- Controlar a entrada e saída de materiais;
- Examinar volumes e impedir a saída de materiais sem a devida autorização;
- Acompanhar funcionários, quando estes, em função do cargo, conduzirem dinheiro ou valores;
- Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas;
- Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade;
- Executar outros serviços congêneres.

Cláusula Segunda - Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados com o emprego de 10 (dez) vigilantes pelo preço de Cr\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta e nove cruzeiros) cada um, por mês. No caso de serviço extraordinário a hora custará Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros).

Cláusula Terceira - A despesa com a execução dos serviços ora contratado é, estimativamente, do valor de

Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) com recursos do orçamento do exercício em curso, e correção à conta do elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros - dotação 286 - contratos de serviços de vigilância, onde foi empenhada sob nº 760, de 13 de março de 1976 (DA 588-76).

Cláusula Quarta - O pagamento será feito mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal (2 vias) acompanhada de fatura (3 vias) com assinatura da data de apresentação, devidamente certificada pela Prefeitura da Cidade Universitária.

Cláusula Quinta - O horário de trabalho será fixado pela Prefeitura da Cidade Universitária, que organizará a escala de serviço, dentro dos limites estabelecidos por lei.

Cláusula Sexta - O presente contrato terá validade de 10 (dez) meses, de 1º de abril de 1976 a 31 de janeiro de 1977, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, estabelecido dentro dos últimos 30 (trinta) dias que antecedem o término deste contrato.

Cláusula Sétima - O presente contrato poderá ser rescindido da seguinte forma:

- Por qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- Pela Universidade, se a Brilho falir; entrar em concordata; transferir o contrato, no todo ou em parte; interromper a prestação dos serviços ou desobedecer a quaisquer das cláusulas deste contrato. Ocorrendo a resolução por um, ou mais de um, dos fatos enunciados, a Brilho perderá, em favor da Universidade, a caução mencionada na Cláusula Nona.

Cláusula Oitava - Durante a vigência deste contrato não serão concedidos reajustamentos de preços. Não obstante, se houver prorrogação, conforme previsto na Cláusula Sexta, a Brilho poderá pleitear o reajustamento do preço vigente neste contrato (Cláusula Segunda) para pro-

valecer durante o período da prorrogação. O reajustamento será baseado no último aumento do salário-mínimo e será calculado de acordo com o disposto na Lei nº 6.205, de 29-4-74, utilizada a fórmula constante do artigo 6º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967.

Cláusula Nona - Em garantia da boa execução deste contrato a Brilho, caucionou a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) conforme recibo anexo ao Processo nº 79.390-76.

Cláusula Décima - Todos os serviços serão fiscalizados pela Prefeitura da Cidade Universitária, devendo a Brilho acatar todas as determinações, inclusive no que se referir ao pessoal empregado na execução dos serviços. A Universidade poderá exigir a retirada de qualquer empregado que não mereça a sua confiança ou venha, com seu procedimento, impedir o bom andamento dos serviços.

Cláusula Décima Primeira - Correrão por conta da contratada todas as despesas com o pessoal empregado na execução dos serviços tais como: ordenados, férias, repouso remunerado, 13º salário, previdência social, acidentes de trabalho, etc.

Cláusula Décima Segunda - Ficam fazendo parte deste contrato, ainda que aqui não transcritos, os dizeres do Edital nº 5-76, e da proposta da Brilho (fls. 18 a 21) do Processo número 79.390-76, que não tenham sido abordadas nas cláusulas anteriores.

Cláusula Décima Terceira - Além da sanção prevista na Cláusula Sétima, letra 'b', a Brilho estará sujeita, se houver motivo, às penalidades previstas nos itens II (suspensão do direito de licitar) e III (declaração de inidoneidade) do art. 136 do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o fórum da Justiça Federal de Porto Alegre - RS para dirimir qualquer questão oriunda deste Contrato. E, para constar, foi lavrado o presente contrato, que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença das duas

testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes. Santa Maria, 29 de março de 1976. — Prof. Helios H. Bernardi, Reitor. — José Brändão. — Testemunhas: Americo Brasil Martins — Agenor Freitas. (Empenho n° 476).

Contrato n° 13-76, que firmam a Universidade Federal de Santa Maria (CGC-MF n° 95.591.764-0001), sediada na Cidade Universitária, em Santa Maria — RS, e a firma Indústrias Villares S. A. (CGC-MF n° 61.400.762-0006-70) com filial estabelecida na Rua Gaspar Martins n° 173, em Porto Alegre — RS, a seguir denominadas apenas Universidade e Villares, respectivamente para a manutenção de elevadores da Universidade, na Cidade Universitária.

Aos 29 dias do mês de março de 1976, na sede da Universidade, Edifício da Administração Central, na Cidade Universitária, em Santa Maria — RS, presentes os representantes legais de ambas as partes e tendo em vista o que consta do Processo número 81.939-76, foi firmado o presente contrato para o fim acima e de acordo com o que segue:

Cláusula Primeira — Os elevadores abrangidos pelos serviços de manutenção ora contratados são os de números 28.737 e 28.738-RS, instalados no Edifício da Administração Central na Cidade Universitária em Santa Maria (RS).

Cláusula Segunda — A Villares executará, nos elevadores citados na Cláusula Primeira, os serviços abaixo discriminados:

a) Inspeção dos elevadores periodicamente e sempre que se fizer necessário;

b) Regulagem e ajuste dos quadros de comando, seletores, indutores, limiters, freios, mecanismos das portas, indicadores de posição, anunciadores de chamadas, corredeiras do carro e do contrapeso, relés, escovas, chaves, contactos e outras partes acessórias, a fim de proporcionar aos elevadores um funcionamento eficiente e econômico;

c) Lubrificação e limpeza, de acordo com a necessidade local, das máquinas, motores, geradores, quadros de comando, seletores, indutores, limiters, guias, as partes externas do carro, contrapeso, mecanismos da porta e demais partes mecânicas e elétricas dos elevadores;

d) Serviço de prontidão para atender com presteza, durante o horário normal de trabalho, a qualquer chamado sobre o funcionamento deficiente dos elevadores ou de suas partes componentes;

e) Serviço de emergência a qualquer hora do dia ou da noite, fora do horário normal de trabalho, inclusive aos domingos e feriados, para casos de necessidade imediata de auxílio técnico;

f) Substituição ou reparo, quando exigido pela boa técnica, de toda e qualquer peça dos elevadores, tanto mecânica como elétrica, exclusive as que forem danificadas por mau trato ou uso inadequado dos elevadores.

Cláusula Terceira — A Universidade, em decorrência do presente contrato, obriga-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e permitir o livre acesso às instalações dos elevadores, quando solicitada pela Villares ou por seus empregados em serviço;

b) Manter a manutenção das máquinas, o fogo e demais dependências dos elevadores livres e desimpedidos, não depositando neles materiais estranhos que desvirtuem os fins desses recintos;

c) Não permitir o ingresso de terceiros à casa de máquinas, bem como a intervenção de estranhos nas instalações dos elevadores;

d) Comunicar imediatamente à Villares qualquer irregularidade manifesta

tada no funcionamento dos elevadores.

Cláusula Quarta — A Universidade pagará, pelos serviços previstos na Cláusula Segunda, a importância de Cr\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), em parcelas iguais de Cr\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta cruzeiros), correndo a despesa à conta do elemento 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros — dotação 075 — Manutenção de equipamentos, do Orçamento da Universidade, conforme Empenho n° 727, de 16-3-76 (DA n° 543).

Cláusula Quinta — A manutenção ora contratada será executada no período de 1º de abril de 1976 a 31 de março de 1977.

Cláusula Sexta — O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Independentemente de qualquer aviso ou notificação, quando ocorrer falta de cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas Segunda e Terceira;

b) Mediante aviso escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, em qualquer outra hipótese.

Nota: Concretizado o ato ou omissão que der origem à rescisão, cessará por completo qualquer responsabilidade da outra parte. A rescisão, em qualquer hipótese, não obriga nenhuma das partes à indenização.

Cláusula Sétima — Fica expressamente estipulado que, na prestação de serviços constantes das cláusulas deste contrato, não caberá qualquer responsabilidade à Villares por acidentes ocorridos com pessoas ou bens, exceto aqueles que sejam decorrentes direta e exclusivamente dos atos ou omissões dela, Villares, e que a responsabilidade da Universidade por acidentes com pessoas ou bens, enquanto nos elevadores ou nas suas proximidades, não é afetada por este contrato. Fica, também, entendido que a Villares não será responsável por qualquer perda, dano, detenção, ou afraço causados por acidentes,

greves, "lock-outs", fogo, inundação, atos de autoridades civis ou militares, ou por insurreições ou arruaças, ou por qualquer prejuízo resultante de caso fortuito ou força maior, ou por qualquer outra causa inevitável ou fora de seu alcance, ou, em qualquer hipótese, por danos emergentes. Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da Villares, que não tenha sido expressamente previsto neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

Cláusula Oitava — A Villares se declara ciente do disposto no art. 138 do Decreto-lei n° 200, de 25-2-67, que estipula multa, suspensão e declaração de inidoneidade no caso do não cumprimento deste contrato.

Cláusula Nona — As partes elegem o fóro da Justiça Federal no Rio Grande do Sul, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, para constar, lavrou-se este contrato que lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 29 de março de 1976. — Prof. Helios H. Bernardi, Reitor. — Indústrias Villares S. A. (Empenho n° 476).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Contrato que entre si celebram o Instituto Nacional de Tecnologia e a E. E. Equipamentos Eletrônicos S. A. para implementação do projeto "Multiplex Telefônico — PCM — 1ª Etapa", na forma abaixo:

O Instituto Nacional de Tecnologia — Fundo de Amparo à Tecnologia — FUNAT, do Ministério da Indústria e do Comércio, doravante denominado

INT, CGC n° 00394478-30, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Dr. João Bosco de Siqueira, consoante os poderes que lhe confere Portaria n° 65-70 do Sr. Secretário-Geral do MIC, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio nos processos MIC n° 101.938-76 e 101.261-76 e na conformidade do disposto nos itens IV e V do art. 5º do Decreto-lei n° 239-67 e do outro lado a E. E. Equipamentos Eletrônicos S. A., doravante identificada EE, sociedade anônima, com sede na Rua Frei Fabiano n° 215 — Engenho Novo — RJ, CGC n° 33.522.707-0001-17, neste ato representada por seus Diretores Dr. Sergio Henrique Silva e Dr. Saulo Fausto de Souza, na forma de seu Estatuto, transcrito na escritura de transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, lavrada no 6º Ofício de Notas, em 25 de outubro de 1971, arquivada na JUCBEG, sob número 50.885, em 23 de dezembro de 1971 e publicada no "Diário Oficial" da União de 18 de janeiro de 1972, acordam o que se segue:

Cláusula Primeira — Objetivos — A EE compromete-se a implementar o Projeto "Multiplex Telefônico — PCM, 1ª etapa", através da execução dos serviços necessários.

Cláusula Segunda — Objetivos — Condições de Prestação dos Serviços — Os serviços a serem prestados pela EE consistirão em: a) atendimento ao mercado para fabricação do multiplex telefônico — PCM, com índice de nacionalização crescente; b) absorção de "know-how" do PCM; c) absorção de "know-how" de técnica digital em geral; d) criação de infraestrutura interna independente (técnica e economicamente indispensável) tudo conforme especificações e condições constantes da Proposta de Projeto apresentada pela EE em 20 de novembro de 1975 aprovado pelo STI do MIC a 30.3.76.

Cláusula Terceira — Execução — Os serviços descritos na Cláusula Segunda serão executados pela EE de acordo com o programa de trabalho e cronograma de execução constante da Proposta de Projeto referida na Cláusula anterior.

Cláusula Quarta — Custo Total e Participação — O custo total estimado do Projeto é de Cr\$ 41.229.000,00 (quarenta e um milhões, duzentos e vinte e nove mil cruzeiros) dividido em quatro etapas de 12 (doze) meses cada uma, com as seguintes participações:

Table with 4 columns: Etapa, EE, INT, Valor Total. Rows for 1st, 2nd, 3rd, and 4th stages.

Valor Total 41.229.000,00

Cláusula Quinta — Origem dos Recursos — As despesas com a execução deste contrato, referentes à 1ª Etapa, identificada na Cláusula anterior, no valor de Cr\$ 10.515.000,00 (dez milhões, quinhentos e quinze mil cruzeiros) são originárias do Fundo de Amparo à Tecnologia (FUNAT) conforme plano de aplicação aprovado pela Junta Administrativa do FUNAT, publicado no BP n° 57-76 e empenhada sob os n°s. 202-76 e 203-76 na seguinte dotação: 3.1.3.0 — Serviço de Terceiro e 4.1.3.0 — Equipamento e Instalações.

Cláusula Sexta — Entrega dos Recursos — Os recursos correspondentes à 1ª Etapa do Projeto serão entregues

ESTATUTOS DOS MILITARES

Lei n° 5.774, de 23-12-1971

DIVULGAÇÃO N° 1.188

Preço: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.J.N.

à EE, em parcelas, obedecendo ao seguinte cronograma de desembolso.

1ª Parcela — No valor de Cr\$ 7.668.000,00 (sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cruzeiros) a ser liberada na assinatura do presente contrato.

2ª Parcela — No valor de Cr\$ 1.027.000,00 (um milhão e vinte e sete mil cruzeiros), a ser liberada até 90 (noventa) dias após o recebimento da 1ª Parcela;

3ª Parcela — No valor de Cr\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil cruzeiros) a ser liberada até 90 (noventa) dias após o recebimento da 2ª Parcela;

4ª Parcela — No valor de Cr\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil cruzeiros), a ser liberada até 90 (noventa) dias após o recebimento da 3ª Parcela.

Cláusula Sétima — Liberação — A liberação das parcelas subsequentes à Primeira, nas épocas estabelecidas na Cláusula anterior, dependerá da aprovação do INT de um Relatório Técnico e de uma Prestação de Contas, os quais deverão ser apresentados pela EE com 30 (trinta) dias de antecedência a cada liberação convenienciada. O Relatório Técnico conterá uma descrição dos Trabalhos realizados e a Prestação de Contas discriminará as despesas efetuadas e incorridas no período.

Cláusula Oitava — Comprovação de Contrapartida — A EE comprovará sua contrapartida na aquisição de máquinas e equipamentos, na 1ª Etapa, no valor de Cr\$ 1.583.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil cruzeiros), mediante apresentação dos respectivos documentos de compra.

Cláusula Nona — Condições de Reembolso — A EE se obriga a reembolsar o INT-FUNAT parte do montante financeiro no Projeto, corrigido monetariamente, em parcelas anuais correspondentes a 1% (um por cento) do valor líquido da venda dos produtos resultantes da implementação do citado Projeto, tudo de conformidade com as condições previstas às fls. 94 e 95 da proposta do projeto, a saber:

a) Os recursos para máquinas e equipamentos, no montante de Cr\$ 5.899.000,00 (cinco milhões oitocentos e noventa e nove mil cruzeiros) serão reembolsáveis em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), levando-se em conta o seu valor unitário nas datas das liberações pelo INT-FUNAT à EE e dos pagamentos pela EE ao INT-FUNAT.

b) Os recursos constantes dos "Investimentos com Pessoal (EE-Marooni)", no montante de Cr\$ 618.000,00 (seiscentos e dezotto mil cruzeiros) serão multiplicados, anualmente, a contar das datas de liberação das parcelas referentes a esses investimentos por 1,04 (um vírgula zero quatro), a título de atualização parcial do referido valor a ser reembolsado ao INT-FUNAT.

c) Os recursos aplicados em "Investimentos com mão-de-obra nacional" e "administração e despesas diversas", no montante de Cr\$ 3.998.000,00 (três milhões novecentos e noventa e oito mil cruzeiros) serão considerados isentos de reembolso financeiro.

d) Os valores referentes aos itens "a" e "b", acima mencionados, serão reembolsados ao INT-FUNAT de acordo com a proporcionalidade dos saldos devedores a cada ano, considerando os valores efetivamente aplicados e corrigidos na forma prevista.

Cláusula Décima — Prazos de Reembolso: A EE se obriga a recolher anualmente ao INT-FUNAT, a título de reembolso das quantias identificadas nas letras "a" e "b" da Cláusula anterior, até 1% (um por cento) da arrecadação líquida relativa à venda do produto PCM, não computados os custos de embalagem, transporte, impostos, taxas, comissões e receitas de instalações. O primeiro recolhimento se efetuará até 10 dias após a publicação do balanço de 1981 (mil novecentos e oitenta e um) e os demais recolhimentos se efetuarão até 10 dias após a publicação dos balanços dos anos seguintes, até que estejam integralmente reembolsadas as quantias identificadas nas letras "a" e "b" da cláusula anterior com suas respectivas correções.

Cláusula Décima Primeira — Prestação de Contas: Cumpre a EE promover a Prestação de Contas dos recursos recebidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão da 1ª Etapa do Projeto, na forma prevista pela legislação em vigor.

Cláusula Décima Segunda — Acompanhamento pelo INT — O acompanhamento dos serviços ora contratados será feito por uma Comissão de Coordenação e Fiscalização, a qual deverá ter acesso a todas as informações pertinentes ao Projeto em referência, inclusive as contábeis e será instituída pelo Secretário de Tecnologia Industrial, do Ministério da Indústria e do Comércio, após a assinatura do presente Contrato.

Cláusula Décima Terceira — Restituição dos Recursos — Na hipótese de inadimplência ou impossibilidade de cumprimento das obrigações que assumir neste Contrato a EE se obriga a restituir ao INT a importância recebida, corrigida por índices oficiais de ORFN e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao ano.

Cláusula Décima Quarta — Demais Etapas — Durante a execução da 1ª Etapa, ora contratada, e à luz dos resultados obtidos, o INT e a EE estabelecerão, de comum acordo, a forma de implementar as demais etapas do Projeto mencionado, através de Termo Aditivo.

Cláusula Décima Quinta — Prazo de Vigência — O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura até que sejam reembolsadas ao INT-FUNAT as quantias identificadas como reembolsáveis na Cláusula Nona, na forma estabelecida nas Cláusulas nona e décima.

Cláusula Décima Sexta — Foro — Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1976. João Bosco de Siqueira — Sérgio Henrique Silva — Saulo Pausto de Souza.

Ofício 203-76.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

TERMO Nº 03-76

Contrato de Concessão do Serviço de Exploração de Restaurante que entre si fazem a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Empresa Ximenes & Camargo Limitada, na forma e condições abaixo:

Por este instrumento, Comissão Nacional de Energia Nuclear, autarquia federal, com sede na Rua General Severiano nº 90, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada por seu Presidente Professor Hervásio Guimarães de Carvalho, neste ato designada CNEN e a empresa Ximenes & Camargo Limitada, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 341, 2º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.108.252, representada por seu gerente João Geraldo Ximenes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº

570.226 do Instituto Felix Pacheco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 161.083457, residente e domiciliado na Rua Coronel Afonso Romano nº 74, apto. 202, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante designada de Contratada, têm entre si justo e contratado a concessão dos Serviços de Exploração do Restaurante da CNEN conforme Edital nº 1-76 e respectiva tomada de preços, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I — Do Objeto — O contrato tem por objeto o fornecimento pela Contratada, de almoço a um número aproximado de 200 (duzentos) servidores, em dias úteis, exceto aos sábados.

Cláusula II — Dos Cardápios — Os cardápios serão preparados antecipadamente pela Contratada, obedecendo uma variação diária de acordo com os princípios que norteiam o preparo de alimentação (média de calorias, proteínas, cálcio, ferro etc.), conforme consta do Edital 01-76, e enviados ao representante da CNEN para ciência prévia dos usuários.

Subcláusula Primeira — Cada prato será acompanhado, obrigatoriamente, de salada, arroz, feijão, pão, 2 (dois), refrescos e sobremesa (doces, fruta, sorvete etc.).

Subcláusula Segunda — Todos os gêneros empregados pela Contratada na feitura das refeições fornecidas serão de primeira qualidade.

Subcláusula Terceira — A alimentação deverá ser conservada em câmara térmica e servida em bandejas.

Cláusula III — Do Pessoal — O pessoal necessário à execução do contrato será da exclusiva responsabilidade da Contratada, não tendo nenhum vínculo empregatício com a CNEN.

Subcláusula Primeira — Todo o pessoal colocado pela Contratada para a execução do serviço deverá estar em perfeitas condições de saúde, uniformizado convenientemente, limpo e identificado.

Subcláusula Segunda — A Contratada fornecerá por escrito à CNEN, uma relação contendo o nome e respectiva função, de todo o pessoal que empregar no serviço, relação que deverá ser permanentemente atualizada.

Subcláusula Terceira — A CNEN poderá solicitar a substituição de qualquer pessoa utilizada pela Contratada, sempre que julgar conveniente à boa execução do serviço.

Cláusula IV — Do Material — Todo o material necessário aos serviços de copa e cozinha (pratos, talheres, xícaras, panelas, copos etc.), serão instalados o mantidos exclusivamente pela Contratada.

Cláusula V — Dos Tributos e Encargos — Todas as despesas com impostos, taxas e demais encargos fiscais, sociais e trabalhistas, decorrentes do contrato, correrão por conta da Contratada.

Subcláusula Primeira — Ficará ainda ao encargo da Contratada as despesas com consumo de gás para o preparo das refeições.

Cláusula VI — Do Local e sua Conservação — A CNEN fornecerá o local para serem servidas as refeições aparelhado com equipamento completo, ambiente refrigerado, corrente elétrica, para manter os equipamentos e instalações.

Subcláusula Primeira — A Contratada manterá o local e área próxima, em perfeito estado de conservação e limpeza e zelará pela conservação do equipamento e instalações.

Cláusula VII — Dos Danos e Prejuízos — Os danos e prejuízos eventualmente causados aos bens da CNEN ou a terceiros, pelos empregados da Contratada, serão reparados imediatamente por esta.

Subcláusula Primeira — A falta de reparação imediata do dano dará direito à CNEN de reter o pagamento do preço das refeições já fornecidas pela Contratada.

Cláusula VIII — Da Fiscalização e da Supervisão — A CNEN fiscalizará todas as atividades da Contratada, especialmente quanto ao número e qualidade das refeições servidas, qualidade dos gêneros alimentícios empregados etc.

Subcláusula Primeira — A Contratada manterá um gerente para supervisionar os serviços e empregados, para a eficiência e perfeição no atendimento dos usuários.

Cláusula IX — Do Preço — O preço por refeição será de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), qualquer que seja a variação ou opção, de acordo com o cardápio apresentado na Proposta.

Cláusula X — Do Prazo — O prazo do contrato será de um ano, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por períodos iguais e sucessivos.

Cláusula XI — Da Rescisão — O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante a notificação prévia de 45 (quarenta e cinco) dias à outra parte.

Subcláusula Primeira — O contrato poderá ainda ser rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) se a Contratada comprovadamente infringir qualquer cláusula do contrato ou se for rescindido em faltas da mesma natureza;

b) se os serviços forem interrompidos e o mesmo no todo ou em parte, sem prévia autorização da CNEN;

c) se a Contratada falir.

Subcláusula Segunda — O inadimplemento por parte da Contratada, implicará na inabilitação da empresa para firmar contratos da mesma natureza.

Cláusula XII — Da Autorização — O presente contrato é autorizado pelas Leis nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e será submetido à aprovação da Comissão Deliberativa da CNEN, para os efeitos do artigo 5º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967.

Cláusula XIII — Dos Documentos Integrantes do Contrato — São documentos integrantes do presente contrato, o Edital nº 01-76 da CNEN e a Proposta da Contratada.

Cláusula XIV — Do Foro — As partes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente termo em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1976. Hervásio Guimarães de Carvalho — Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear; Ximenes & Camargo Ltda. — Gerente.

Testemunhas: Lucia Regina Seixas Silva — Teresinha Curvelo Ofício nº 61-76.

TERMO Nº 05-76

Termo de Contrato de Serviços que entre si fazem a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Central de Vigilância Ltda, na forma abaixo:

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede na Rua General Severiano nº 90, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, Professor Hervásio Guimarães de Carvalho, doravante designado "CNEN" e a empresa Central de Vigilância Ltda., com sede na Rua Alvaro Ramos nº 170, nesta cidade, CGC nº 42.288.733-0001-60, neste ato representada por seu Gerente, Osvaldo M. Vieira, doravante denominada "Contratada", acordam em assinar o presente instrumento de Contrato de Serviço de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 06-76, publicado no D.O. de 17 de fevereiro de 1976, Seção I, Parágrafo 1º, item 1º, do de acordo com a documentação constante do Processo

no CNEN 104.944-74, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I — Objeto — O objeto do presente é a prestação de serviços de guarda e vigilância, por parte da "Contratada", no prédio, instalações, bens e valores da Rua General Seviliano nº 90, sede da CNEN.

Cláusula II — Das Obrigações da Contratada — A Contratada se obriga a prestar os serviços em causa, mantendo, no local, 3 (três) guardas no horário das 19 às 7 horas, nos dias úteis e pelo período de 24 horas, aos sábados, domingos e feriados, fazendo-se a escala de serviços com as mesmas pessoas designadas.

Subcláusula 1 — Todas e quaisquer despesas com pessoal, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, incluindo uniformes, armamentos e outras, correrão exclusivamente por conta da Contratante, não tendo seus empregados vínculo empregatício com a CNEN.

Subcláusula 2 — Quando em serviço o guarda designado para vigilante pela Contratada não poderá ser utilizado em outra atividade, a qualquer título, senão em relação àquela para a qual foi designado.

Subcláusula 3 — A Contratante responderá pelo comportamento e pontualidade de seus guardas, reservando-se a CNEN o direito de afastar e colocar à disposição da Contratante qualquer guarda que se conduza de maneira inconveniente, a critério da CNEN, durante o serviço.

Subcláusula 4 — A Contratante se obriga a apresentar seus guardas devidamente uniformizados, limpos e convenientemente uniformizados, bem como comunicar com antecedência e por escrito à CNEN os nomes dos mesmos, que deverão ser portadores das respectivas carteiras de identidade e documentos de identificação expedidos pela Secretaria de Segurança.

Cláusula III — Da Responsabilidade — A Contratante será responsável por quaisquer danos que seus guardas causarem à CNEN ou a terceiros, em razão dos serviços.

Cláusula IV — Da Fiscalização — A CNEN poderá exercer a fiscalização sobre os serviços contratados e sobre as pessoas neles envolvidos, reservando-se o direito de recusar a indicação de pessoas ou solicitar o seu afastamento, sempre que julgar conveniente.

Cláusula V — Do Preço — Pelos serviços contratados a CNEN pagará à Contratante a importância mensal de Cr\$ 10.807,00 (dez mil oitocentos e sete cruzeiros).

Cláusula VI — Do Prazo — O presente contrato é celebrado pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 6 de fevereiro de 1976.

Cláusula VII — Da Rescisão — Qualquer das partes contratadas poderá rescindir o presente contrato mediante notificação a outra, por escrito, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Subcláusula única — Não obstante o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial:

a) se os serviços forem transferidos a terceiros, todo ou em parte, sem prévia autorização da CNEN;

b) se a Contratada, a juízo da CNEN, deixar de cumprir obrigação contratual ou se vier a falir.

Cláusula VIII — Dos Impostos — A Contratada é responsável pelos im-

postos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes ou relacionados com os serviços ora contratados.

Cláusula IX — Da Autorização — O presente contrato é firmado de conformidade com a Lei nº 4.118-62 e Decreto-lei nº 200-67.

Cláusula X — Do Foro — As partes contratantes elegem o foro desta cidade para quaisquer ações decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor na presença das 2 testemunhas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1976. Prof. **Hervásio Gutmarães de Carvalho** — Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear; **Oswaldo M. Vieira** — Gerente da Central de Vigilância Ltda.

Testemunhas: **Vilma Maria Fernandes** — **Terestina Curvelo**.
Ofício nº 057-76.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Contrato de Arrendamento que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a firma Nepomuceno & Barros, para uso de uma Olaria localizada em Petrolândia, Estado de Pernambuco.

Pelo presente instrumento, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, empresa pública criada pela Lei número 8.038-74, OGC nº 00.399.857-0001, sediada no SBN — Projeção 14, Ed. Central Brasília, nesta Capital, doravante designada CODEVASF, neste ato representada por seu Presidente, Engenheiro Nilo Peganha Araújo de Siqueira, e de outro a firma Nepomuceno & Barros, estabelecida com matriz em Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, CGS número

12.685.749-0001, daqui por diante denominada simplesmente Arrendatária, neste ato representada por seu Gerente, João Batista de Santana, resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — Objeto — Pelo presente contrato e na melhor forma de direito, a CODEVASF dá à Arrendatária, em arrendamento, para fins de exploração, uma Olaria, localizada na Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, podendo a Arrendatária utilizar a maquinaria, os prédios e jazidas que formam a referida Olaria.

Cláusula Segunda — Prazo — O prazo de validade do presente contrato de arrendamento é de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, no interesse das partes, desde que autorizadas pela Diretoria Executiva da CODEVASF, vigorando a partir da assinatura do presente contrato.

Parágrafo único — A CODEVASF não se responsabilizará por qualquer indenização, caso ocorra inundação da área, objeto do contrato, no decorrer do prazo estipulado nesta cláusula.

Cláusula Terceira — Valor — O aluguel mensal da Olaria, objeto do presente contrato de arrendamento é de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) mensais, que deverão ser pagos na Sede da CODEVASF, em Brasília, DF, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Cláusula Quarta — Reajustamento — O aluguel estipulado na cláusula anterior será corrigido, anualmente, de acordo com o índice fornecido pela Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas.

Cláusula Quinta — Obrigações da Arrendatária — A Arrendatária se obriga a reservar 25.000 (vinte e cinco mil) tijolos e 5.000 (cinco mil) telhas de sua produção mensal, para atendimento de pedidos antecipados que venham a ser feitos pela CODEVASF, devendo manter os preços de venda corrente no mercado.

Cláusula Sexta — Benfeitorias — A Arrendatária não terá direito a qualquer indenização, nem poderá invocar o direito de retenção, em razão das benfeitorias que venha a fazer, ainda que com autorização da CODEVASF. Findo ou rescindido este contrato, a Arrendatária obriga-se a entregar a área arrendada, nas condições em que ora se encontra.

Cláusula Sétima — Conservação — A Arrendatária se obriga, por sua exclusiva conta e responsabilidade, a conservar a Olaria, mantendo-a em perfeito estado, adotando as medidas adequadas para obter o fim colimado.

Cláusula Oitava — Cessão — Fica vedado à Arrendatária ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente contrato, ou emprestar a Olaria arrendada, sob pena de rescisão imediata do presente, independentemente de ação ou notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Nona — Pessoal — O pessoal que a Arrendatária, a qualquer título, utilizar no serviço da Olaria, lhe será diretamente subordinado e vinculado, não tendo com a CODEVASF qualquer relação contratual.

Cláusula Décima — Rescisão — A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, provocará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a Arrendatária, neste caso, ao pagamento da multa meramente cominatória de 3 (três) vezes o aluguel.

Cláusula Décima Primeira — Publicação — A Arrendatária providenciará a publicação deste contrato, 10 (dez) dias após sua assinatura, no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II.

Cláusula Segunda — Foro — Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e para um mesmo efeito legal, que vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas a tudo presentes.

Brasília, DF, 24 de março de 1976. — Eng. **Nilo Peganha Araújo de Siqueira**, pela CODEVASF. — **João Batista de Santana**, pela Arrendatária.

(Nº 2.695-B — 30-3-76 — Cr\$ 240,00).

COLEÇÃO DAS LEIS 1975

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.263

PREÇO: Cr\$ 30,00

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.264

PREÇO: Cr\$ 100,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA**

**INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA**

CONCORRÊNCIA INCRA N.º 03-75

Aviso aos interessados

A Comissão designada pela Portaria INCRA número 715-75, complementando a relação de vencedores da Concorrência INCRA número 03-15, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de outubro de 1975 (Seção I — Parte II) e o Aviso publicado no Diário Oficial da União, de 23 de fevereiro de 1976 (Seção I — Parte II), faz saber aos interessados que:

I — Ficam convocados os licitantes a seguir relacionados para que compareçam à Divisão de Terras Públicas do Departamento de Recursos Fundiários do INCRA, no Palácio do Desenvolvimento, 19.º andar, em Brasília-DF, com a finalidade de escolherem lotes vagos nas Glebas Cajazeiras e Arataú, no Estado do Pará, respeitada a ordem de comparecimento:

01. Ademir Baptista da Silva
02. Almiro Idma Borges
03. Antônio Manoel da Silva Paes
04. Aluísio Setsuo Azeka
05. Carlos Geraldo Wagner
06. Crispim Jacques Bias Fortes
07. Edmilson Facel
08. Francisco Carlos da Silva Paes
09. Joaquim Norberto da Silva Paes
10. Jorge Hirayma
11. José Lopes Filho
12. José Portela Nunes
13. José Raimundo da Silva Paes
14. Kikio Yamamoto
15. Mário Campos Brandão
16. Nelson Gonçalves Costa
17. Octacílio Sebastião Domingos
18. Rômulo Rolla do Miranda
19. Serhan Rufael
20. Tércio Primo Belém Barbosa
21. Waldir Amaral Belo.

II — É deferido aos licitantes ora convocados o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Aviso, para a escolha dos lotes e integralização de seus preços, findo o qual fica liberado este Instituto para dar outra destinação às áreas remanescentes nas Glebas neste mencionadas. — Cristiano Machado Neto, Presidente da Comissão.

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL**

Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇO N.º 5-76

Objeto — Aquisição de máquinas.

Data — 20 de abril de 1976, às 15 horas.

Local — Sala da Comissão Permanente de Licitação, 12º andar do Palácio do Desenvolvimento no Setor Bancário Norte.

Edital — Afixado no hall dos elevadores.

Disposição — A Comissão estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, da repartição.

Brasília, 1 de abril de 1976. — *Parisina Nunes Fernandes*, Presidente da Comissão P. de Licitação.

(Dias: 6, 8 e 9.4.76)

TOMADA DE PREÇOS N.º 06-76

Objeto — Execução de Obras.

Data da Abertura — 26 de abril de 1976

Horário — 15,00 horas.

EDITAIS E AVISOS

Local — Sala da Comissão Permanente de Licitações, 12º andar do Palácio do Desenvolvimento no Setor Bancário Norte.

Edital — Afixado no Hall dos Elevadores.

Disposição — A Comissão estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento de 2º a 6ª feira no horário normal de expediente da Repartição.

Brasília — DF, 5 de abril de 1976. — *Parisina Nunes Fernandes* Presidente da Comissão P. de Licitações (Dias: 7 — 8 — 9.4.76)

**MINISTÉRIO
DA
FAZENDA**

**BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento
de Administração de Recursos
Materiais**

COMUNICADO DEMAP N.º 73

O Banco Central do Brasil comunica que fará realizar a Concorrência DEMAP N.º 76/17, cujo Edital assim se resume:

Objeto — Venda do 14.º pavimento do Edifício Inúbia, situado na Avenida Presidente Wilson número 210, na Cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Documentação e propostas — Serão recebidas no dia 10 de maio de 1976, das 15,00 às 18,00 horas, na Avenida Rio Branco número 41 — sobreloja, na Cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Cópia do Edital e Informações — Poderão ser obtidas no Setor de Administração e Fiscalização de Imóveis da Delegacia Regional do Rio de Janeiro, nos dias úteis, das 9,00 às 11,00 horas e das 13,00 às 16,00 horas, e nos demais locais relacionados abaixo.

Brasília (DF) — SBN, Edifício Palácio da Agricultura — 10.º andar;

Belém (PA) — Avenida Presidente Vargas n.º 800;

Fortaleza (CE) — Travessa Pará número 12 — Edifício Sul América;

Recife (PE) — Rua Siqueira Campos n.º 308;

Salvador (BA) — Avenida Estados Unidos número 28 — Ed. Banco do Brasil;

Belo Horizonte (MG) — Rua dos Tupinambás, n.º 380;

São Paulo (SP) — Avenida Paulista n.º 1682;

Curitiba (PR) — Rua XV de Novembro n.º 631;

Porto Alegre (RS) — Avenida Alberto Bins n.º 348.

Brasília, 30 de março de 1976. — *Comissão Permanente de Licitações.*

COMUNICADO DEMAP N.º 74

O Banco Central do Brasil comunica que fará realizar a Tomada de Preços DEMAP n.º 76-12, cujo Edital assim se resume:

Objeto — Locação de serviços auxiliares para a Delegacia Regional do Banco Central em Fortaleza (CE).

Documentação e propostas — Serão recebidas no dia 30 de abril de 1976, às 9,30 horas — Travessa Pará número 12 — Edifício Sul América — Fortaleza (CE).

Habilitação — As firmas interessadas poderão inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do Banco Central, até o dia 26-4-76.

Cópia do Edital e informações — Diariamente, das 9,30 às 16,00 horas, com o Sr. Adjunto do Delegado Regional, no local abaixo indicado:

Travessa Pará número 12 — Edifício Sul América.

Fortaleza (CE), 1 de abril de 1976. — *Comissão Permanente de Licitações.*

**MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES**

**REDE
FERROVIÁRIA FEDERAL S. A**

ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia-Geral Ordinária, na sede social, à Praça Duque de Caxias, 86, no próximo dia 19 (dezenove) do mês corrente, às 9:00 (nove horas), a fim de, na conformidade dos Estatutos Sociais:

a) deliberarem sobre o Relatório, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, relativos ao Exercício de 1975, e o Parecer do Conselho Fiscal;

b) elegerem Diretores e os Membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal;

c) fixarem os honorários do Presidente e Diretores e a remuneração do Conselho Fiscal;

d) fixarem a remuneração do Perito Contador escolhido pelo Conselho Fiscal para assisti-lo.

e) deliberarem sobre outros assuntos de interesse da Empresa

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1976. — *Stanley Fortes Baptista* — Presidente.

Ofício 127

Dias: 9, 12 e 13.4.76.

**MINISTÉRIO
DO
TRABALHO**

**CONSELHO REGIONAL
DOS CORRETORES
DE IMÓVEIS**

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 3ª Região, na forma do artigo 2º § 2º, abre prazo para qualquer impugnação durante o período de 30 (trinta) dias, para o pedido de registro que lhe fazem:

Nº 474-76 — José Rodrigues de Almeida, filho de Bernardo Rodrigues da Silva e Amélia Rodrigues de Almeida, nascido em 16 de junho de 1936, em Uiraúna — Paraíba.

Nº 476-76 — Alaherzio Coimbra, filho de Amadeu Moreira Coimbra e Teresa Barbosa Coimbra, nascido em 28 de maio de 1926, em Miracema — Rio de Janeiro.

Nº 477-76 — Cicero Rodrigues de Melo, filho de Manoel Rodrigues de Melo e Maria da Conceição, nascido em 6 de novembro de 1936, em Traipu — Alagoas.

Nº 478-76 — Marly Cardoso, filha de Alberto Olympio Lopes Cardoso e Yvonne Cardoso, nascida em 1 de abril de 1950 no Rio de Janeiro — Rio de Janeiro.

Nº 480-76 — Roberto Dutra Maia, filho de José Sítonio Maia e Maria Helena Dutra Maia, nascido em 12 de janeiro de 1956, no Rio de Janeiro — Rio de Janeiro.

Nº 481-76 — Raimundo Soares Mota, filho de Vicente de Oliveira

Mota e Maria Soares Mota, nascido à 13 de setembro de 1941, em Nova Oriente — Ceará.

Nº 482-76 — Durval Magalhães Florencio, filho de Tiburtino Florencio da Silva e Laura Magalhães e Silva, nascido em 16 de maio de 1927, em Arcoverde — Pernambuco.

Nº 483-76 — Mardocheu Sócrates Diniz, filho de Sócrates Mardocheu e Maria Vaz Diniz, nascido em 5 de junho de 1945, em Ipameri — Goiás.

Nº 484-76 — Doralice Nêbre Guimarães, filha de Santillo Ribeiro dos Santos e Regina Nobre dos Santos, nascida em 29 de junho de 1955, em Cícero Dantas — Bahia.

Nº 485-76 — Ana Maria dos Santos D'Ávila, filha de Elísio dos Santos e Sabina Rita dos Santos, nascida em 12 de novembro de 1942, em Jaraguá — Goiás.

Nº 486-76 — Alcino Bento Vieira, filho de Casimiro Bento Vieira e Clara Maria da Conceição, nascido em 11 de dezembro de 1929, em Icó — Ceará.

Nº 487-76 — Paulo Hernani Araújo, filho de Belchior José Teixeira e Geralda Araújo, nascido em 16 de abril de 1945, em Rio Paranaíba — Minas Gerais.

Nº 488-76 — Francisco Dailson Cavalcante, filho de Luiz de Souza Cavalcante e Maria das Dores Peixoto, nascido em 23 de março de 1944, em Belém — Pará.

Brasília, 2 de abril de 1976. — *Olavo Pinto David*, Presidente. (Nº 2.855-B — 2.4.76 — Cr\$ 100,00)

**CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA**

5ª REGIÃO

EDITAL N.º 09

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu os pedidos de autorização temporária para o exercício da profissão dos psicólogos abaixo relacionados.

Os interessados deverão procurar pessoalmente a autorização solicitada na Av. Rui Barbosa, 716, sala 408,

Processos:

Nº 1.241-75 — Graça Maria de Castro.

Nº 1.242-75 — Maria Elisa Saraiva Coelho.

Nº 1.246-75 — Jussara Limp Alves Lopes.

Nº 1.247-75 — Maria Cristina Botelho Reis.

Nº 1.257-75 — Elza Sueli Barbosa Paugundes.

Nº 1.282-75 — Ana Maria Grunert Serra.

Nº 1.287-75 — Elvira Ferreira Mattos.

Nº 1.289-75 — Ivone Stefania Poczeko.

Nº 0006-76 — Maria do Carmo de Azevedo Fernandes.

Nº 0007-76 — Lúcia Maria de Oliveira Camões.

Nº 0009-76 — Leonel Ferreira da Silva.

Nº 0010-76 — Aurivan Romcio Fraga.

Nº 0013-76 — Virginia Souza Drummond.

Nº 0014-76 — Luciana Pçotta.

Nº 0072-76 — Odette Rojo de Carvalho.

Nº 0073-76 — Olete Feijó Flores.

Nº 0077-76 — Yara Celi Innecco.

Nº 0078-76 — Catarina Maria da Costa Marques.

Nº 0079-76 — Maria Teresa Mattos Terra.

Nº 0080-76 — Elizabeth de Lemos Leoni.

Nº 0051-76 — Jorge Augusto Franco Costa.

Nº 0083-76 — Ellanc Moraes Galvão Porto.

- Nº 0087-76 — Arlette Batista dos Santos.
- Nº 0093-76 — Evanir Leite da Silva.
- Nº 0095-76 — Carolina Lampreia.
- Nº 0097-76 — Maria Luiza Biscaia Pereira.
- Nº 0104-76 — Marco Antônio de Azevedo Coutinho Freire.
- Nº 0106-76 — Rosane Chonchol Dowek.
- Nº 0108-76 — Maria Alice Carvalho Benevides.
- Nº 0110-76 — Maria Helena Rodrigues Alves.
- Nº 0111-76 — Maria Amélia Rangel Calife.
- Nº 0114-76 — Mirian de Almeida Cordeira.
- Nº 0121-76 — Marly Beaklini Guimarães.
- Nº 0122-76 — Maria Lúcia de Amorim Maranhão Gomes da Silva.
- Nº 0123-76 — Sônia Maria Tjess Moore.
- Nº 0124-76 — Maria Rita Marques de Oliveira Passos.
- Nº 0126-76 — Arife Jordy Macedo.
- Nº 0129-76 — Verbena Silva Dias.
- Nº 0131-76 — Maria Cristina de Lima.
- Nº 0132-76 — Leila Maria Felício Sundaus.
- Nº 0134-76 — Ana Eidelman.
- Nº 135-76 — Maria Augusta Campeiro Rougement.

- Nº 0136-76 — Glória Maria Conceição de Souza.
 - Nº 0137-76 — Denise de Almeida Luzes.
 - Nº 0140-76 — Eliane Salgado.
 - Nº 0141-76 — José Carlos Caidés.
 - Nº 0143-76 — Marignez Vianna Valle.
 - Nº 0144-76 — Maria Helena Pilatto Domingues.
 - Nº 0146-76 — Patricia Mendes Rubim.
 - Nº 0147-76 — Ana Lúcia D'Arcanckly Bandeira de Mello.
 - Nº 0148-76 — Sandra Menezes Merhy.
 - Nº 0149-76 — Solange Jerônimo de Souza.
 - Nº 0150-76 — Ligia de Almeida Rego.
 - Nº 0151-76 — Roselenc Pereira da Costa Russo.
 - Nº 0155-76 — Karl Heinz Siegrid Rossmann.
 - Nº 0156-76 — Lia Ganc Avzaradel.
 - Nº 0158-76 — Carlos Fernando Cravo.
 - Nº 0159-76 — Solange Mendonça Wanderley Pires.
 - Nº 0160-76 — Maria Helena de Castro Zeitonane.
- Rio de Janeiro, 22 de março de 1976.
— *Therezinha Lins de Albuquerque* —
Secretária do CRP-05.
(Nº 000611 — 1-4-76 — Cr\$ 340,00)

EDITAL Nº 10

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu os pedidos de transferência dos psicólogos abaixo relacionados:

Destino	Nº do Processo	Nome
Para o CRP-01	0440/74	Lúcia Maria Cerqueira Gomes
	0441/74	Ruth Machado Barbosa
Para o CRP-03	0304-A/74	Herculano Farias Júnior
Para o CRP-06	0092/74	Ugo Franco Barbieri
Para o CRP-07	0197-75	Luiz Fersen Severo Rivello

Rio de Janeiro, 22 de março de 1976 — *Therezinha Lins de Albuquerque* — Secretária do CRP-05.
(Nº 000610 — 1-4-76 — Cr\$ 63,00)

EDITAL Nº 11

Faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu os pedidos de inscrição dos psicólogos abaixo mencionados. Os interessados deverão procurar pessoalmente a carteira profissional, na Av. Ruy Barbosa, 716 sala 408, Flamengo-RJ.

- Nº 1.044-75 — Maria Berenice Boiteux.
- Nº 1.050-75 — Marilda Castro Silva Inchausti.
- Nº 0.087-76 — Arlette Batista dos Santos.
- Nº 0.148-76 — Sandra Menezes Merhy.

Em 25 de março de 1976. — *Therezinha Lins de Albuquerque*, Secretária do CRP-05 Região.
(Nº 000.621 — 2-4-76 — Cr\$ 63,00)

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

TELECOMUNICAÇÕES AERONAUTICAS SOCIEDADE ANÔNIMA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

A fim de dar cumprimento às disposições do artigo 34 dos Estatutos, fica convocada a reunião da Assembleia Geral Ordinária da Telecomunicações Aeronáuticas S. A. — TASA, a realizar-se às 10 horas do dia 29 de abril de 1976, na sede da empresa, situada no Aeroporto Internacional

do Galeão, Hangar número 2, 3º pavimento, Rio de Janeiro, para: a) Tomada anual das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1975, com exame, discussão e deliberação sobre o balanço geral e parecer do Conselho Fiscal; b) fixação dos honorários da Diretoria; c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; d) assuntos gerais de interesse da Sociedade. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1976. — *Francisco Aurélio de Figueiredo Guedes*, Presidente.
(Dias: 9, 12 e 13.4.76)

(Nº 3.111-B — 8.4.76 — Cr\$ 150,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 06/76

Ata da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES do DNOS, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta de concorrência nº 06/76, referente a execução dos serviços de dragagem e obras complementares na bacia do Rio Grande, nos Municípios de Cabo Verde e Divisa Nova, no Estado de Minas Gerais, 7a. Diretoria Regional do DNOS (7a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) do dia 12 de fevereiro de 1976, página nº 753 e nos órgãos de divulgação das cidades do Rio de Janeiro-RJ "JORNAL DO BRASIL" do dia 16 de fevereiro de 1976 e da cidade de Belo Horizonte-MG "ESTADO DE MINAS" do dia 15 de fevereiro de 1976

As quinze horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito a Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador DÉCIO RIBEIRO DE ARAÚJO, pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e WASHINGTON SALES LUZ, membros da Comissão e pela Auxiliar de Escritório MARIA ALICE RAMOS, servindo de Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a concorrência nº 06/76, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes o representante da firma EMPRESA MINEIRA DE DRAGAGEM LTDA.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu o exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

EMPRESA MINEIRA DE DRAGAGEM LTDA.:
Preço total dos serviços: Cr\$ 3.898.000,00 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil cruzeiros);

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.
Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretária a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA ALICE RAMOS
(Secretária)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

DÉCIO RIBEIRO DE ARAÚJO
(Procurador Membro Suplente)

JOSÉ PERALVA DE CARVALHO
(Engº Membro Suplente)

WASHINGTON SALES LUZ
(Engº Membro Suplente)

ATA Nº 07/76-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura dos envelopes das propostas apresentadas no nono dia do mês de março de mil novecentos e setenta e seis, da concorrência nº 07/76, referente a execução das obras de canalização e revestimento dos córregos Segredo e Prosa, inclusive quatro pontes rodoviárias e obras complementares na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, 8a. Diretoria Regional de Saneamento (8a. DRS).

As quinze horas do dia dezoito de março de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito a Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador DÉCIO RIBEIRO DE ARAÚJO, pelos Engºs ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT e WASHINGTON SALES LUZ, membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que, de acordo com o Edital nº 07/76, não apresentará parecer da Comissão sobre o exame efetua do nos documentos pertencentes às firmas participantes da presente concorrência e proceder a abertura das propostas das firmas julgadas habilitadas.

Em seguida, os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, foram colocados à disposição dos presentes para exame de sua inviolabilidade.

Constatada a inviolabilidade dos envelopes lacrados das propostas e não havendo declarações, o Senhor Presidente passou a leitura do seguinte parecer: "A Comissão constituída pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como

Presidente, pelos Eng^{os} ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT e WASHINGTON SALES LUZ e pelo Procurador DÉCIO RIBEIRO DE ARAUJO, como Membros, após examinar os documentos de habilitação das firmas interessadas em participar da Concorrência referente ao Edital nº 07/76, R E S O L V E: 1 - Considerar habilitadas as firmas, SERVENG-CIVILSAN S/A-EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA; ETESCO S/A-COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA BETER S/A., por terem atendido satisfatoriamente ao exigido no Item 1, do Capítulo III, do Edital. Outrossim, esclarece não proceder a impugnação do representante da firma ETESCO S/A-COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, constante da Ata, quanto ao atestado da "CONSTRUTORA BETER S/A", emitido pela EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO de São Paulo, visto ser esta uma "Empresa Pública de Direito Privado" e não uma "Sociedade de Economia Mista", para a qual o Edital exige a participação de capital Federal ou Estadual. 2 -

Considerar, de acordo com o Item 3, do Capítulo III, do Edital, não habilitada a firma ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA ECEL S/A, por falta de atendimento do Inciso IV, do Item 1, do Capítulo III, do Edital, quanto ao volume de concreto armado exigido. Não procedendo a declaração do seu representante, constante da Ata, visto a impossibilidade de ser calculado pelos dados do atestado, o volume de concreto armado realmente aplicado na galeria, por não haver sequer, qualquer indicação das espessuras das paredes. 3 - Considerar, de acordo com o Item 3, do Capítulo III, do Edital, não habilitada a firma "HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S/A", por falta de atendimento do Inciso IV, do Item 1, do Capítulo III, do Edital, quanto a "obra de revestimento de canal" e sua execução através de um único contrato, ou quanto aos volumes físicos exigidos. Não procedendo a declaração de seu representante, constante da Ata, sobre o atendimento do exigido no Edital pelo atestado da Companhia do Metropolitan de São Paulo, visto que o mesmo não se refere a "obra de revestimento de canal" como exige o Edital, bem como, não esclarece se os serviços atestados foram executados através de um único contrato".

Prossiguinte, o Senhor Presidente apresentou ao representante da firma HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S/A, o quadro resumo da Comissão sobre a análise dos atestados técnicos fornecidos, prestando ainda, vários esclarecimentos ao referido representante, no que este indagou da possibilidade de interpor recurso para apresentação de documento esclarecedor dado não contido em atestados apresentados pela sua firma. Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu, que não seria concedido recurso para adicionar um documento, visto o estabelecido no artigo trinta e dois do Decreto nº 73.140/73, porém, se o recurso fosse contra o julgamento da Comissão, o mesmo seria concedido. Respondendo ao Senhor Presidente, o citado representante informou que não apresentaria nenhum recurso contra a Comissão.

Continuando, o Senhor Presidente indagou do representante da firma ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA ECEL S/A, se o mesmo tinha alguma declaração a fazer contra a Comissão, tendo o mesmo respondido negativamente.

Não havendo qualquer declaração para constar em Ata, o Senhor Presidente devolveu os envelopes de proposta aos representantes das duas firmas consideradas não habilitadas, procedendo após a abertura dos envelopes de proposta das firmas habilitadas e a leitura dos seguintes totais:

ETESCO S/A COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES:

Preço total dos serviços : Cr\$ 48.266.915,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quinze cruzeiros)

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

CONSTRUTORA BETER S/A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 48.380.000,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros).

Prazo total dos serviços : 24 (vinte e quatro) meses.

SERVENG-CIVILSAN S/A-EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA:

Preço total dos serviços : Cr\$ 48.384.840,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Após a Comissão ter rubricado as propostas e os representantes terem rubricado e examinado as mesmas, o Senhor Presidente indagou se os presentes tinham alguma declaração para constar da Ata.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a ler a Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezoito de março de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT
(Engenheiro Membro)

DÉCIO RIBEIRO DE ARAUJO
(Procurador, Membro Suplente)

WASHINGTON SALES LUZ
(Eng^o Membro Suplente)

ATA Nº 08/76-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura dos envelopes das propostas, apresentadas na reunião do dia quinze de março de mil novecentos e setenta e seis, da Concorrência nº. 08/76, referente a execução das obras de canalização com revestimento de um trecho do Córrego Pirapitinga, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, sob a Diretoria Regional do DNOS (8a.DRS).

Às quinze horas do dia dezoito de março de mil novecentos e setenta e seis, na Sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Eng^o ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador DÉCIO RIBEIRO DE ARAUJO, pelos Eng^{os} ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT e WASHINGTON SALES LUZ, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que, de acordo com o Edital número 08/76, iria apresentar Parecer da Comissão sobre o exame efetua dos nos documentos pertencentes as firmas participantes da presente Concorrência e proceder à abertura das propostas das firmas julgadas habilitadas.

Em seguida, os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, foram colocados à disposição dos presentes para exame de sua inviolabilidade.

Constatada a inviolabilidade dos envelopes lacrados das propostas e não havendo declarações, o Senhor Presidente, leu o Parecer da Comissão sobre a documentação apresentada, no qual as firmas foram consideradas habilitadas a participar da Concorrência, com exceção da firma MAREISA S/A-COMÉRCIO E INDÚSTRIA, que a Comissão, de acordo com o Item 3, do Capítulo III, do Edital, considerou não habilitada, por falta de atendimento das seguintes exigências do Edital: a)- da alínea "j", do Inciso III, do item 1, do Capítulo III, quanto ao atestado fornecido pelo Banco da Amazônia S/A, visto o mesmo estar incompleto em sua parte final; b)- do Inciso IV, do item 1, do Capítulo III, por falta de apresentação de certidão de serviços executados pela firma ou do Certificado de Registro na Parte Específica do Cadastro do DNOS.

Após o Senhor Presidente prestar alguns esclarecimentos ao representante da firma considerada não habilitada e este não ter nada a declarar para constar em Ata, o Senhor Presidente fez devolução do envelope fechado da proposta, conforme estabelecido o Item 2, do Capítulo V, do Edital.

Não havendo declarações para constar da Ata, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes de propostas das firmas habilitadas e a leitura dos seguintes totais:

CONSTRUTORA AULICINO S/A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 11.871.780,00 (onze milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

ESUSA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 11.615.234,00 (onze milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO "ERCO" S/A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 15.515.760,00 (quinze milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e sessenta cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

ITAPEMA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO S/A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 11.575.984,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

CONSTRUTORA MUNDIAL LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 12.912.950,00 (doze milhões, novecentos e doze mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).

Prazo total para execução: 13 (dezoito) meses.

CONSTRUTORA IGARAÇU LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 11.989.339,25 (onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Nesta oportunidade, o Senhor Presidente indagou do representante da firma se a observação anexa à la. via da proposta, indicando sua validade para as três vias, sobre a retificação do Item nº 14 da proposta, alteraria e total proposto. Em resposta, o representante da firma, informou que não alterava o total, visto tratar-se de retificação de um erro de datilografia verificado à última hora, quando do fechamento do envelope da proposta, sem tempo útil para ser datilografada novamente, tendo o mesmo prego constado corretamente da planilha anexa à proposta.

Após os interessados terem rubricado e examinado as propostas abertas, o Senhor Presidente indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quinze minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezoito de março de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

ALBERT AMAND DE BERRÉDO BORTENTUIT,
(Engenheiro Membro)

WASHINGTON SALES LUZ
(Engº Membro Suplente)

DÉCIO RIBEIRO DE ARAUJO
(Procurador Membro Suplente)

ATA Nº 16/76

Ata da Comissão Geral de Licitações do DNOS, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 16/76, referente a execução dos serviços de dragagem com drag-lines e obras complementares nas bacias dos rios Coati, Cambé, Ribeira e Antas até um total de 886.000 (seiscientos e oitenta e seis mil) metros cúbicos, nos Municípios de Londrina, Imbituva, Ipatí e Teixeira Soares, no Estado do Paraná, 10a. Diretoria Regional do DNOS, (10a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I - Parte II) do dia 19 de fevereiro de 1976, página nº 883e nos órgãos de divulgação das cidades de Curitiba-PR "GAZETA DO POVO", do dia 18 de fevereiro de 1976 e da cidade do Rio de Janeiro-RJ "O GLOBO" do dia 19 de fevereiro de 1976.

Às quinze horas do dia vinte e quatro / de março de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador DÉCIO RIBEIRO DE ARAUJO, pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e WASHINGTON SALES LUZ, membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 16/76, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes o representante da firma FILHOS DE HENRIQUE MEHL S/A-INDUSTRIA E COMÉRCIO.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu o exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Sr. Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

FILHOS DE HENRIQUE MEHL S/A-INDUSTRIA E COMÉRCIO:

Prego total dos serviços : Cr\$ 5.092.000,00 (cinco milhões e noventa e dois mil cruzeiros);

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

DÉCIO RIBEIRO DE ARAUJO
(Procurador Membro Suplente)

JOSÉ PERALVA DE CARVALHO
(Engº Membro Suplente)

WASHINGTON SALES LUZ
(Engº Membro Suplente)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 39-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 14 de maio de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada a execução dos serviços de drenagem com "drag-lines", construção de diques e demais obras complementares, na bacia dos rios Grande e Sapucaia, no Estado de Minas Gerais, 7ª Diretoria Regional do DNOS (7ª DRS), de acordo com os recursos provenientes do "Programa Especial de Controle de Enchentes de Vales" e do Convênio firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação número 39-76, na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, ou na Sede da 7ª DRS, na Avenida Afonso Pena n.º 3.500, em Belo Horizonte — MG. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Chefe do Núcleo Executivo de Licitações.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

Diretoria de Brasília

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE SOCIAL

Avisamos aos interessados que as provas serão realizadas no dia 10 do corrente na Escola Normal de Brasília, no lado do Elefante Branco, nos seguintes horários:

— 8 horas — prova de Português para os candidatos a Agente Administrativo.

— 9 horas — prova única para candidatos a Assistente Social.

Os candidatos a Agente Administrativo que lograrem aprovação na prova de Português prestarão prova de Datilografia às 15 horas do dia 11 na Escola Bennet de Datilografia, sito à CLS 208 — Bloco "B" — Loja 04.

Brasília, 2 de abril de 1976. — *Manoel do Carmo Oliveira*, Diretor.
(N.º 2.889-B — 2-4-76 — Cr\$ 45,00)

CÓDIGO DE PEISCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

PREÇO: Cr\$ 0,40

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1 — DE 17-10-1969

EMENDA Nº 2 — DE 9-5-1972

EMENDA Nº 3 — DE 15-6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.161⁷

3ª edição

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.